



SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas referente a Adesão das Atas de Registro de Preços 134/2024, 27/2023 e 34/2023, todas através do Consórcio CinCatarina.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso III e IV:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Valor estimado da contratação: R\$ 3.733.157,90 (Três milhões, setecentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), sendo R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) oriundos do Programa Estradas da Integração-Convênio SEAB e R\$ 33.157,90 (Trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos) Recursos Próprios do Município.



Coronel Domingos Soares, 21 de Maio de 2025.

Memorando nº 035/2025.

De Assessoria de Planejamento
À Setor de Licitação

Venho, por meio deste, solicitar que sejam iniciados os trâmites necessários para a aquisição de maquinários, com base na adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão público, por meio do sistema conhecido como "carona", o que dispensa a realização de nova licitação por esta administração.

O processo de adesão já foi devidamente autorizado pelo órgão gerenciador da ata, e a documentação necessária está sendo encaminhada em anexo para instrução do processo.

Dessa forma, pedimos que a Divisão de Licitação providencie a abertura do processo administrativo correspondente e dê andamento aos procedimentos internos para que a aquisição possa ser formalizada o quanto antes.

Sem mais, agradecemos a atenção e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE MARQUEZOTI
Assessor de Planejamento

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 23 de Maio de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3364

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

LEI Nº 1.202/2025

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Vigente."

A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeita, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º—Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 3.733.157,90 (Três milhões setecentos e trinta e três mil cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FORTE	VALOR
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.695.0011.1027	Programa Estradas de Integração		
4490.52.00.00-7051	Equipamentos e Material Permanente	504	33.157,90
4490.52.00.00-7052	Equipamentos e Material Permanente	1202	3.700.000,00

TOTAL DO CRÉDITO	3.733.157,90
------------------	--------------

Art. 2º—Para cobertura do presente crédito adicional suplementar especial, será utilizado como recursos, o provável excesso e o superávit financeiro, conforme a seguir discriminado:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1202	Programa Estradas de Integração—Convênio SEAB	3.700.000,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		3.700.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais	33.157,90
SUPERÁVIT FINANCEIRO		33.157,90

Art. 3º Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025—nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, em 20 de Maio de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

1010487000

**ESTADO DO PARANÁ****ePROTOCOLO**

Folha 1

Órgão Cadastro:

SEAB

Em:

04/04/2025 16:46

**Protocolo:****23.790.533-4****Interessado 1:**

(CNPJ: XX.XXX.415/0001-18) MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Interessado 2:**Assunto:**

AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO

Cidade: CURITIBA / PR**Palavras-chave:**

PROGRAMA EST DA INT, MAQUINARIO AGRICOLA

Nº/Ano

87/2025

Detalhamento:

CONVENIO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Código TTD: -Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Ofício DG nº 087/2025 – SEAB

À

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares

Assunto: Manifestação de Interesse – Convênio para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Senhora Prefeita, Maria Antonieta de Araújo Almeida

A **Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná (SEAB)**, no âmbito de suas ações de fortalecimento da infraestrutura rural e apoio ao desenvolvimento agropecuário dos municípios, convida essa Prefeitura a manifestar interesse na formalização de **Termo de Convênio** para repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de **máquinas e equipamentos agrícolas**.

Com o objetivo de garantir transparência e ampla participação, segue em abaixo o **Catálogo de Equipamentos Disponíveis**, no qual o município poderá selecionar até **seis (06) itens**, respeitando o limite financeiro máximo de **R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**.

Levantamento das demandas do município			
Equipamento	Preço Médio	quantidade	Valor total
Escavadeira	R\$ 830.665,00	0,00	R\$ 0,00
Pá Carregadeira	R\$ 778.250,00	0,00	R\$ 0,00
Retroescavadeira	R\$ 484.111,11	0,00	R\$ 0,00
Rolocompactador	R\$ 716.180,91	0,00	R\$ 0,00
Trator de Esteiras	R\$ 1.222.500,00	0,00	R\$ 0,00
Motoniveladora	R\$ 1.217.352,22	0,00	R\$ 0,00
Caminhão Caçamba 6x4	R\$ 905.300,00	0,00	R\$ 0,00

Para dar seguimento ao processo, solicitamos que o município **manifeste formalmente seu interesse**, respondendo a este protocolo informando a relação dos equipamentos selecionados.

Ressaltamos que o repasse dos recursos será realizado diretamente à Prefeitura Municipal, e a escolha da modalidade de aquisição é de competência do município, observando a legislação aplicável e os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Outrossim, a título de conhecimento, informamos que o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades – SECID realizará, ainda sem data prevista, sistema de registro de preços que poderá ser utilizado para a aquisição desses maquinários.

Aguardamos a manifestação desse município dentro do prazo estipulado, a fim de viabilizar a celebração do convênio e o consequente repasse dos recursos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE

Camila Aragão,
Diretora-Geral,
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Documento: **OficioMaquinario_parte_087.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao (XXX.162.439-XX)** em 07/04/2025 13:13 Local: SEAB/DG.

Inserido ao protocolo **23.790.533-4** por: **Maycon Moreira dos Santos Socher** em: 07/04/2025 11:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarDocumento> com o código:



Ofício 191/2025-GAB

Coronel Domingos Soares/PR, 08 de abril de 2025.

A sua excelência o Senhor

MÁRCIO FERNANDO NUNES

Secretário de Estado da Agricultura e do abastecimento – SEAB

Curitiba - PR

Assunto: ADESÃO AO CONVENIO SEAB PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 3.700.000,00 (TRES MILHOES E SETESCENTOS MIL REAIS)

Senhor Secretário,

Venho por meio deste ofício expressar nosso interesse em estabelecer um convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEAB). Com valor de **R\$3.700.000,00** Acreditamos que essa parceria poderá trazer benefícios significativos para o desenvolvimento de nossas atividades e para a comunidade que atendemos.

Neste contexto, gostaríamos de indicar nossa escolha de equipamentos: **Caminhão caçamba, Rolo Compactador, Escavadeira e Motoniveladora**. Acreditamos que esses recursos são essenciais para a execução de melhorias da infraestrutura e a produtividade agrícola em nossa região.

Estamos à disposição para discutir os termos e condições do convênio, bem como para fornecer qualquer informação adicional que se faça necessária.

Gostaria de aproveitar esta oportunidade para parabenizá-lo pela sua nova gestão à frente da SEAB. Estamos confiantes de que, a Secretaria alcançará novos patamares de sucesso e fará grandes avanços em prol da agricultura e do abastecimento em nosso Estado.

Atenciosamente,

MARIA ANTONIETA DE
ARAUJO
ALMEIDA:39620719972

Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA:39620719972
Dados: 2025.04.08 19:07:41 -03'00'

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

Prefeita Municipal

Documento: **OFICIO191.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Maria Antonieta de Araujo Almeida** em 08/04/2025 19:07.

Inserido ao protocolo **23.790.533-4** por: **Maria Antonieta de Araujo Almeida** em: 08/04/2025 19:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/eniweb/validarDocumento> com o código:



CORONEL DOMINGOS SOARES
GABINETE

Protocolo: 23.790.533-4
Assunto: Convenio para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Interessado: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
Data: 08/04/2025 19:25

DESPACHO

Em anexo, segue documentação solicitada.

Att



OFÍCIO Nº 405/2025-DG

Curitiba, 14 de Abril de 2025.

Assunto: Apoio para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

Senhor Prefeito,

A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento acusou recebimento do ofício, pelo qual o Município manifesta interesse no apoio para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas necessários para a manutenção e melhoria de suas respectivas malhas viárias rurais.

O valor destinado ao atendimento do pleito se dará mediante transferência voluntária, através de Convênio.

Neste sentido, visando a instrução processual do procedimento é necessário o envio da documentação abaixo relacionada, no prazo máximo de 15 dias corridos, sob pena de arquivamento do procedimento.

1. Rg e CPF do Prefeito;
2. Ata de posse do Prefeito;
3. Cópia de contrato de abertura de conta bancária EXCLUSIVA para repasse dos recursos (Banco do Brasil);
4. Ato de designação Gestor e Fiscal – Portaria (Prefeitura);
5. Declaração de execução de despesas (modelo em anexo);
6. Mapa de preço (modelo em anexo);
7. Três orçamentos de cada item ou serviço, detalhado em Planilha;
8. Declaração do Município justificando a escolha da modalidade do orçamento (modelo em anexo);
9. Certidão ou documento equivalente, atestando que o interessado está em dia com o pagamento dos tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao concedente;
10. Declaração de regularidade e inadimplemento (modelo em anexo);
11. Declaração de Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (modelo em anexo);
12. Certidão de transferência voluntárias;

<https://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/consultar-emitir-certidao-transferencia-voluntaria>



13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
Ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
14. CND com a Fazenda Federal;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
15. CND com a Fazenda Estadual;
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
16. Certificado de Regularidade do FGTS;
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
17. CND com o Tribunal Superior do Trabalho;
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
18. Certidão Liberatória do TCE; **(IMPRESINDÍVEL)**
<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540/area/54>
19. Consulta CADIN do estado do Paraná.
<https://www.cadin.pr.gov.br/Pagina/Estou-Inscrito>
20. Plano de trabalho preenchido (modelo em anexo)

Atenciosamente
(assinatura eletronicamente)

CAMILA ARAGÃO

Diretora Geral

Ilma Senhora
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Documento: **OFICIOAUTORIZACAOCoronelDomingosSoares.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao (XXX.162.439-XX)** em 15/04/2025 08:39 Local: SEAB/DG/CONV.

Inserido ao protocolo **23.790.533-4** por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em: 15/04/2025 08:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://www.eprotocolo.sp.gov.br/eniweb/validarDocumento> com o código:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

FILIAÇÃO
**JOSE MARIA DE ARAUJO PERPETUO
REVORA FRANCO DE ARAUJO**

DATA NASCIMENTO 03/05/1958 NATURALIDADE PALMAS/PR
ORGÃO EXPEDIDOR RPR

Maria Antonieta de Araujo Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CPF 396.207.199-72
REGISTRO GERAL 1.445.025-4
REGISTRO CIVIL
COMARCA=PALMAS/PR, DA SEDE
O.CAS=34, L.IYR=20B, POLHA=7

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/2022

T. ELETOR
0114 2000 0004

CHN
02660950555

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINICIUS DA COSTA BENELETTI
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



014
FEB.
MAR.
INTEGRADO
NÃO PLASTIQUE



Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR
Ata da Sessão Solene de Posse da Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida
no Cargo de Prefeita e do Sr. Hélio Osmar Costa, no cargo de vice-prefeito
do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná para a Gestão
de 2025 a 2028.

ATA 02/2025

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 15h55, nas dependências da Câmara Municipal, na Rua Afonso Almeida Rocha, nº 2075, no município de Coronel Domingos Soares/PR, reuniram-se todos os vereadores da 8ª Legislatura: Adilson José Kulakowski (PSDB); Anderson Iraci Guimarães (PT); João Evandro de Souza Tibes (PL), Valdir Castanha (PT); Fernando Mateus Santos da Rosa (UNIÃO); Jurandir José Barbieri (PSD); Nara Melo Leão (PL); José Bernardino de Jesus (PL) e Daniele de Oliveira (PT) para dar posse a Prefeita Sra. **Maria Antonieta de Araújo Almeida**, portadora do CPF nº 396.207.199-72, RG nº 1.445.025-4 SESP/PR, residente à Rua Lauro Eschemback, nº 21 no Município de Coronel Domingos Soares e o Vice-Prefeito, Sr. **Hélio Osmar Costa**, inscrito no CPF nº 034.576.419-60, portador do RG nº 64.921.17-7, SESP/PR, residente na Rua Ver José Maria Belles da Silveira, 2125, no município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná eleitos no pleito de 06/10/2024, diplomados pelo Juízo da 32ª Zona Eleitoral no dia 02/12/2024. Inicialmente as vereadoras Nara Melo Leão e Daniele de Oliveira previamente designadas, conduziram a Prefeita e o Vice-Prefeito até a mesa de honra, a fim de serem empossados nos seus respectivos cargos. O presidente da Câmara Municipal convidou-os a individualmente prestarem seus compromissos, de acordo com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos: *PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE.* E, assim, foram declarados empossados Prefeita e Vice-Prefeito em seus respectivos cargos eletivos para a gestão de 2025 a 2028. A seguir, passou-se a fase dos discursos, tendo inicialmente se manifestado a Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, que em síntese, discorreu sobre suas pretensões a frente do Poder Executivo Municipal, a seguir deu-se o pronunciamento do Vice-Prefeito empossado, no qual apresentou suas perspectivas e objetivos para o mandato. Por fim, o Presidente encerrou a sessão e convocou os vereadores para a eleição das Comissões Permanentes a ser realizada no dia 02 de janeiro de 2025, às 09hh00, no Plenário desta Casa Legislativa. Para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, Vice-Prefeito Hélio Osmar Costa, pela Mesa Diretora e demais vereadores presentes neste ato solene.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Hélio Osmar Costa

Hélio Osmar Costa
Vice-prefeito

Adilson José Kulakowski

Adilson José Kulakowski (PSDB)
Presidente 2025

José Bernardino de Jesus

José Bernardino de Jesus (PL)
Vice-presidente 2025



Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR
Ata da Sessão Solene de Posse da Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida
no Cargo de Prefeita e do Sr. Hélio Osmar Costa, no cargo de vice-prefeito
do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná para a Gestão
de 2025 a 2028.

Nana Melo Leão (PL)
 1º secretária 2025

João Evandro de Souza Tibes (PL)
 2º Secretário

Fernando Mateus Santos da Rosa (UNIÃO)
 Vereador

Daniele de Oliveira (PT)
 Vereadora

Valdir Castanha (PT)
 Vereador

Jurandir José Barbieri (PSD)
 Vereador

Anderson Traci Guimarães (PT)
 Vereador

SERVIÇO DISTRIATL DE
 CORONEL DOMINGOS
 SOARES, PR

Rua Lúcio Freire, 12 - 1º Andar
 Centro - CEP 87551-000 - Coronel Domingos Soares/PR
 Tel.: (41) 36422-0559 - (41) 36401-5643
 atendimento@coroneldomingos.pr.gov.br



Selo de fiscalização SFTN1aGF5bCMzmiosz4LF864a
 Consulte esse selo em <https://selo.funaropen.com.br/Consulta/>
 RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
 ALMEIDA, do que dou fé. Emissão: R\$0,01/VRC 21,731. Funrejus: R\$1,50. Selo: R\$1,00.
 FUNDEP: R\$0,30. ISSQN: R\$0,30. Total: R\$9,11. Coronel Domingos Soares -
 Paraná, 03 de janeiro de 2025.

Em test* da verdade

Gestaine Dos Santos Lehmann Neves - Escrevente



Gestaine Dos Santos L. Neves
 Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, vereador Adilson José Kulakowski, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 55, §4º, inciso II, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º-NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, o Sr. Alexandre da Silva, para exercer em Comissão o cargo de Assessor Jurídico junto a Câmara Municipal, percebendo o equivalente ao estabelecido na Lei Municipal nº 1.160/2024, com a correspondente carga horária.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 06 de janeiro de 2025.

Adilson José Kulakowski - Presidente

C00041000

ATA 02/2025

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 15h55, nas dependências da Câmara Municipal, na Rua Afonso Almeida Rocha, nº 2075, no município de Coronel Domingos Soares/PR, reuniram-se todos os vereadores da 8ª Legislatura: Adilson José Kulakowski (PSDB); Anderson Iraci Guimarães (PT); João Evandro de Souza Tibes (PL); Valdir Castanha (PT); Fernando Mateus Santos da Rosa (UNIÃO); Jurandir José Barbieri (PSD); Nara Melo Leão (PL); José Bernardino de Jesus (PL) e Daniele de Oliveira (PT) para tomar posse a Prefeita Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, portadora do CPF nº 396.200.199-72, RG nº 1.445.025-4 SESP/PR, residente à Rua Lauro Eschembach, nº 21 no Município de Coronel Domingos Soares e o Vice-Prefeito, Sr. Hélio Osmar Costa, inscrito no CPF nº 034.576.419-60, portador do RG nº 64.921.17-7, SESP/PR, residente na Rua Ver José Maria Belles da Silveira, 2125, no município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná eleitos no pleito de 06/10/2024, diplomados pelo Juízo da 32ª Zona Eleitoral no dia 02/12/2024. Inicialmente os vereadores Nara Melo Leão e Daniele de Oliveira previamente designadas, conduziram a Prefeita e o Vice-Prefeito até a mesa de honra, a fim de serem empossados nos seus respectivos cargos. O presidente da Câmara Municipal convidou-os a individualmente prestarem seus compromissos, de acordo com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos: PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE. E, assim, foram declarados empossados Prefeita e Vice-Prefeito em seus respectivos cargos eletivos para a gestão de 2025 a 2028. A seguir, passou-se a fase dos discursos, tendo inicialmente se manifestado a Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, que em síntese, discorreu sobre suas pretensões a frente do Poder Executivo Municipal, a seguir deu-se o pronunciamento do Vice-Prefeito empossado, no qual apresentou suas perspectivas e objetivos para o mandato. Por fim, o Presidente encerrou a sessão e convocou os vereadores para a eleição das Comissões Permanentes a ser realizada no dia 02 de janeiro de 2025, às 09h00, no Plenário desta Casa Legislativa. Para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, Vice-Prefeito Hélio Osmar Costa, pela Mesa Diretora e demais vereadores presentes neste ato solene.

Maria Antonieta de Araújo Almeida Prefeita Municipal	Hélio Osmar Costa Vice-prefeito
Adilson José Kulakowski (PSDB) Presidente	José Bernardino de Jesus (PL) Vice-presidente 2025
Nara Melo Leão (PL) 1ª Secretária 2025	João Evandro de Souza Tibes (PL) 2ª Secretário
Fernando Mateus Santos da Rosa (UNIÃO) Vereador	Daniele de Oliveira (PT) Vereadora
Valdir Castanha (PT) Vereador	Jurandir José Barbieri (PSD) Vereador
Anderson Iraci Guimarães (PT) Vereador	

C00041000

ATA 01/2025

No primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Afonso Almeida Rocha, nº 2075, no município de Coronel Domingos Soares/PR, compareceram os vereadores eleitos no pleito de 06/10/2024 com o fim especial de tomar posse e instalar a 8ª Legislatura do Poder Legislativo Municipal. A sessão, inicialmente foi presidida pelo vereador Adilson José Kulakowski (PSDB). Presidente do Legislativo do ano de 2024, com a presença dos demais vereadores da Legislatura 2021/2024: Anderson Iraci Guimarães, Osvaldo Ferreira da Silva, João Evandro de Souza Tibes, Jucélio dos Santos Camargo, Tiago Silveira Neves Montebeles, Valdair Donner e Valdir Castanha. Registrou-se a presença de diversas Autoridades do município e da região. O Presidente em exercício declarou aberta a Sessão Solene de Posse da 8ª legislatura e convidou para entoação do Hino Nacional Brasileiro. Ato contínuo, o Presidente em Exercício Adilson José Kulakowski, fez uso da palavra. E, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 23, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 do Regimento Interno do Poder Legislativo delegou a condução da Sessão ao vereador João Evandro de Souza Tibes, mais votado dentre os demais, e lhe entregou as chaves e o inventário de bens da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, e, convidou os colegas vereadores para desfazerem a mesa para que a nova Legislatura fosse instalada. E, em ato contínuo deu-se a composição do novo colegiado e passou-se a

cerimônia de compromisso sendo prestado o compromisso pelos vereadores eleitos para a 8ª Legislatura do período de 2025 a 2028 e já diplomados pelo Juízo da 32ª Zona Eleitoral no dia 02 de dezembro de 2024, todos com domicílio eleitoral no Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná. Faço constar o nome e qualificação: 1. Adilson José Kulakowski (PSDB), inscrito no CPF sob o nº 065.672.419-69, o portador da cédula de identidade RG nº 9.426.671-8-SESP/PR, residente a Rua José Salvador nº 3188 casa B – fundos, CEP 85557000, no Município de Coronel Domingos Soares; 2. Anderson Iraci Guimarães (PT), inscrito no CPF nº 008.103.819-40, o portador do RG nº 10.313.823-0, Residente à Rua José Salvador, nº 110; CEP 85557000, no Município de Coronel Domingos Soares; 3. João Evandro de Souza Tibes (PL), inscrito no CPF sob o nº 069.315.809-13, cédula de identidade RG nº 9.525.779-8-SESP/PR, residente na Av. Araucária sn, centro; CEP 85557000, no Município de Coronel Domingos Soares; 4. Valdir Castanha (PT) inscrito no CPF sob o nº 020.925.139-585, cédula de identidade RG nº 7.098.502-0-SESP/PR, residente a Rua Lauro Eschembach, nº 133, CEP 85557000, no Município de Coronel Domingos Soares; 5. Fernando Mateus Santos da Rosa (UNIÃO) inscrito no CPF sob o nº 094.443.649-84, cédula de identidade RG nº 13.136.342-7-SESP/PR, residente na Rua José Carraro – Estrela-Ponte do Chopim, sn, centro; CEP 85.557-000, no Município de Coronel Domingos Soares; 6. Jurandir José Barbieri (PSD), inscrito no CPF sob o nº 574.983.939-72 cédula de identidade RG nº 4.211.082-5 SESP/PR; 7. Nara Melo Leão (PL), inscrito no CPF sob o nº 080.883.709-57 e cédula de identidade RG nº 9.494.017-6, SESP/PR, residente na Rua Projetada B Barbieri, nº 81, Qd.02 Lt.07, CEP 85.557-000, no Município de Coronel Domingos Soares; 8. José Bernardino de Jesus (PL), inscrito no CPF sob o nº 396.220.379-88 e cédula de identidade RG nº 4.585.574-0, SESP/PR, residente na Rua Dario Boese, nº 1921, CEP 85.557-000, no Município de Coronel Domingos Soares; e 9. Daniele de Oliveira (PT), inscrito no CPF sob o nº 081.141.289-09 e cédula de identidade nº RG 9.783.836-4, SESP/PR, residente na Rua Projetada B Barbieri, nº 65, Qd. 02 Lt.06; CEP 85.557-000, no Município de Coronel Domingos Soares, os quais mediante chamada nominal, prestaram o compromisso de “Assim Prometo”, de acordo com o Artigo 17 do § 3º, do regimento Interno e artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, aos termos: “Prometo cumprir a constituição federal, a constituição estadual e a lei orgânica municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar de seu povo”. E, assim, o Presidente declarou empossados os vereadores em seus cargos eletivos para a 8ª legislatura de 2025 a 2028. A seguir o Presidente solicitou aos vereadores que apresentassem as chapas para a eleição da Mesa Diretora deste ano de 2025. Reaberta a Sessão, o Secretário interno procedeu a leitura do ofício 001/2025, que apresenta a chapa única denominada “UM NOVO TEMPO”, com a seguinte composição: Para presidente – ADILSON JOSÉ KULAKOWSKI, Vice-Presidente: JOSÉ BERNARDINO DE JESUS, 1º Secretário NARA MELO LEÃO, 2º Secretário: JOÃO EVANDRO DE SOUZA TIBES. Ainda procedeu a leitura do Requerimento de votação aberta, conforme previsto no art. 238 do RI. Submetido a apreciação do Plenário o requerimento foi aprovado por unanimidade. Sendo eleita a chapa “UM NOVO TEMPO” com 09 (nove), votos favoráveis os novos membros foram convidados a ocupar os seus respectivos lugares na Mesa Diretora. Na oportunidade, o vereador João Evandro de Souza Tibes entregou para o Presidente eleito, Sr. Adilson José Kulakowski o inventário dos bens e as Chaves da Câmara Municipal. O novo Presidente fez seu discurso de Posse e a seguir designou os vereadores Nara Melo Leão e Daniele de Oliveira para conduzirem a Prefeita Municipal eleita-Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida e o Vice-Prefeito, Sr. Hélio Osmar Costa, para posteriormente serem empossados no cargo. Para constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo presidente Sr. Adilson José Kulakowski e demais vereadores presentes na sessão.

Adilson José Kulakowski (PSDB)
Presidente

José Bernardino de Jesus (PL)
Vice-Presidente

Nara Melo Leão (PL)
Primeira Secretária

João Evandro de Souza Tibes (PL)
Segundo Secretário

Anderson Iraci Guimarães (PT)
Vereador

Fernando Mateus Santos da Rosa (PL)
Vereador

Valdir Castanha (PT)
Vereador

Daniele de Oliveira (PT)
Vereador

Jurandir José Barbieri (PSD)
Vereador

C00041000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

O(A) Presidente da Junta Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2024, expede o presente diploma de Prefeita a

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO

eleito(a) pelo pela Coligação UNIDOS POR CORONEL DOMINGOS SOARES
(PSDB/CIDADANIA, PP, PL, PRD, UNIÃO, PSD), com 2476 votos.

Registro de autenticidade do CAND cbb398e9c6060b0c52a33a39637cf371

Coronel Domingos Soares, 02 de dezembro de 2024.



TATIANE BUENO GOMES

Juiz(iza) Presidente da Junta Eleitoral

019



DIPLOMAÇÃO
2024

ONTA **FONE SANEPAR: 0800-200-0115**

OME DO CLIENTE **MATRICULA**
LAURO CORREIA DE ALMEIDA **2003.0395**

NÚMERO **Nº LADO - Nº FRENTE**
18 **45**

LAURO ESCHEMBACH

EP **LOCAL**
15.557-000 CORONEL DOMINGOS SOARES

OTIRO DE LEITURA **ODRÔMETRO** **CAY - RES - COM - IND - UTP - POP**
381-20-13-381-70520 **Y10SG0001105-4-1** **011 001** **- - - -**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Sanidade	Cor	Olor	Sabor	Q. de Turb.
1. Amostras de Amostras Iniciais	5	5	5	0	5
2. Amostras Realizadas	5	5	5	7	5
3. Amostras após Atendimento à Legislação	5	5	5	7	5

conclusão: **Todas as amostras atenderam a legislação**

CONTINUAÇÃO DE PAGAMENTOS - EDICIONANDO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	AGUA	AGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5			58,42	
De 6 a 10m3	5	1,56		7,80	
De 11 a 15m3	5	8,60		43,45	
De 16 a 20m3	3	8,73		26,18	

HISTÓRICO DE CONSUMO (m3)	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24
	0	2	3	0	0	3	9	12	20	18	11

DATA DE CONSUMO	DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (m3)	REFERÊNCIA
31	30/12/2024	312	338	18	12/2024

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO (ÚLTIMOS 5 MESES)	VALOR	VENCIMENTO
	14		13/01/2025

DATA DE CONSUMO	DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (m3)	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
28/01/2025	127,86						127,86

EMAIL: SANEPAR: ATENDIMENTO@CLIENTES.SANEPAR.COM.BR
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 10,70

IDENTIFICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO

EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

RQTEIRO: 381-20-13-381-70520

SANEPAR	2003.0395	12/2024	13/01/2025	127,86
MATRICULA	REFERENCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL	

IDENTIFICAÇÃO NO VERSO
COMPROVANTE SANEPAR

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário.

Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (01.614.415/0001-18).

Digite o CPF ou CNPJ: 01614415000118

Continuar

Limpar

[Privacidade](#) - [Termos](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.614.415/0001-18

Certidão nº: 23371489/2025

Expedição: 28/04/2025, às 11:00:35

Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.614.415/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro do Estado - DTE

Certidão Negativa para Transferências Voluntárias
Nº 00064854

Dados do Município: **Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares**

Endereço: **Araucária , S/N**

Município: **Coronel Domingos Soares - CNPJ nº: 01.614.415/0001-18**

Estado: **PR**

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra homologou junto à STN, via Portal SICONFI, a prestação de contas referente ao exercício de 2024, conforme art. 51, parágrafo 1º, inciso I.
- Que em nome do Município supra não consta a existência de débitos junto ao Estado, conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.fazenda.pr.gov.br>

Esta Certidão tem validade até 15 de junho de 2025





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

024



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036677297-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.614.415/0001-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ: 01.614.415/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:17 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **0939.C762.1CEC.3CC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.614.415/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/01/1997
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO AV ARAUCARIA	NÚMERO 3120	COMPLEMENTO PREFEITURA
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABINETE.PMCDS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3254-1166/ (46) 9812-5356	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/04/2025 às 10:56:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.614.415/0001-18
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES
Endereço: AV ARAUCARIA / CENTRO / CORONEL DOMINGOS SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042001050610572337

Informação obtida em 28/04/2025 10:59:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0615-7 - PALMAS (PR), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0615-73, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, CNPJ n.º 01.614.415/0001-18, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sediada à AV ARAUCÁRIA, 3120, CEP 85.557-000, telefone(s) (46) 3254-1166.

Dirigente(s)

Nome	CPF
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA	396.207.199-72
LUSANDRO OLIVEIRA PEDROSO	001.496.350-79

Dados da conta

Agência 0615-7, Conta-Corrente n.º 49.875-0, Poupança Ouro n.º 510.049.875-3 e Poupança Poupex n.º 960.049.875-5 abertas em 16/04/2025.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. já realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 01027236, em 26/10/2023, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**



considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

PALMAS (PR), 16/04/2025

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ: 01.614.415/0001-18





DECLARAÇÃO

Declaramos pa
no presente Termo c



DECLAR

Eu, Maria Antoniet
na Rua Lauro Esc
vontade, estou cie
da Agricultura e de
de 2021, e pelo C



Esta declaração é v
em vigor até a sua





O Município de
Prefeito, Sra, Ma
4 e CPF nº 396.2

Município	CORONEL DOMINGOS SOARES
Título do Projeto	AQUISIÇÃO DE MAQUINARIO AGRICOLA
Item	descrição
1	ROLO COMPACTADOR - CASE CONSTRUCAO - 1107EX- 1107EX - ROLO COMPACTADOR - Descrição adicional: ROLO COMPACTADOR MARCA CASE, MODELO 1107 EX CHASSI MOTOR DIESEL DE 110HP Nº AMPLITUDE DD 1,8 - 0,8MM AMPLITUDE PD 1,3MM PESO OPERACIONAL DD 11.380KG PESO OPERACIONAL PD 12.560KG
	Escavadeira Hidráulica de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 318GC. Acionada por motor diesel CATERPILLAR modelo C3.6, Stage IIIA com potência líquida de 111



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000



PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

1 PARTICIPES			
1.1 CONCEDENTE			CNPJ/MF
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná			76.416.957/0001-85
ENDEREÇO		CIDADE/UF	CEP
Rua dos Funcionários, 1559		Curitiba - PR	80.035-050
DDD/TELEFONE	HOME PAGE	E-MAIL/CONTATO	
(41) 3313 - 4000	www.agricultura.pr.gov.br	https://www.agricultura.pr.gov.br/Fale-com-SEAB	
REPRESENTANTE LEGAL			
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão			
DECRETO DE NOMEAÇÃO		CARGO	
Decreto nº 9.399 , 02 de abril de 2025		Diretora Geral	

1.2 CONVENENTE		CNPJ/MF	IPDM (IPARDES)
CORONEL DOMINGOS SOARES		01.614.415/0001-18	0.6950
ENDEREÇO		CIDADE/UF	CEP
AVENIDA ARAUCÁRIA, 3220		CORONEL DOMINGOS SOARES	85557000
DDD/TELEFONE	HOME PAGE		E-MAIL
(46) 3254-1166	http://www.pmc.ds.pr.gov.br		gabinete@pmc.ds.pr.gov.br
PREFEITO MUNICIPAL		RG (LGPD*)	
Maria Antonieta de Araujo Almeida		1.445.025-4/PR	
CPF (LGPD*)		E-MAIL	
396.207.199-72		gabinete@pmc.ds.pr.gov.br	

*Seguir padrão adotado pelo Município em cumprimento à LGPD

2 OBJETO**2.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento de ações que integram o Programa estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários, descritos no item 5.5, visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção.

3. VIGÊNCIA

INÍCIO: Data da publicação do TC no DIOE

TÉRMINO: 28 meses da data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

4. JUSTIFICATIVAS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO (art. 681, II, do Dec. nº 10.086/22)

O Município apresenta os seguintes indicadores de desenvolvimento socioeconômico e características gerais:

a) Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM/Ipardes) 0.7234

b) Com um VBP 2023 de R\$ 417.012.713,72 seus principais produtos são: soja, madeira, batata, milho, erva mate, leite, gado de corte e frango de corte. Ocupa a posição 167ª na relação média do Estado.

c) Proporção de 58% agricultores familiares em relação ao total de produtores/agricultores do município;

d) Famílias do meio rural abaixo da linha de pobreza e/ou inscritas no Cad Único: 978;

e) O Município de Coronel Domingos Soares possui extensa área territorial medindo 1.553,69 Km² com grandes distâncias de muitas comunidades até a sede do município. Sendo assim necessitamos intervenção do poder público para que dificuldades de locomoção seja minimizada através de boas manutenções nas estradas rurais do município, melhorando o transporte de insumos, escoamento da produção e locomoção da população em geral. O município presta atendimento na produção de alimentos do rebanho leiteiro, produção de grãos e de hortaliças.

O Departamento de Saúde faz atendimentos nas Unidades do Posto de Saúde nas seguintes comunidades: Chopim, Lavrama, Marcom, Iratim e Pedregulho, são 30 atendimentos por semana em cada comunidade que pretende aumentar o atendimento para 90 pacientes por semana em 3 dias de atendimentos em cada comunidade no interior do município.

Fornece atendimentos aos produtores com máquinas e equipamentos agrícola, organiza e planeja plantios, condução, colheita, e organiza distribuição de hortaliças orgânicas, compromissos estes contratados através de PAA e PNAE com a rede de escolas municipais e estaduais. O município possui mais 700 pequenos produtores familiares.

f) O município dispõe de 12 (doze) comunidades atendidas com tratores agrícolas equipados com grade, ensiladeira, pulverizador e plantadeiras que devem ser renovadas constantemente para manter os serviços realizados para as Associações destas comunidades.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

039



O Departamento de Agricultura possui em sua frota as seguintes máquinas: duas escavadeiras hidráulicas, duas retroescavadeiras, um caminhão caçamba, um caminhão distribuidor de calcário, três tratores de pneu 4X4, tratores estes que necessitam serem equipados, pois no momento de realizarem serviços utilizam equipamentos das Associações que, na maioria das vezes, estão em trabalho.

g) O interesse público deste Plano tem por objeto atender as necessidades entre o município e os agricultores facilitando a manutenção de estradas vicinais, utilizadas para escoações, projetos como o porteira a dentro, que trará estrada de qualidade.

h) A relação entre o Projeto Técnico apresentado e as necessidades que o Departamento de Agricultura vive, eles se contemplam com as diretrizes ou objetivos do programa estadual ou, itens previstos para serem adquiridos dão início a solução de dificuldades de atendimentos com horas máquina e serviços na propriedade dos pequenos agricultores familiares que aqui sobrevivem de suas atividades.

i) O custo financeiro que o município terá para este investimento será de R\$33.157,90(trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos). O custo financeiro da SEAB será de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais). Entre o custo do repasse e a contrapartida são esperados resultados positivos: possibilidade de manutenção de estradas vicinais e ajuda a infraestrutura como o projeto porteira a dentro

5. METAS (acrescentar quantas metas forem necessárias para a execução do objeto)

5.1. META 1 – Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas rurais municipais

5.2. DESCRIÇÃO DA META

Realizar serviços de manutenção e melhoria em, no mínimo, 2.000,00 Km de estradas rurais, conforme a especificações de cada equipamento e a necessidade de cada trecho de estrada a ser trabalhado, considerando a estrada como parte importante no sistema de conservação de solos, de forma a minimizar os impactos ambientais.

5.3. LOCALIZAÇÃO

Comunidades rurais do município de Coronel Domingos Soares.

5.4. BENEFICIÁRIOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		
	DIRETOS	INDIRETOS*	TOTAL
População em geral e agricultores familiares que exploram diversas cadeias produtivas, das comunidades do Marcom, Assentamento 27 de Outubro, Travessão, Assentamento Bom Retiro Butiá, Pedra Branca, Pedregulho, Assentamento Passo Fundo, Assentamento Retiro I, Assentamento Terra Boa, Assentamento Estrela do Meio, São João, Vila Rural, Iratim, Butiá, Colônia Soares, Vividense, Iraras, Nova Iguaçu, Cacumbangue e Pouso Frio.	5000	2000	7000

* Beneficiários indiretos são *todas as pessoas beneficiadas pelos impactos* positivos do projeto.

ITEM	DESCRIÇÃO (quantitativo e qualitativo*)	QT DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	ROLO COMPACTADOR - CASE CONSTRUCAO - 1107EX-1107EX - ROLO COMPACTADOR - Descrição adicional: ROLO COMPACTADOR MARCA CASE, MODELO 1107 EX CHASSI: MOTOR DIESEL DE 110HP Nº AMPLITUDE DD 1,8 - 0,8MM AMPLITUDE PD 1,3MM PESO OPERACIONAL DD 11.380KG PEDO OPERACIONAL PD 12.560KG	01	R\$591.000,00	R\$591.000,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA CATERPILLAR, MODELO 318GC. ACIONADA POR MOTOR DIESEL CATERPILLAR MODELO C3.6, STAGE IIIA COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 111 HP E POTÊNCIA BRUTA DE 121 HP, ATENDE AOS PADRÕES DE EMISSÕES MAR-1 TIER III VIGENTES NO BRASIL.	01	R\$ 828.357,90	R\$ 828.357,90
3	Um veículo novo, marca Mercedes-Benz, ano/modelo 2024/2025 modelo Caminhão ATEGO 2730, tração 6x4, atendendo normas PROCONVE P-8 (EURO 6), com cabine avançada, ar condicionado, com motor movido a óleo diesel, com 06 cilindros verticais em linha, turbocooler, com potência de 286 CV e com volume/cilindrada de 7,2 litros/7.200 cm³, com gerenciamento eletrônico de combustível, com freio motor adicional TOP BRAKE, com caixa de mudanças automatizada de 12 marchas a frente e duas a ré sem anéis sincronizadores e sem pedal de embreagem	02	R\$605.900,00	R\$1.211.800,00
4	MOTONIVELADORA - CASE CONSTRUCAO - 845B- 845B - MOTONIVELADORA 845B - Descrição adicional: MOTONIVELADORA MARCA CASE, NOVA, MOD 845B CHASSI MOTOR DIESEL Nº POTENCIA DE 150HP COR LARANJA PESO OPERACIONAL 15.425KG CODIGO FINAME 03670970	01	R\$ 1.102.000,00	R\$ 1.102.000,00



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

041



5				
6				
7				
TOTAL				R\$ 3.733.157,90

* Nível de detalhamento: especificações técnicas que fornecem informações mais detalhadas sobre o equipamento, como suas dimensões, materiais, componentes e procedimentos de fabricação.

6. DETALHAMENTO DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Meta 1 – Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas rurais municipais

Etapas da Execução	Descrição	Responsável	Período de Execução		Instrumentos de avaliação do cumprimento da fase ou etapa*
			Início	Término	
1.1	Procedimento de aquisição dos equipamentos	Município	Data da publicação do TC no DIOE	120 dias	Homologação/Adesão da Ata de Registro de Preço
1.2	Formalização do contrato de Fornecimento	Município	Após a Homologação/Adesão da Ata de Registro de preço	10 dias	Contrato de Fornecimento
1.3	Equipamentos adquiridos, entregues e incorporados ao patrimônio do Município	Município	Entrega técnica dos equipamentos	90 dias	Termo de incorporação disponibilizado ao Fiscal da Seab
1.4	Repasse dos recursos	SEAB	Encaminhamento de Nota Fiscal	15 dias	Termo de Acompanhamento e Fiscalização e Nota Fiscal
1.5	Execução dos serviços de (manutenção e melhorias) em Km de estradas rurais	Município	Recebimento do equipamento	Data limite para conclusão da meta 18 meses	Relatório Mensal de Serviços executados, ao Fiscal da Seab
1.6	Avaliação do cumprimento da meta	Município/Seab	Após a execução dos serviços	28 meses	Disponibilizar ao fiscal: i. Relatórios de Execução Física e financeira; ii. Comprovações de despesas; iii. registros fotográficos

					ou filmagens.
--	--	--	--	--	---------------

*Deverão ser inseridos no protocolo origem.

7. DETALHAMENTO DOS RECURSOS A SEREM ALOCADOS

Nº DA META	SEAB	MUNICÍPIO com base no IPDM (IPARDES)			TOTAL (R\$)
	FINANCEIRO (R\$)	FINANCEIRO (R\$)	BENS* (R\$)	SERVIÇOS* (R\$)	
1	R\$3.700.000,00	R\$33.157,90	0,00	0,00	R\$3.733.157,90
TOTAL		0,00	0,00	0,00	

* A definição dos valores dos bens ou serviços com os quais o Município participará na realização do objeto do convênio (contrapartida) deve seguir regras aceitas no mercado e ser possível de verificação (art. 690, § 2º, do Dec. Est. nº 10.086/22)

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS*

META	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (qualitativa e quantitativa)	RECURSOS		
		SEAB	MUNICÍPIO	TOTAL
1	PARCELA ÚNICA PARA PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS	3.700.00,00	33.157,90	3.733.157,90
TOTAL GERAL		R\$3.733.157,90		

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META 1		PARCELAS (a partir da assinatura do contrato de fornecimento)
		1º PARCELA/ÚNICA - 30 DIAS
SEAB	INVESTIMENTO	R\$ 3.700.000,00



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01814415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000



MUNICÍPIO	INVESTIMENTO	R\$ 33.157,90
TOTAL		R\$3.733.157,90

10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DA(S) META(S)

1. Critérios para priorização dos trechos/estradas:

- Fluxo de veículos: Priorizar trechos com maior volume de tráfego, especialmente aqueles que ligam áreas produtivas a centros urbanos e aos equipamentos sociais;
- Características dos produtos transportados: Considerar o tipo de carga transportada e suas especificidades, como os perecíveis;
- Existência de estabelecimentos agroindustriais: Priorizar trechos com maior concentração de estabelecimentos agroindustriais, que geram maior fluxo de veículos;
- Número de propriedades ao longo do trecho: Avaliar a quantidade de propriedades rurais ao longo do trecho, considerando o impacto da melhoria na qualidade de vida da população;
- Condição atual da via: Analisar o estado de conservação da via, identificando pontos críticos e necessidades de intervenção;
- Potencial de desenvolvimento: Avaliar o potencial de desenvolvimento econômico da localidade, considerando a importância da infraestrutura viária para atrair investimentos.

2- Planejamento:

O município deverá realizar um planejamento das intervenções a serem executadas pelos equipamentos, em consonância com as diretrizes e orçamento municipal, bem como, em caso de eventos adversos excepcionais, disponibilizar os equipamentos para as ações emergenciais necessárias para atender a população atingida.

Em casos excepcionais e devidamente justificados, os equipamentos poderão ser utilizados em atividades que não se enquadram no escopo do Programa Estradas da Integração. Tais utilizações deverão ser registradas nos Relatórios Semestrais para fins de monitoramento.

3. Intervenções Necessárias:

As intervenções necessárias dependerão das características de cada trecho e podem incluir:

- **Manutenção:** constitui um conjunto de atividades destinadas a assegurar um transporte seguro, econômico e confortável. Uma das finalidades primordiais da manutenção é evitar, ao máximo possível, a perda desnecessária do capital já investido, mediante a proteção física da estrutura básica e da superfície de rolamento da estrada. A manutenção deve evitar a deterioração precoce da estrutura das estradas e, por conseguinte, a necessidade de serviços de reconstrução. Inclui-se nessa definição, as atividades de manutenção corretiva rotineira e periódica.
- **Melhoria:** Conjunto de operações que acrescentam as estradas existentes características novas, sem modificar as existentes ex. revestimento primário pontual, colocação de bueiros, sarjeteamento, bigodes, caixas de retenção.

4. Estímulo a Adoção de Práticas Conservacionistas:

- **Ações de educação e conscientização:**
 - Palestras sobre a importância da conservação das estradas rurais;
 - Visitas a propriedades com práticas conservacionistas implantadas;
- **Audiências públicas:** Promover debates com a comunidade para discutir as melhores práticas e obter o engajamento da população.

5. Manutenção dos Equipamentos:

- **Planos de manutenção preventiva:** Seguir o plano de manutenção preventiva para cada equipamento, conforme definido pelo fabricante, incluindo a troca de peças, lubrificação e ajustes.
- **Serviços de empresas especializadas:** Utilizar dos serviços de empresas especializadas, indicadas pelo fabricante, para realizar a manutenção periódica dos equipamentos, pelo menos, no período da garantia;
- **Monitoramento do consumo de combustível:** Acompanhar o consumo de combustível e identificar possíveis problemas.

A melhoria da trafegabilidade é um processo contínuo que exige planejamento, investimento e participação da comunidade. A implementação das ações descritas neste roteiro permitirá que o município alcance seus objetivos e garanta uma infraestrutura viária de qualidade para seus cidadãos.

11. PARÂMETRO(S) PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META

A aferição do cumprimento de meta se dará por meio de apresentação de relatórios semestrais por parte da administração municipal contendo, no mínimo as seguintes informações:

- **Trecho trabalhado:**
 - Extensão (em Km):
 - Tipo de intervenção realizada (melhoria, manutenção ou ação emergencial):
 - Período de trabalho:
 - Mapa ou croqui dos trechos, preferencialmente georeferenciado:
 - Cálculo do Indicador:
 - Km de estradas melhoradas + Km de estradas com manutenção
 - Relatório Fotográfico



12. COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A aquisição de máquinas rodoviárias para o trabalho em estradas rurais será realizada com base em pesquisa de mercado, visando garantir a compatibilidade dos custos com os preços praticados. Para isso, serão adotadas as seguintes estratégias:

- **Levantamento de preços:** Serão coletadas cotações de diferentes fornecedores, abrangendo tanto os fabricantes quanto os revendedores autorizados, de forma a obter uma visão abrangente dos preços praticados no mercado.
- **Análise comparativa:** Os preços coletados serão comparados com os valores de referência de mercado, visando identificar possíveis discrepâncias e garantir a adequação dos custos.
- **Registro de preços:** Caso seja viável, será acessado registros de preços existentes das máquinas rodoviárias, buscando obter condições mais vantajosas de aquisição por meio da negociação em larga escala.
- **Licitação:** Se o registro de preços não for a opção mais adequada, será realizado processo licitatório transparente e competitivo, garantindo a igualdade de condições entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- **Combinação de estratégias:** Em alguns casos, poderá ser adotada uma combinação das estratégias de registro de preços e licitação, buscando otimizar os resultados da aquisição e garantir a melhor relação custo-benefício.

A compatibilidade dos custos com os preços de mercado será um critério fundamental na seleção dos fornecedores e na tomada de decisões durante todo o processo de aquisição, assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos e a obtenção de máquinas rodoviárias de qualidade para o trabalho em estradas rurais.

13. RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO

Enfatizamos que há conexão entre a alocação de recursos e os resultados esperados (projetados) e que seu emprego é de extrema relevância para atender às necessidades e interesses públicos específicos do município. Esta prática não apenas fortalece a transparência na gestão, mas também contribui para uma eficiente utilização dos recursos, garantindo que cada investimento público esteja alinhado com os objetivos estratégicos e necessidades reais da comunidade, tais como: melhoria na mobilidade e acessibilidade, oportunidade de geração de novos negócios, melhoria na renda e qualidade de vida, a criação de oportunidades de permanência na atividade agrícola, impactos ambientais do projeto e como ele pode contribuir para a sustentabilidade a longo prazo.

14. CAPACIDADE INSTALADA DO MUNICÍPIO

A) O Município conta com equipe técnica especializada e em número suficiente para a operação, manutenção e gestão dos maquinários a serem adquiridos.
Atualmente, dispõe de:

- **Operadores de Máquinas:** servidores efetivos habilitados (com CNH categoria correspondente e cursos de operação de máquinas pesadas).
- **Mecânicos:** servidores ou prestadores de serviço capacitados para manutenção preventiva e corretiva.
- **Engenheiros Agrônomos/Técnicos Agrícolas:** profissionais para planejamento de uso do maquinário no apoio às atividades agrícolas.

- **Tempo diário previsto:** 8 horas diárias de operação e suporte, conforme jornada habitual de trabalho dos servidores.

B) O Município possui tecnologia e conhecimento técnico adequados para gerenciar e operar os novos equipamentos.

Entre os recursos disponíveis:

- Sistema de controle de utilização e manutenção dos maquinários;
- Ferramentas e insumos para manutenção preventiva básica;
- Procedimentos internos para escala de trabalho, controle de combustível e registro de serviços realizados.

Tempo diário previsto: 2 horas diárias dedicadas às rotinas de manutenção, controle e planejamento técnico.

C) O Município possui estrutura física adequada para guarda e manutenção dos maquinários:

- **Garagem Municipal:** espaço coberto com capacidade para abrigar veículos e equipamentos pesados, com sistema de vigilância e segurança patrimonial.
- **Oficina Municipal:** equipada para pequenas e médias manutenções.
- **Pátios:** áreas disponíveis para lavagem e manutenção em espaço aberto.

Tempo diário previsto: utilização contínua conforme a necessidade dos serviços, com cerca de 1 hora diária dedicada a atividades de suporte físico (estacionamento, limpeza, etc).

D) O Município demonstra capacidade financeira para arcar com as despesas de manutenção, combustível, insumos e demais custos operacionais relacionados à utilização dos maquinários. Está previsto no orçamento municipal:

- Rubrica específica para manutenção de veículos e equipamentos agrícolas;
- Reserva financeira para aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção externa, se necessário.

Tempo diário previsto: Controle financeiro e administrativo em regime semanal, com cerca de 1 hora diária dedicada a registros e programação de gastos.

E) Historicamente, o Município demonstra eficiência na gestão de convênios similares:

- Execução de convênios anteriores para aquisição de tratores, retroescavadeiras e outros equipamentos agrícolas/pesados, com prestação de contas aprovada pela SEAB e outros órgãos de controle.
- Boa capacidade de operação e conservação dos equipamentos públicos, com baixas taxas de ociosidade e manutenção regular comprovada.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

047



Esses fatores demonstram que o Município possui a capacidade técnica, operacional e administrativa para a adequada execução das obrigações previstas neste plano de trabalho.

15. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PLANO DE TRABALHO

Descrição do Documento

- a) Declaração de Contrapartida Financeira (quando for o caso)
- b) Ata do Sistema de Registro de Preço nº (quando for o caso)

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
NOME	Luis Antonio Mezomo	Registro Profissional
CARGO	Técnico Agrícola	Documento assinado digitalmente LUIS ANTONIO MEZOMO Data: 28/04/2025 10:43:34-0300 Verifique em: https://validar.itl.gov.br
CPF	752.943.469-15	
DATA	24/04/2025	
LOCAL	Coronel Domingos Soares	Assinatura

17. APROVAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL		
NOME	Maria Antonieta de Araujo Almeida	MARIA ANTONIETA DE ARAUJO Assinado de forma digital por MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA:39620719972 Dados: 2025.04.28 11:02:30 -03'00'
CARGO	Prefeita Municipal	
CPF	396.207.199-72	
LOCAL	Coronel Domingos Soares	9972
DATA	24/04/2025	Assinatura

18. CHEFIA DO DEAGRO		
NOME	Márcio da Silva	Documento assinado eletronicamente
CARGO	Chefe de Departamento	
LOCAL	Curitiba	
DATA		Assinatura

19. APROVAÇÃO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
NOME	Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Documento assinado eletronicamente
CARGO	Diretora Geral	
LOCAL	Curitiba/PR	
DATA		Assinatura

Documento: **PLANODETRABLAHO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Maria Antonieta de Araujo Almeida** em 28/04/2025 11:02.

Inserido ao protocolo **23.790.533-4** por: **Maria Antonieta de Araujo Almeida** em: 28/04/2025 19:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarDocumento> com o código:



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

050



PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO

EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

1 PARTÍCIPIES			
1.1 CONCEDENTE			CNPJ/MF
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná			76.416.957/0001-85
ENDEREÇO		CIDADE/UF	CEP
Rua dos Funcionários, 1559		Curitiba - PR	80.035-050
DDD/TELEFONE	HOME PAGE	E-MAIL/CONTATO	
(41) 3313 - 4000	www.agricultura.pr.gov.br	https://www.agricultura.pr.gov.br/Fale-com-SEAB	
REPRESENTANTE LEGAL			
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão			
DECRETO DE NOMEAÇÃO		CARGO	
Decreto nº 9.399 , 02 de abril de 2025		Diretora Geral	

1.2 CONVENIENTE		CNPJ/MF	IPDM (IPARDES)
CORONEL DOMINGOS SOARES		01.614.415/0001-18	0.6950
ENDEREÇO		CIDADE/UF	CEP
AVENIDA ARAUCÁRIA, 3220		CORONEL DOMINGOS SOARES	85557000
DDD/TELEFONE	HOME PAGE	E-MAIL	
(46) 3254-1166	http://www.pmc.ds.pr.gov.br	gabinete@pmc.ds.pr.gov.br	
PREFEITO MUNICIPAL		RG (LGPD*)	
Maria Antonieta de Araujo Almeida		1.445.025-4/PR	
CPF (LGPD*)		E-MAIL	
396.207.199-72		gabinete@pmc.ds.pr.gov.br	

*Seguir padrão adotado pelo Município em cumprimento à LGPD

2 OBJETO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento de ações que integram o Programa estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários, descritos no item 5.5, visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção.

3. VIGÊNCIA

INÍCIO: Data da publicação do TC no DIOE

TÉRMINO: 28 meses da data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

4. JUSTIFICATIVAS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO (art. 681, II, do Dec. nº 10.086/22)

O Município apresenta os seguintes indicadores de desenvolvimento socioeconômico e características gerais:

a) Índice Iparides de Desempenho Municipal (IPDM/Iparides) 0.7234

b) Com um VBP 2023 de RS 417.012.713,72 seus principais produtos são: soja, madeira, batata, milho, erva mate, leite, gado de corte e frango de corte. Ocupa a posição 167ª na relação média do Estado.

c) Proporção de 58% agricultores familiares em relação ao total de produtores/agricultores do município;

d) Famílias do meio rural abaixo da linha de pobreza e/ou inscritas no Cad Único: 978;

e) O Município de Coronel Domingos Soares possui extensa área territorial medindo 1.553,69 Km² com grandes distâncias de muitas comunidades até a sede do município. Sendo assim necessitamos intervenção do poder público para que dificuldades de locomoção seja minimizada através de boas manutenções nas estradas rurais do município, melhorando o transporte de insumos, escoamento da produção e locomoção da população em geral. O município presta atendimento na produção de alimentos do rebanho leiteiro, produção de grãos e de hortaliças.

O Departamento de Saúde faz atendimentos nas Unidades do Posto de Saúde nas seguintes comunidades: Chopim, Lavrama, Marcom, Iratim e Pedregulho, são 30 atendimentos por semana em cada comunidade que pretende aumentar o atendimento para 90 pacientes por semana em 3 dias de atendimentos em cada comunidade no interior do município.

Fornecer atendimentos aos produtores com máquinas e equipamentos agrícola, organiza e planeja plantios, condução, colheita, e organiza distribuição de hortaliças orgânicas, compromissos estes contratados através de PAA e PNAE com a rede de escolas municipais e estaduais. O município possui mais 700 pequenos produtores familiares.

f) O município dispõe de 12 (doze) comunidades atendidas com tratores agrícolas equipados com grade, ensiladeira, pulverizador e plantadeiras que devem ser renovadas constantemente para manter os serviços realizados para as Associações destas comunidades.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS 52
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000



O Departamento de Agricultura possui em sua frota as seguintes máquinas: duas escavadeiras hidráulicas, duas retroescavadeiras, um caminhão caçamba, um caminhão distribuidor de calcário, três tratores de pneu 4X4, tratores estes que necessitam serem equipados, pois no momento de realizarem serviços utilizam equipamentos das Associações que, na maioria das vezes, estão em trabalho.

g) O interesse público deste Plano tem por objeto atender as necessidades entre o município e os agricultores facilitando a manutenção de estradas vicinais, utilizadas para escoações, projetos como o porteira a dentro, que trará estrada de qualidade.

h) A relação entre o Projeto Técnico apresentado e as necessidades que o Departamento de Agricultura vive, eles se contemplam com as diretrizes ou objetivos do programa estadual ou, itens previstos para serem adquiridos dão início a solução de dificuldades de atendimentos com horas máquina e serviços na propriedade dos pequenos agricultores familiares que aqui sobrevivem de suas atividades.

i) O custo financeiro que o município terá para este investimento será de R\$33.157,90(trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos). O custo financeiro da SEAB será de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais). Entre o custo do repasse e a contrapartida são esperados resultados positivos: possibilidade de manutenção de estradas vicinais e ajuda a infraestrutura como o projeto porteira a dentro

5. METAS (acrescentar quantas metas forem necessárias para a execução do objeto)

5.1. META 1 – Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas rurais municipais

5.2. DESCRIÇÃO DA META

Realizar serviços de manutenção e melhoria em, no mínimo, 2.000,00 Km de estradas rurais, conforme a especificações de cada equipamento e a necessidade de cada trecho de estrada a ser trabalhado, considerando a estrada como parte importante no sistema de conservação de solos, de forma a minimizar os impactos ambientais.

5.3. LOCALIZAÇÃO

Comunidades rurais do município de Coronel Domingos Soares.

5.4. BENEFICIÁRIOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		
	DIRETOS	INDIRETOS*	TOTAL
População em geral e agricultores familiares que exploram diversas cadeias produtivas, das comunidades do Marcom, Assentamento 27 de Outubro, Travessão, Assentamento Bom Retiro Butiá, Pedra Branca, Pedregulho, Assentamento Passo Fundo, Assentamento Retiro I, Assentamento Terra Boa, Assentamento Estrela do Meio, São João, Vila Rural, Iratim, Butiá, Colônia Soares, Vividense, Iraras, Nova Iguaçu, Cacumbangue e Pouso Frio.	5000	2000	7000



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000



5				
6				
7				
TOTAL				R\$ 3.733.157,90

* Nível de detalhamento: especificações técnicas que fornecem informações mais detalhadas sobre o equipamento, como suas dimensões, materiais, componentes e procedimentos de fabricação.

6. DETALHAMENTO DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO					
Meta 1 – Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas rurais municipais					
Etapas da Execução	Descrição	Responsável	Período de Execução		Instrumentos de avaliação do cumprimento da fase ou etapa*
			Início	Término	
1.1	Procedimento de aquisição dos equipamentos	Município	Data da publicação do TC no DIOE	120 dias	Homologação/Adesão da Ata de Registro de Preço
1.2	Formalização do contrato de Fornecimento	Município	Após a Homologação/Adesão da Ata de Registro de preço	10 dias	Contrato de Fornecimento
1.3	Equipamentos adquiridos, entregues e incorporados ao patrimônio do Município	Município	Entrega técnica dos equipamentos	90 dias	Termo de Incorporação disponibilizado ao Fiscal da Seab
1.4	Repasse dos recursos	SEAB	Encaminhamento de Nota Fiscal	15 dias	Termo de Acompanhamento e Fiscalização e Nota Fiscal
1.5	Execução dos serviços de (manutenção e melhorias) em Km de estradas rurais	Município	Recebimento do equipamento	Data limite para conclusão da meta 18 meses	Relatório Mensal de Serviços executados, ao Fiscal da Seab
1.6	Avaliação do cumprimento da meta	Município/Seab	Após a execução dos serviços	28 meses	Disponibilizar ao fiscal: i. Relatórios de Execução Física e financeira; ii. Comprovantes de despesas; iii. registros fotográficos

					ou filmagens.
--	--	--	--	--	---------------

*Deverão ser inseridos no protocolo origem.

7. DETALHAMENTO DOS RECURSOS A SEREM ALOCADOS

Nº DA META	SEAB	MUNICÍPIO com base no IPDM (IPARDES)			TOTAL (R\$)
	FINANCEIRO (R\$)	FINANCEIRO (R\$)	BENS* (R\$)	SERVIÇOS* (R\$)	
1	R\$3.700.000,00	R\$33.157,90	0,00	0,00	R\$3.733.157,90
TOTAL		0,00	0,00	0,00	

* A definição dos valores dos bens ou serviços com os quais o Município participará na realização do objeto do convênio (contrapartida) deve seguir regras aceitas no mercado e ser possível de verificação (art. 690, § 2º, do Dec. Est. nº 10.086/22)

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS*

META	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (qualitativa e quantitativa)	RECURSOS		
		SEAB	MUNICÍPIO	TOTAL
1	PARCELA ÚNICA PARA PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS	3.700.00,00	33.157,90	3.733.157,90
TOTAL GERAL		R\$3.733.157,90		

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META 1		PARCELAS (a partir da assinatura do contrato de fornecimento)
		1º PARCELA/ÚNICA - 30 DIAS
SEAB	INVESTIMENTO	R\$ 3.700.000,00



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

056



MUNICÍPIO	INVESTIMENTO	R\$ 33.157,90
TOTAL		R\$3.733.157,90

10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DA(S) META(S)

1. Critérios para priorização dos trechos/estradas:

- Fluxo de veículos: Priorizar trechos com maior volume de tráfego, especialmente aqueles que ligam áreas produtivas a centros urbanos e aos equipamentos sociais;
- Características dos produtos transportados: Considerar o tipo de carga transportada e suas especificidades, como os perecíveis;
- Existência de estabelecimentos agroindustriais: Priorizar trechos com maior concentração de estabelecimentos agroindustriais, que geram maior fluxo de veículos;
- Número de propriedades ao longo do trecho: Avaliar a quantidade de propriedades rurais ao longo do trecho, considerando o impacto da melhoria na qualidade de vida da população;
- Condição atual da via: Analisar o estado de conservação da via, identificando pontos críticos e necessidades de intervenção;
- Potencial de desenvolvimento: Avaliar o potencial de desenvolvimento econômico da localidade, considerando a importância da infraestrutura viária para atrair investimentos.

2- Planejamento:

O município deverá realizar um planejamento das intervenções a serem executadas pelos equipamentos, em consonância com as diretrizes e orçamento municipal, bem como, em caso de eventos adversos excepcionais, disponibilizar os equipamentos para as ações emergenciais necessárias para atender a população atingida.

Em casos excepcionais e devidamente justificados, os equipamentos poderão ser utilizados em atividades que não se enquadram no escopo do Programa Estradas da Integração. Tais utilizações deverão ser registradas nos Relatórios Semestrais para fins de monitoramento.

3. Intervenções Necessárias:

As intervenções necessárias dependerão das características de cada trecho e podem incluir:

- **Manutenção:** constitui um conjunto de atividades destinadas a assegurar um transporte seguro, econômico e confortável. Uma das finalidades primordiais da manutenção é evitar, ao máximo possível, a perda desnecessária do capital já investido, mediante a proteção física da estrutura básica e da superfície de rolamento da estrada. A manutenção deve evitar a deterioração precoce da estrutura das estradas e, por conseguinte, a necessidade de serviços de reconstrução. Inclui-se nessa definição, as atividades de manutenção corretiva rotineira e periódica.
- **Melhoria:** Conjunto de operações que acrescentam as estradas existentes características novas, sem modificar as existentes ex. revestimento primário pontual, colocação de bueiros, sarjeteamento, bigodes, caixas de retenção.

4. Estímulo a Adoção de Práticas Conservacionistas:

- **Ações de educação e conscientização:**
 - Palestras sobre a importância da conservação das estradas rurais;
 - Visitas a propriedades com práticas conservacionistas implantadas;
- **Audiências públicas:** Promover debates com a comunidade para discutir as melhores práticas e obter o engajamento da população.

5. Manutenção dos Equipamentos:

- **Planos de manutenção preventiva:** Seguir o plano de manutenção preventiva para cada equipamento, conforme definido pelo fabricante, incluindo a troca de peças, lubrificação e ajustes.
- **Serviços de empresas especializadas:** Utilizar dos serviços de empresas especializadas, indicadas pelo fabricante, para realizar a manutenção periódica dos equipamentos, pelo menos, no período da garantia;
- **Monitoramento do consumo de combustível:** Acompanhar o consumo de combustível e identificar possíveis problemas.

A melhoria da trafegabilidade é um processo contínuo que exige planejamento, investimento e participação da comunidade. A implementação das ações descritas neste roteiro permitirá que o município alcance seus objetivos e garanta uma infraestrutura viária de qualidade para seus cidadãos.

11. PARÂMETRO(S) PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META

A aferição do cumprimento de meta se dará por meio de apresentação de relatórios semestrais por parte da administração municipal contendo, no mínimo as seguintes informações:

- **Trecho trabalhado:**
 - Extensão (em Km):
 - Tipo de intervenção realizada (melhoria, manutenção ou ação emergencial):
 - Período de trabalho:
 - Mapa ou croqui dos trechos, preferencialmente georeferenciado:
 - Cálculo do Indicador:
 - Km de estradas melhoradas + Km de estradas com manutenção
 - Relatório Fotográfico



12. COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A aquisição de máquinas rodoviárias para o trabalho em estradas rurais será realizada com base em pesquisa de mercado, visando garantir a compatibilidade dos custos com os preços praticados. Para isso, serão adotadas as seguintes estratégias:

- **Levantamento de preços:** Serão coletadas cotações de diferentes fornecedores, abrangendo tanto os fabricantes quanto os revendedores autorizados, de forma a obter uma visão abrangente dos preços praticados no mercado.
- **Análise comparativa:** Os preços coletados serão comparados com os valores de referência de mercado, visando identificar possíveis discrepâncias e garantir a adequação dos custos.
- **Registro de preços:** Caso seja viável, será acessado registros de preços existentes das máquinas rodoviárias, buscando obter condições mais vantajosas de aquisição por meio da negociação em larga escala.
- **Licitação:** Se o registro de preços não for a opção mais adequada, será realizado processo licitatório transparente e competitivo, garantindo a igualdade de condições entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- **Combinação de estratégias:** Em alguns casos, poderá ser adotada uma combinação das estratégias de registro de preços e licitação, buscando otimizar os resultados da aquisição e garantir a melhor relação custo-benefício.

A compatibilidade dos custos com os preços de mercado será um critério fundamental na seleção dos fornecedores e na tomada de decisões durante todo o processo de aquisição, assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos e a obtenção de máquinas rodoviárias de qualidade para o trabalho em estradas rurais.

13. RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO

Enfatizamos que há conexão entre a alocação de recursos e os resultados esperados (projetados) e que seu emprego é de extrema relevância para atender às necessidades e interesses públicos específicos do município. Esta prática não apenas fortalece a transparência na gestão, mas também contribui para uma eficiente utilização dos recursos, garantindo que cada investimento público esteja alinhado com os objetivos estratégicos e necessidades reais da comunidade, tais como: melhoria na mobilidade e acessibilidade, oportunidade de geração de novos negócios, melhoria na renda e qualidade de vida, a criação de oportunidades de permanência na atividade agrícola, impactos ambientais do projeto e como ele pode contribuir para a sustentabilidade a longo prazo.

14. CAPACIDADE INSTALADA DO MUNICÍPIO

A) O Município conta com equipe técnica especializada e em número suficiente para a operação, manutenção e gestão dos maquinários a serem adquiridos. Atualmente, dispõe de:

- **Operadores de Máquinas:** servidores efetivos habilitados (com CNH categoria correspondente e cursos de operação de máquinas pesadas).
- **Mecânicos:** servidores ou prestadores de serviço capacitados para manutenção preventiva e corretiva.
- **Engenheiros Agrônomos/Técnicos Agrícolas:** profissionais para planejamento de uso do maquinário no apoio às atividades agrícolas.

- **Tempo diário previsto:** 8 horas diárias de operação e suporte, conforme jornada habitual de trabalho dos servidores.

B) O Município possui tecnologia e conhecimento técnico adequados para gerenciar e operar os novos equipamentos.

Entre os recursos disponíveis:

- Sistema de controle de utilização e manutenção dos maquinários;
- Ferramentas e insumos para manutenção preventiva básica;
- Procedimentos internos para escala de trabalho, controle de combustível e registro de serviços realizados.

Tempo diário previsto: 2 horas diárias dedicadas às rotinas de manutenção, controle e planejamento técnico.

C) O Município possui estrutura física adequada para guarda e manutenção dos maquinários:

- **Garagem Municipal:** espaço coberto com capacidade para abrigar veículos e equipamentos pesados, com sistema de vigilância e segurança patrimonial.
- **Oficina Municipal:** equipada para pequenas e médias manutenções.
- **Pátios:** áreas disponíveis para lavagem e manutenção em espaço aberto.

Tempo diário previsto: utilização contínua conforme a necessidade dos serviços, com cerca de 1 hora diária dedicada a atividades de suporte físico (estacionamento, limpeza, etc).

D) O Município demonstra capacidade financeira para arcar com as despesas de manutenção, combustível, insumos e demais custos operacionais relacionados à utilização dos maquinários. Está previsto no orçamento municipal:

- Rubrica específica para manutenção de veículos e equipamentos agrícolas;
- Reserva financeira para aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção externa, se necessário.

Tempo diário previsto: Controle financeiro e administrativo em regime semanal, com cerca de 1 hora diária dedicada a registros e programação de gastos.

E) Historicamente, o Município demonstra eficiência na gestão de convênios similares:

- Execução de convênios anteriores para aquisição de tratores, retroescavadeiras e outros equipamentos agrícolas/pesados, com prestação de contas aprovada pela SEAB e outros órgãos de controle.
- Boa capacidade de operação e conservação dos equipamentos públicos, com baixas taxas de ociosidade e manutenção regular comprovada.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

060



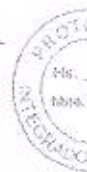
Esses fatores demonstram que o Município possui a capacidade técnica, operacional e administrativa para a adequada execução das obrigações previstas neste plano de trabalho.

15. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PLANO DE TRABALHO

Descrição do Documento

a) Declaração de Contrapartida Financeira (quando for o caso)

b) Ata do Sistema de Registro de Preço nº (quando for o caso)

**16. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

NOME	Luis Antonio Mezomo	Registro Profissional	
CARGO	Técnico Agrícola	Nº 75294346915	Conselho: CFTA
CPF	752.943.469-15		
DATA	24/04/2025		
LOCAL	Coronel Domingos Soares	Assinatura	

17. APROVAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL

NOME	Maria Antonieta de Araujo Almeida	
CARGO	Prefeita Municipal	
CPF	396.207.199-72	
LOCAL	Coronel Domingos Soares	
DATA	24/04/2025	Assinatura

18. CHEFIA DO DEAGRO

NOME	Márcio da Silva	<i>Documento assinado eletronicamente</i>
CARGO	Chefe de Departamento	
LOCAL	Curitiba	
DATA		Assinatura

19. APROVAÇÃO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	<i>Documento assinado eletronicamente</i>
CARGO	Diretora Geral	
LOCAL	Curitiba/PR	
DATA		Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA Nº 178/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE

Art. 1º. Designar o Sr. Pedro Henrique Marquezotti de Quadros, portador do documento de identidade RG nº 13.722.114-4/PR brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Planejamento, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado o Sr. Paulo Sérgio Tiesca, RG. nº 4.545.332-4/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor Departamento de Infraestrutura e Engenharia, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEAB, para aquisição de maquinários agrícolas.

Art. 2º. A função desempenhada pelo Gestor de Convênio e pelo fiscal não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná em 16 de abril de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando Interno nº 042/2025 da Diretora do Departamento de Ação Social, RESOLVE AUTORIZAR

Art. 1º. Os servidores abaixo relacionados, a dirigir/operar veículos do Departamento de Ação Social/Pr na constância de suas atividades rotineiras no exercício de sua função, dentro e fora do território do Município.

Laura Luiza da Silva, portadora da CNH nº 07656846507-Categoria B, Auxiliar junto ao Departamento de Ação Social.

Berenice Reis Kopstein, portadora da CNH nº 02197705184-Categoria B, Chefe de Divisão.

Art. 2º.-A utilização dos veículos fica restrita a categoria da sua Carteira Nacional de Habilitação bem como as demais cominações legais da legislação de trânsito vigente no País, especialmente quanto a veículos não considerados de "passeio".

Art. 3º.-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de abril de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR

Art. 1º. A partir de 23 de abril de 2025, a Sra. ADRIANA DA APARECIDA GOULART SANGALI, portadora do documento de identidade RG nº 9.512.942-0/PR CPF nº XXX.019. XXX-92, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR, junto ao Departamento de Educação, percebendo o equivalente ao símbolo CC-4 conforme a Lei 1.193/2025 que ampliou o número de vagas dos cargos em comissão, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º.-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 16 de abril de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cópia nº 110



065



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ Nº: 01.614.415/0001-18

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUENTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 24/06/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle 0966.ACNO.2498
Emitida em 25/04/2025 às 11:27:04

Dados transmitidos de forma segura.



À Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 23 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 16 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia.**
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia.**
- ✓

PEÇAS NEXPRO

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Av. Ezequiel Portes Doutor, 19295 - 14 de Novembro
Cascavel - PR - CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 33214900





A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.

SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av. Ezuel Portes Doutor, 19295, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0004-46, a proposta para o fornecimento de:

01 (uma) unidade de:

Rolo Compactador, marca NEW HOLLAND, modelo V110PD, novo, Cabine Fechada com Ar Condicionado, com as seguintes características técnicas:

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Av. Ezuel Portes Doutor, 19295 – 14 de Novembro
Cascavel – PR – CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 33214900

www.sharkmaquinas.com.br



Motor	100 HP / 73 KW de potência líquida à 2.200
Transmissão	"Hidrostática"
Pneus Traseiro	Traseiros: 23.1/18-26 – 08 PR
Peso operacional	12.450 Kg
Quantidade de Pé de carneiro	144
Classificação Fiscal	84294000

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil Reais).

Prazo de entrega: Conforme disponibilidade de fábrica.

Local de entrega: A combinar

Validade da proposta: 60 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Av. Ezequiel Portes Doutor, 19295 – 14 de Novembro
Cascavel – PR – CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 33214900



Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO À EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Cascavel, 22 de abril de 2025.


Assinado em 22/04/2025
Assinado por: [illegible]
Assinado em: 22/04/2025
Assinado por: [illegible]

06.224.121/0004-46
I. E. 903.37053-09
SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA
AV. DR. EZUEL PORTES, 19295 - KM 592,9
ROD. BR 277 14 DE NOVEMBRO - CEP 85804-195
CASCABEL - PARANÁ

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Av. Ezuel Portes Doutor, 19295 – 14 de Novembro
Cascavel – PR – CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 33214900



Mercedes-Benz

068



Mallon Concessionária de
Veículos Comerciais Ltda.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Mafra, 22 de Abril de 2025

Ao

Município de Domingos Soares Pr
CNPJ:01.614.415/0001-18

Proposta de Aquisição do Caminhão Atego 2730 6x4 implementado com caçamba de 12 metros cúbicos, ano modelo 2024/2025 ou superior,

Prezados,

A Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda, portadora do CNPJ 81 648 115/0005-12, localizada na Rua Agricultora Frieda Grozel, 2500 na cidade de Mafra com concessionárias em Lages, Rio do Sul, União da Vitória, tem a grata satisfação de submeter apreciação de V. Sas. a proposta de valor e características técnicas do bem objeto:

01 Caminhão de fabricação nacional, movido a óleo diesel com entre eixos de no mínimo 3.550 mm.

Com primeiro emplacamento para o município,

Cabine em aço tipo frontal,

Cabine com capacidade para motorista e mais 1 passageiro no mínimo

equipada com rádio, banco a ar para motorista,

Ar-condicionado

Vidros elétricos e retrovisores com desembaçador,

Protetor de cárter

Motor de 6 cilindros vertical turbocooler,

Potência de no mínimo 286 cvs,

Torque de no mínimo 1.120 NM

Caixa de Câmbio de 12 marchas a frente e no mínimo uma ré, automatizada ou manual

Suspensão dianteira com feixe de molas, amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora,

Suspensão Traseira com mola, com amortecedor de dupla ação e barra estabilizadora,

Freios a tambor, com regulagem automática das lonas de freio,

Bloqueio de Diferencial

Sistema ABS Anti-travamento,

Tanque de 300 litros,

Rodas de aço 7,5 x 22,5,

Pneus 275/80R22,5 borrachudos da tração

Alternador de 1x 28V/ 80 Ah,

Baterias 2x 12V com 100 Ah,

Tacógrafo,

Rod. BR 470 KM 143, nº 8200, Canta Galo
Rio do Sul | SC
CEP: 89.163-244
Tel.: [47] 35318900
www.mallon.com.br





Mercedes-Benz

069



Mallon Concessionária de
Veículos Comerciais Ltda.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Estepe e demais ferramentas,
Tanque de arla de no mínimo 25 litros,
Computador de bordo com dados de viagem como distância, velocidade média, média de consumo, consumo e tempo de viagem, velocidade, rpm do motor, níveis de combustível, pressão dos sistemas de freio, meta de combustível, consumo instantâneo e diagnóstico de falhas no painel.
Garantia de 1 ano no trem de força.,
Equipado com caçamba com capacidade de carga de 10 m³, construída em chapa de aço com resistência ao desgaste USI SAC 350; espessura das chapas laterais de 6 mm, espessura das chapas de fundo com 8 mm; tampa construída com chapa de 6 mm, com abertura lateral de uma folha com travessa longitudinal inferior e não superior; sistema de abertura lateral com trava de fecho rápido, trava/destrava sem ter a necessidade de colocar ou tirar pino; suporte de estepe fixado na parte frontal da caixa de carga; sistema de içamento do estepe do nível do solo ao seu local de fixação; sistema hidráulico de acionamento indireto com um cilindro frontal hidráulicos " (acionamento indireto através da ação dos cilindros na estrutura de articulação que interliga a caixa de carga ao chassi); com caixa de ferramentas acoplada ao chassi da caçamba ou do caminhão, com capacidade de no mínimo 80 litros; escada lateral; bomba hidráulica da caçamba com acionamento pneumático; comandos para baixar e levantar a caçamba com comandos totalmente pneumáticos; sistema de trava de segurança com a caçamba erguida para facilitar a manutenção; para-choques traseiro conforme Resolução 152 do CONTRAN; faixas refletivas; sistema elétrico e lanternas conforme Normas do CONTRAN; trava de segurança da caçamba; escada lateral da caçamba; macaco; chave de roda; triângulo; extintor; com todos os manuais (manual do proprietário, manual de peças, manual de serviço de oficina).para-choque (móvel) e para-barro traseiro, conforme regulamento RTQ-032 do INMETRO e resolução 152/03 do CONTRAN, ganchos para lona, caixa de ferramentas, suporte para pá, barrica para água, tratamento anti-corrosivo, lona de proteção para carga
Preço Unitário atual sujeito a reajuste :

Valor total da proposta: Unitário

R\$ 795.000,00 (Setecentos e Noventa e cinco mil reais) Icms 12%

Valor total da proposta: 02 unidades

R\$ 1.590.000,00 (Hum Milhão Quinhentos e Noventa mil reais)

Data prevista para Entrega: em até 90 dias a partir da autorização de faturamento,

Local de Entrega do bem: a combinar para recebimento da entrega técnica e demais procedimentos legais de emplacamento entre outros.

Validade da proposta:60 dias

Angelito Godoy

81 648 115/0005-12
MALLON CONCESSIONÁRIA DE
VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.
RUA AZEVEDO FREITAS, 2000
BARRIO PARANÁ, CEP 88318-871
MALLON SC

Atenciosamente
Angelito Godoy
Consultor de Vendas
047 9 9163 79 59
048 9 8807 90 87
048 9 9649 96 87

Rod. BR 470 KM 143, nº 8200, Canta Galo
Rio do Sul | SC
CEP: 89.163-244
Tel.: [47] 35318900
www.mallon.com.br



CURITIBA, 23 DE ABRIL DE 2025

À PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.

**PEÇAS E SERVIÇOS**

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.

**Shark Máquinas para Construção Ltda.**

CNPJ: 06.224.121/0006-08 IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>



GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia.**
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia.**

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789 Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 06.224.121/0006-08 IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>

06.224.121/0006-08 e Inscrição Estadual nº 90324217-57 submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de: RG 140 B

Motoniveladora, marca NEW HOLLAND, nova, de fabricação nacional, modelo RG140 B, equipada com cabine fechada ROPS/FOPS, ar-condicionado e com as seguintes características técnicas:

◆ Motoniveladora RG140.B EVO – Especificações Técnicas

◆ Trem de Força

- **Motor:** FPT 6.7L Tier 3
- **Potência bruta:** 150/173 hp (112/129 kW) @ 2.200 rpm
- **Potência líquida:** 140/160 hp (104/119 kW) @ 2.200 rpm
- **Número de cilindros:** 6
- **Cilindrada:** 6,7 L
- **Torque líquido:** 591/678 Nm @ 1.500 rpm

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 06.224.121/0006-08 IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>

 **Transmissão**

- **Tipo:** Powershift com conversor de torque e lock-up
- **Velocidades (F/R):** 6 / 3
- **Velocidade máxima (F/R):** 42,8 / 29,2 km/h

 Componentes e Sistema Hidráulico

- **Sistema antideslizamento:** Limited Slip
- **Freios de serviço:** Multidiscos em banho de óleo (nos cubos das rodas)
- **Bomba hidráulica:** Pistões axiais, fluxo variável
- **Vazão da bomba:** 186 L/min
- **Pressão do sistema hidráulico:** 2.600 psi

 Pneus e Rodas

- **Pneus:** 14x24 – 12 L – G2
- **Aros:** 10" Tripartido

 Capacidades

- **Tanque de combustível:** 360 L

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 06.224.121/0006-08 IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>

 **Dimensões**

- Ângulo de articulação dos chassis: 25°
- Ângulo de giro : 42°
- Raio de giro: 7.700 mm
- Inclinação das rodas dianteiras: 20°
- Oscilação do eixo dianteiro: 15°
- Vão-livre do eixo dianteiro: 580 mm
- Comprimento total (sem acessórios): 8.957 mm
- Altura até o topo da cabine: 3.400 mm
- Bitola: 2.124 mm
- Oscilação do tandem (frente): 20° / 20°
- Diâmetro do círculo: 1.752,6 mm

CARACTERÍSTICAS DE DESTAQUE:

**** EQUIPAMENTO POSSUI INTERRUPTOR DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE MARCHAS. **** Cabine localizada no chassi traseiro Facilita ao operador executar manobras de marcha à ré, visualização da lâmina e articulação do chassi.

**** Sela 5 posições** Permite a inclinação da lâmina em 45° e 90° para ambos os lados. Recurso utilizado para a construção de trincheiras, taludes e curvas de nível.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Acompanha Telemetria e Plano de Manutenção até 2000 horas

Valor Unitário: R\$ R\$ 1.217.352,22 (Um milhão, duzentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos.)

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 06.224.121/0006-08 IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>



Acompanha rastreador via satélite de fábrica, GARANTIA de 24 (vinte quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos, às expensas da CONTRATADA durante o período de garantia ou 2.000 horas, ENTREGA: tanque cheio, capacidade mínima de 280 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento, TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA

Condição de pagamento: Válida para pagamento à Vista, Finame, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 10789, Rua Vicente Michelotto, 3839 – Cidade Industrial, Curitiba-PR.

Prazo de entrega: 10 dias, salvo venda prévia.

Local de entrega: Pátio da Prefeitura

Validade da proposta: 60 dias (salvo alteração de estoque)

Garantia: contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO À EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,
FILIPE SOUZA
CONSULTOR DE VENDAS
FONE: (041) 997866994
FONE: (041) 3614-4083

Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 06.224.121/0006-08 IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira , nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba – PR
Fone (41) 3614-4040 – Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>



Filipe.souza@sharkmaquinas.com.br



076
SHARK Máquinas



Shark Máquinas para Construção Ltda.

CNPJ: 06.224.121/0006-08 IE: 90324217-57
Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789
Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR
Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029
<http://www.sharkmaquinas.com.br>

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro.

PROPOSTA COMERCIAL**01 (Uma) MOTONIVELADORA marca NEW HOLLAND, modelo RG170. B**

Motor New Holland 6.7L Tier III 193/205/220 HP de potência líquida no volante, 6 cilindros, diesel, 4 tempos, injeção direta, turboalimentado.

Sistema elétrico de 24 Volts, alternador de 45 Ah.

Transmissão direct drive, power shift, contra eixos, comandada eletronicamente através de uma alavanca do tipo engate por "pulsos".

Transmissão com 6 marchas avante e 3 a ré. Acoplamento e desacoplamento do motor através de pedal modulador.

Eixo traseiro com carcaça de ferro fundido para aplicações severas, altura sobre o solo de 370mm, diferencial tipo "SUPER MAX TRAC".

Eixo dianteiro com vão livre em relação ao solo de 640mm. Freios de serviço multidisco em banho de óleo, auto ajustáveis, acionamento hidráulico com dois circuitos independentes para cada lado do eixo.

Lâminas de exclusivo perfil envolvente "Roll Away". Controle de deslocamento lateral e angular operados hidráulicamente.

Dimensões 3960 x 671 x 22mm (STD). Elevação máxima do solo de 444mm. Controles totalmente hidráulicos, alimentados por bomba de pistões de fluxo variável, sensível a carga (load and flow sense), circuitos de centro fechado.

Direção tipo hidrostática, orbitrol. Chassis articulado, articulação comandada hidráulicamente, ângulo de articulação (esquerda e direita) 25°. Raio de giro articulado 7.545mm.

Pneus 17.5 x 25 – 12L.

Compartimento do Operador com 2 faróis frontais, 2 faróis de trabalho e 2 faróis traseiros E.D.M (Eletronic Data Monitor) e filtro de ar a seco com elemento de segurança e ejeter ciclônico de poeira, cabine aberta ou fechada com sistema ROPS/FOPS.



078



Peso operacional de 17.396 Kg.

Acessórios: Cabine Fechada com Ar condicionado.

Valor Unitário R\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condição de pagamento: Válida para pagamento à vista, Finame, Leasing, CDC ou a combinar.

Código Finame: 3670696

Condição de faturamento: O faturamento dar-se-á através da Shark Máquinas para Construção Ltda., com sede a Avenida Ezuel Portes Doutor, nº 19295 – 14 de novembro – Cascavel.

Prazo de entrega: Imediato, salvo venda prévia.

Local de entrega: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica: Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO À EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA



SHARK

**NEW HOLLAND****CONSTRUCTION**

079



Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Cascavel, 22 de abril de 2025.

[Handwritten signature]
Agência de Engenharia
Engenheiro
R. Carlos
SHARK MÁQUINAS PARA

06.224.121/0004-46**I. E. 903.37053-09****SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.****AV DR. EZUEL PORTES, 19295 - KM 592,8
ROD BR 277 14 DE NOVEMBRO - CEP 85804-100
CASCAVEL - PARANÁ**

CURITIBA, 23 DE ABRIL DE 2025

À PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES
Ref.: PROPOSTA COMERCIAL**SOBRE A SHARK MÁQUINAS**

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.

**PEÇAS E SERVIÇOS**

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.

**GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS**

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia.**
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia.**

Shark Máquinas para Construção Ltda.

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-Holland

PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de:

Escavadeira sobre esteira, marca NEW HOLLAND, modelo E175C EVO, de fabricação nacional, nova, Cabine Fechada com Ar Condicionado, com as seguintes características técnicas:

◆ Escavadeira Hidráulica E175C – Especificações Técnicas

🔧 Motor

- **Modelo:** ISUZU AI-4JJ1X (Tier 3)
- **Tipo:** Diesel 4 tempos, 4 cilindros em linha, Common Rail, turboalimentado, com intercooler a ar
- **Potência líquida (SAE J1349 / ISO 9249):** 120 hp (89 kW) @ 2.000 rpm
- **Potência bruta (ISO 14396):** 123 hp (92 kW) @ 2.000 rpm
- **Torque máximo líquido:** 391 Nm @ 1.800 rpm
- **Torque máximo bruto:** 399 Nm @ 1.800 rpm



- Cilindrada: 2.999 cc
- Tensão: 24 V
- Alternador: 50 A
- Motor de partida: 4,0 kW

Sistema Hidráulico

- **Bombas principais:** 2 bombas de pistões axiais, com deslocamento variável e controle eletrônico
 - Vazão máxima: 2 x 142 L/min @ 2.000 rpm
- **Pressões de operação:**
 - Circuito de trabalho: 343 bar (4.975 psi)
 - Lança/Braço/Caçamba com Auto Power Up: 363 bar (5.265 psi)
 - Giro: 279 bar (4.047 psi)
 - Deslocamento: 343 bar (4.975 psi)
- **Bomba piloto:**
 - Tipo: engrenagem
 - Vazão: 22 L/min
 - Pressão: 39 bar (566 psi)
- **Dispositivo de giro:**
 - Motor: pistões axiais com deslocamento fixo
 - Freio: a disco com acionamento SAHR
 - Redutor final: engrenagem planetária
 - Rolamento: tipo esfera com engrenagem interna
 - Velocidade máx. de giro: 11,4 rpm
 - Torque de giro: 45.100 Nm (4.599 kgf.m)

Cilindros Hidráulicos

- Lança: 2 x Ø 115 mm x 80 mm x 1.179 mm



- Braço: 1 x Ø 125 mm x 90 mm x 1.280 mm
- Caçamba: 1 x Ø 105 mm x 75 mm x 985 mm

Controles e Operação

- Sistema de controle por pressão piloto (padrão ISO)
- Modos de trabalho: SP / H / Auto
- Modos de deslocamento: 2 velocidades
- Controle de amortecimento de fim de curso nos implementos
- Válvula de bloqueio hidráulico com acionamento no console lateral esquerdo

Sistema Elétrico e Monitoramento

- Controle do motor por dial rotativo
- Sistema de marcha lenta automática e parada de emergência
- Painel com:
 - Tela de mensagens e status operacional (ex.: Power Boost, autoaceleração)
 - Modos de trabalho
 - Alarme sonoro
 - Temperaturas de água e óleo hidráulico

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R\$ 830.000,00 (Oitocentos e Trinta Mil Reais)

Condição de pagamento: válida para pagamento à vista, finance, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Prazo de entrega: Imediato, salvo venda prévia.

Shark Máquinas para Construção Ltda.



Local de entrega: Pátio prefeitura

Validade da proposta: 60 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

GARANTIA de 24 ((vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística, e insumos às expensas da CONTRADA durante o período de garantia ou 2.000, ENTREGA: tanque cheio, capacidade mínima de 250 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA

Garantia: contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

FILIPPE SOUZA CONSULTORA DE VENDAS

FONE: (041) 9 97866994 FONE: (041) 3614-4083

Filipe souza@sharkmaquinas.com.br



Proposta Comercial - Rolo Compactador V110PD

CURITIBA, 23 DE ABRIL DE 2025

À PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Apresentamos a proposta para fornecimento do equipamento abaixo, com entrega imediata.

Equipamento: Rolo Compactador Vibratorio V110PD

- Valor: R\$ 716.000,00 (Setecentos e dezesseis mil reais.)
- Validade da proposta: 60 dias (salvo alteração de estoque)
- Condicao: Disponibilidade para entrega imediata



ESPECIFICAES TCNICAS - ROLO COMPACTADOR V110PD

Motor

- Modelo: FPT S8000 - Tier III
- Potncia bruta: 109,9 hp @ 2.300 rpm
- Potncia liquida: 105 hp @ 2.300 rpm

- Sistema: After-cooler com EGR interno

Sistema Vibratório

- Fases de vibração: 2
- Frequência (Hz): 31 / 34
- Amplitude (mm): 1,2 / 0,5
- Força centrífuga (kg): 26.815 / 14.826
- Força máxima aplicada (kg): 35.189 / 23.200

Dimensões

- Comprimento total: 5.557 mm
- Largura do tambor: 2.150 mm
- Diâmetro do tambor: 1.500 mm
- Altura total: 3.389 mm
- Altura do silencioso: 2.561 mm

Peso e Operação

- Peso operacional: 13.194 kg
- Carga eixo dianteiro: 8.374 kg
- Carga eixo traseiro: 4.820 kg

Destaques

- Cabine ROPS/FOPS com ar-condicionado
- Tambor com kit p-de-carneiro
- Manutenção acessível ao nível do solo
- Assento giratório para melhor visibilidade

CONDIÇÕES COMERCIAIS ADICIONAIS



Prazo de entrega: Imediato, salvo venda prévia.

Local de entrega: Pátio Campina do Simão

Validade da proposta: 60 dias (salvo alteração de estoque)

Equipamento entregue com GARANTIA de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos às despesas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas, ENTREGA: com tanque cheio, capacidade mínima de 200 litros sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA

Garantia:

contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica:

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e

detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento. Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO A EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica:

A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

FILIPPE SOUZA

CONSULTORA DE VENDAS

FONE: (041) 9 9786-6994

FONE: (041) 3614-4083

filipe.souza@sharkmaquinas.com.br

**FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ: 11.492.141/0022-10

Telefone: 41 33515577

Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA -
Curitiba/PR

Número:

14114

Código Interno:

250422104516754766

Situação:

Orçamento Concluído

Data do Orçamento:

22/04/2025

DEPARTAMENTO COMERCIAL - ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura municipal Coronel Domingos Soares

Telefone 1: 4632541166

Telefone 2:

CNPJ/CPF: 01.614.415/0001-18

E-mail: contabilidadepmcds@outlook.com

Prazo de validade da presente proposta: 22/05/2025

Prazo estimado de entrega do produto:

Apresentamos somente para fins de conhecimento de preços o(s) produto(s) abaixo especificado

Quant.	Mercadorias	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	ROLO COMPACTADOR - CASE CONSTRUCAO - 1107EX- 1107EX - ROLO COMPACTADOR - Descrição adicional: ROLO COMPACTADOR MARCA CASE, MODELO 1107 EX CHASSI: MOTOR DIESEL DE 110HP Nº AMPLITUDE DD 1,8 - 0,8MM AMPLITUDE PD 1,3MM PESO OPERACIONAL DD 11.380KG PEDO OPERACIONAL PD 12.560KG	R\$ 740.000,00	RS 740.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 740.000,00

CONDIÇÕES DO ORÇAMENTO

Recurso Próprio (100%) :	R\$ 740.000,00
Financiado (0%):	R\$ 0,00

Observações:

Consultor de Vendas:

LUIZ CARLOS WEIS

E-mail: luizcw@forzajmalucelli.com.br

Telefone:



DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Caso o equipamento seja financiado, em todo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro, correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão do atraso do repasse, devendo tais custos ser calculados com base nas práticas de mercado.

2 - Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja disponível para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo.

3 - Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidades que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc... insentando-se totalmente a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.

4 - A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.

5 - Caso deseje realizar o cancelamento INJUSTIFICADAMENTE após a assinatura do pedido, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento À VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo DESISTENTE. não havendo o pagamento neste prazo, passam a incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo NPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, independente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

6 - Caso haja diferença de ICMS, a mesma correrá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.

7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas. Caso o responsável pelo contrato não figure como sócio estatutário, o Comprador deverá apresentar procuração, dando-lhe pleno poder devidamente registrado em cartório.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

9 - As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

10 - As Partes declaram que tem plena ciência do Código de Ética e do Manual de Conduta de Terceiros mantidos pelas Partes, sendo o da Forza JMalucelli disponível em seu site (forzajmalucelli.com.br), bem como declaram que se comprometem a observá-los para o bom e fiel desenvolvimento deste contrato.

**FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ: 11.492.141/0022-10

Telefone: 41 33515577

Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA -
Curitiba/PR

Número:

13967

Código Interno:

250410204828075766

Situação:

Orçamento Concluído

Data do Orçamento:

10/04/2025

DEPARTAMENTO COMERCIAL - ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura municipal Coronel Domingos Soares

Telefone 1: 4632541166

Telefone 2:

CNPJ/CPF: 01.614.415/0001-18

E-mail: contabilidadepmcds@outlook.com

Prazo de validade da presente proposta: 10/05/2025

Prazo estimado de entrega do produto:

Apresentamos somente para fins de conhecimento de preços o(s) produto(s) abaixo especificado

Quant.	Mercadorias	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	MOTONIVELADORA - CASE CONSTRUCAO - 845B- 845B - MOTONIVELADORA 845B Descricao adicional: MOTONIVELADORA MARCA CASE, NOVA, MOD 845B CHASSI MOTOR DIESEL N° POTENCIA DE 150HP COR LARANJA PESO OPERACIONAL 15.425KG CODIGO FINAME 03670970	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO**R\$ 1.200.000,00****CONDIÇÕES DO ORÇAMENTO**

Recurso Próprio (100%) :

R\$ 1.200.000,00

Financiado (0%):

R\$ 0,00

Observações:

Consultor de Vendas:

LUIZ CARLOS WEIS

E-mail: luizcw@forzajmalucelli.com.br

Telefone:



DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - Caso o equipamento seja financiado, em todo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro, correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão do atraso do repasse, devendo tais custos ser calculados com base nas práticas de mercado.
- 2 - Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja disponível para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo.
- 3 - Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidades que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc... insentando-se totalmente a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.
- 4 - A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.
- 5 - Caso deseje realizar o cancelamento INJUSTIFICADAMENTE após a assinatura do pedido, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento À VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo DESISTENTE. não havendo o pagamento neste prazo, passam a incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo NPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento das medidas judiciais cabíveis, independente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.
- 6 - Caso haja diferença de ICMS, a mesma correrá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.
- 7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas. Caso o responsável pelo contrato não figure como sócio estatutário, o Comprador deverá apresentar procuração, dando-lhe pleno poder devidamente registrado em cartório.
- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.
- 9 - As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.
- 10 - As Partes declaram que tem plena ciência do Código de Ética e do Manual de Conduta de Terceiros mantidos pelas Partes, sendo o da Forza JMalucelli disponível em seu site (forzajmalucelli.com.br), bem como declaram que se comprometem a observá-los para o bom e fiel desenvolvimento deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 115/2024

Inserir dispositivos no Decreto Municipal 161/23 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal aliado as disposições da Lei Federal 14.133/21, em especial o §3º do art. 86 desta,

DECRETA

Art. 1º Fica inserido o seguinte artigo no Decreto Municipal 161/23:

"Art. 155-A a Administração municipal poderá aderir a atas de registro de preços de órgãos e entidades municipais, estaduais, distritais ou federais, observados os seguintes requisitos:

I–Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II–Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal 14.133/21;

III–Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§1º A verificação da existência de ata de registro de preços compatível com a necessidade da Administração Municipal deverá ocorrer ainda na fase preparatória do processo de contratação.

§2º Para análise da compatibilidade do objeto da contratação deverão ser verificadas todas as regras do termo de referência da licitação que deu origem a ARP que será aderida, em especial as especificações do objeto, condições de execução e o preço registrado."

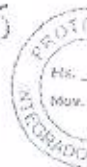
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 11 de outubro de 2024.

JANDIR BANDIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

22/10/2024



À

Prefeitura Municipal Coronel Domingos Soares - PR

PROPOSTA COMERCIAL**SOBRE A SHARK MÁQUINAS**

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.

**PEÇAS E SERVIÇOS**

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.

**GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS**

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia.**

Shark Máquinas para Construção Ltda.



- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: 12 meses de garantia.

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-Holland

Shark Máquinas para Construção Ltda.

**PROPOSTA COMERCIAL**

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Avenida Ezuel Portes Doutor, nº 19295 – 14 de Novembro – Cascavel, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0004-46, submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de:

Escavadeira sobre esteira, marca NEW HOLLAND, modelo E175C EVO, de fabricação nacional, nova, Cabine Fechada com Ar Condicionado, com as seguintes características técnicas:

Motor	120 hp (89 kW) @ 2.000 rpm
Esteira	Sapatas: 600 mm com garra tripla
Caçamba	Capacidade da caçamba 0,98 m³
Escavadeira	Profundidade máxima de escavação: 6.060 mm
Velocidade de giro	11,4 rpm
Força de tração na barra	161 Nm
Peso operacional	17.850 Kg
Classificação Fiscal	8429.52.19
Código Finame	3418229

Shark Máquinas para Construção Ltda.

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

Valor Unitário: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

Condição de pagamento: válida para pagamento à vista, finance, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0004-46.

Prazo de entrega: Conforme disponibilidade de fábrica.

Local de entrega: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

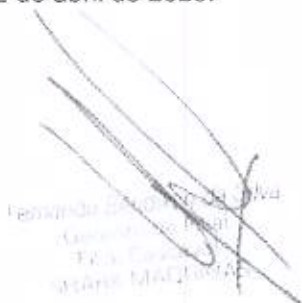
Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO À EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Cascavel, 22 de abril de 2025.



Fernando Augusto de Souza
Diretor
SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA

06.224.121/0004-46
I. E. 903.37053-09
**SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**
AV DR. EZUEL PORTES, 19295 - KM 592,9
ROD BR 277 14 DE NOVEMBRO - CEP 85804-100
CASCAVEL - PARANÁ

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Francisco Beltrão - PR, 22 de abril de 2025

A. Prefeitura Municipal de Coronel Domingo Soares

PROPOSTA PARA 01 (UMA) UNIDADE DO VEÍCULO VW CONSTELLATION 31.320 6X4**EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M3.****Motor**

Fabricante / Modelo	MAN / D0836LF17
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6.870
Potência Líq. Máx. - cv (kw) @ rpm	315 (231) @ 2.200
Torque Líq. Máx. - Nm @ rpm	1.200 @ 1.200 - 1.700
Sistema de Injeção	Common Rail
Norma de Emissões	PROCONVE P-8
Tecnologia de Emissões	SCR

Transmissão

Fabricante / Modelo	ZF / 12TX 2424 TD
Tipo / Acionamento	Automatizada
Nº de marchas	12 à frente, 2 à r
Tração	6 x 4

Rodas e Pneus

Tipo	Aço / 8.5" x 22.5"
Pneus	295/80 R22.5

Freios

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC + HSA + ESC (controle de estabilidade eletrônica)
Freio de Estacionamento	Sistema Pneumático com molas acumuladoras
Freio Motor	Freio motor de cabeçote (MAN exhaust valve brake)

Dimensões (mm)

Distância entre-eixos	(5.940) 4.580
-----------------------	---------------

Pesos (kg)

Peso em ordem de marcha	8.440* / 8.500
Eixo dianteiro	3.945* / 4.005
Eixo traseiro	4.495
Capacidade técnica (Total)	0.600
Eixo Dianteiro	6.000
Eixo Traseiro	24.000
Peso bruto total (PBT) - homologado	23.000
Peso bruto total Combinado (PBTC)	42.000
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	42.000
Carga útil + carroceria	14.560* / 14.500

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

**Valor total do bem, veículo VW Constellation 31.320 6x4 EQUIPADO COM CAÇAMBA
BASCULANTE DE 12M3.**

- R\$ 817.000,00 (Oitocentos e dezessete mil reais)

Forma de Pagamento: a combinar.

Cor: Branco.

Prazo de Entrega: a combinar.

Local da Entrega: ICAVEL VEÍCULOS LTDA LOCALIZADA NA ROD PR 483, N.º 1771, BAIRRO
ÁGUA BRANCA, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRAO, CEP: 85.601-195

Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem + um ano de trem de força (motor, caixa e
diferencial).

Ano/Modelo 2025/2026.

**"A presente proposta vincula as partes negociantes tem validade até a data de
24/04/2025, após o referido prazo considerar-se-á cancelada independentemente de
notificação".**

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0004-91



**RODRIGO LISOSKI
GERENTE DE VENDAS**



Mercedes-Benz

101



GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Vitorino PR, 22 de abril de 2025

AO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGO SOARES-PR

**REF: ORÇAMENTO CAMINHÃO ATEGO 2730 6X4 + CAÇAMBA TIPO MEIA CANA
DE 14 m³**

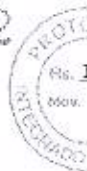
Vimos pelo presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

Um veículo novo, marca Mercedes-Benz, ano/modelo 2024/2025 modelo Caminhão ATEGO 2730, tração 6x4, atendendo normas PROCONVE P-8 (EURO 6), com cabine avançada, ar condicionado, com motor movido a óleo diesel, com 06 cilindros verticais em linha, turbocooler, com potência de 286 CV e com volume/cilindrada de 7,2 litros/7.200 cm³, com gerenciamento eletrônico de combustível, com freio motor adicional TOP BRAKE, com caixa de mudanças automatizada de 12 marchas a frente e duas a ré sem anéis sincronizadores e sem pedal de embreagem, com embreagem monodisco com diâmetro de 430mm, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos e espelhos retrovisores elétricos, com rodas aros 7.50X22,5, pneus 275/80 R 22,5 radiais sem câmara, borrachudos nos eixos trativos e mistos no eixo dianteiro e estepe, com entre eixos adequado para instalação de caçamba, com Peso Bruto Total (PBT) técnico de 26.600 kg, com capacidade máxima de tração (CMT) de 45.100 kg, com freio de serviço a tambor e com sistema antitravamento das rodas (ABS), com distribuição eletrônica de frenagem (EBD), controle de aderência em aceleração (ASR), com bloqueio longitudinal e transversal nos eixos trativos, tapa sol externo, tacógrafo digital, horímetro, rádio AM/FM com entrada USB, com tanque de combustível de 300 litros, com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Equipado com caçamba basculante tipo MEIA CANA com capacidade de 14m³, com um cilindro hidráulico frontal de 4 estágios, bomba hidráulica, tomada de força,



Mercedes-Benz

102



GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

mangueiras e conexões, chassi duplo em chapa de aço de 8,00mm, laterais e parte frontal em chapa de aço de 8,00mm, travessas em chapa de aço de 6,35mm, assoalho em chapa de aço de 10,00mm, proteção lateral, para-choque traseiro homologado conforme normas do INMETRO, escada lateral, barrica d'água, caixa para ferramentas, para-barros de borracha, pintura da caçamba com fundo epox e tinta "PU" na cor padrão do veículo, faixas refletivas laterais, faixa refletiva no para-choque traseiro, com tampa traseira basculante tipo guilhotina e demais itens conforme legislação vigente.

Valor unitário: **R\$ 905.000,00 (Novecentos e cinco mil reais)**

Valor total: **R\$ 1.810.000,00 (Um Milhão oitocentos e dez mil reais)**

Prazo De Entrega: **Até 120 Dias**

Condições De Pagamento: **A vista**

Validade Da Proposta: **30/05/2025**


Ingá Veículos Ltda.
CNPJ: 01.994.951/0018-34
Gabriel Gatto
Vendas a Governo



Cascavel, 23 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares

Ref.: Escavadeira Hidráulica 318GC,

Prezado(a) cliente(s):

Em nome de Paraná Equipamentos S.A., com sede em Curitiba, à Marginal da BR 116 (km 100) Nº 11.807, no Estado do Paraná, com C.G.C. nº 76.527.951/0001-85 e Inscrição Estadual nº 10107473-05, temos a grata satisfação de apresentar nossa Proposta para venda do equipamento novo, marca "Caterpillar".

Temos a certeza de estar oferecendo equipamentos de alta qualidade e com características técnicas que se comprovam na aplicação diária e nos diversos tipos de serviços a que são normalmente submetidos.

Na certeza de estarmos oferecendo um negócio seguro e uma excelente oportunidade para sua empresa, comprovar a eficiência de nossos serviços, confiamos na boa escolha que por certo V.Sas. farão.

Atenciosamente,

Marciel Paim de Almeida
PESA – DVM - Vendas Cascavel
Tel.: +55 45 2101-2500
Cel.: +55 42 98836-9006
almeida_marciel@pesa.com.br
www.pesa.com.br

**ESCOPO BÁSICO DE FORNECIMENTO:**

Escavadeira Hidráulica de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 318GC. Acionada por motor diesel CATERPILLAR modelo C3.6, Stage IIIA com potência líquida de 111 HP e potência bruta de 121 HP, atende aos padrões de emissões MAR-1 TIER III vigentes no Brasil.

- Injeção eletrônica;
- Controle automático do motor;
- Sistema hidráulico sensível à carga e fluxo variável;
- Radiador de óleo hidráulico;
- Controles tipo joystick ajustável;
- Cabine fechada com ar condicionado;
- Farol na lança de alcance;
- Cabine com vidros temperados;
- Cabine ROPS;
- Assento ajustável com suspensão mecânica;
- Câmera de ré;
- Radio com Bluetooth;
- Controle do motor do tipo 'pressione para dar partida', sem uso de chave;
- Iluminação em LED;
- Sapatas de 700 mm;
- Lança de 5.100 mm;
- Braço de 2.600 mm reforçados;
- Caçamba de aplicação severa com capacidade de 0,91 m³;
- Comprimento da esteira: 3.970 mm;
- Peso operacional: 17.600 kg;

Preço:

R\$ 845.000,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Conforme edital

GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

O equipamento oferecido na presente proposta, é garantido por 12(doze) meses, a contar da data da entrega técnica, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e/ou por operação imprópria.

Durante o período de garantia **serão cobradas somente** as despesas de deslocamento do técnico até o equipamento.

**PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:**

Em até 10 dias após autorização de faturamento do banco (conforme disponibilidade de estoque) **salvo venda prévia**, será entregue em local combinado com cliente em condições de operação imediata.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramental e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina.

SUPORTE AO PRODUTO – PEÇAS E SERVIÇO:

- A PESA, Grupo Paraná Equipamentos S.A. possui junto à fábrica, um **sistema de comunicação interligado com as 109 fábricas da CATERPILLAR em todo o planeta**, para o mais fácil e ágil intercâmbio de informações e total e pleno atendimento **eficaz cobertura na assistência de peças e serviços**.

PEÇAS:

- Todo equipamento Caterpillar tem sua eficiência operacional garantida não só pela qualidade de seus produtos, mas também pela existência de peças genuínas em estoques nos revendedores e na própria fábrica. O estoque de peças da Paraná Equipamentos é totalmente informatizado e tem suas reposições de peça diária, através de critérios racionais, recomendados pela própria fábrica. Oferecemos além das tradicionais peças novas CATERPILLAR, outras quatro opções de peças para nossos clientes, tais como:

=> CAT/CAT;

=> CAT/REMAN;

=> CAT/CLASSIC;

=> PESA/CURIPÉÇAS;

=> PESA/GENÉRICAS;

Estas opções acima são interessantes e **reduzem o custo de manutenção** com máquinas CATERPILLAR e garantem um prazo de entrega alternativo visando um **menor tempo de máquina parada** possível.

**SERVIÇOS:**

- ☐ A Paraná Equipamentos tem em sua Oficina, Técnicos, Mecânicos, Equipamentos e Ferramental, especializados e qualificados para efetuar todo e qualquer reparo que o equipamento Caterpillar necessite, seguindo os padrões exigidos pela Caterpillar, com controle e qualidade superior.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O equipamento que estamos ofertando, segue o mesmo padrão da CATERPILLAR no mundo todo.

Trata-se de um projeto confiável, resistente e durável, comprovado em aplicações ao redor de todo o planeta.

O suporte ao produto, garante uma disponibilidade mundial de peças e serviços, através da rede mundial de revendedores. A PARANÁ EQUIPAMENTOS, mantém uma estrutura dedicada ao produto ofertado, em Cascavel PR garantindo rapidez e qualidade nos serviços de pós-venda.

Atenciosamente,

Marciel Paim de Almeida
PESA – DVM - Vendas Cascavel
Tel.: +55 45 2101-2500
Cel.: +55 42 98836-9006
almeida_marciel@pesa.com.br
www.pesa.com.br



Cascavel, 23 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal Coronel Domingos Soares

Ref.: ROLO COMPACTADOR DE SOLOS CS10GC NOVO,

Prezado(a) cliente(s):

Em nome de Paraná Equipamentos S.A., com sede em Curitiba, à Marginal da BR 116 (km 100) Nº 11.807, no Estado do Paraná, com C.G.C. nº 76.527.951/0001-85 e Inscrição Estadual nº 10107473-05, temos a grata satisfação de apresentar nossa Proposta para venda do equipamento novo, marca "Caterpillar".

Temos a certeza de estar oferecendo equipamentos de alta qualidade e com características técnicas que se comprovam na aplicação diária e nos diversos tipos de serviços a que são normalmente submetidos.

Na certeza de estarmos oferecendo um negócio seguro e uma excelente oportunidade para sua empresa, comprovar a eficiência de nossos serviços, confiamos na boa escolha que por certo V.Sas. farão.

Atenciosamente,

Marciel Paim de Almeida

PESA – DVM - Vendas Cascavel

Tel.: +55 45 2101-2500

Cel.: +55 42 98836-9006

almeida_marciel@pesa.com.br

www.pesa.com.br

**ESCOPO BÁSICO DE FORNECIMENTO:**

Rolo compactador vibratório de solo de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo CS10GC. Acionado por motor diesel CATERPILLAR, modelo C4.4, com 112,4 HP de potência. Sistema vibratório de amplitudes Alta e Baixa, frequência standard de 33 Hz, força centrífuga máxima de 250 kN e força centrífuga mínima de 149 kN

TREM DE FORÇA

O motor é um diesel turboalimentado com aquecedor de velas. O sistema conta com filtro de ar com dois elementos, filtro de combustível com separador de água, bomba de escorva eletrônica e indicador de água. O comutador do acelerador possui três velocidades, incluindo o modo ECOMODE. A bomba de propulsão é única. O veículo dispõe de dois sistemas de freios (serviço e estacionamento) e uma transmissão hidrostática de duas velocidades, além de diferencial Limited Slip.

TAMBORES

O tambor liso possui uma largura de 2134 mm (84 polegadas), com duas amplitudes e duas frequências, além de dois pesos excêntricos modulares

- Sensor MDP. Tecnologia proprietária da Caterpillar que mede diretamente a rigidez do solo, através da deflexão de material (resistência a rolagem). Opcional também emite informações de velocidade do veículo. Inclui sensor, angulo e alta acurácia.
- Pneu tipo tração 23.1-26 R-1 com aros com lastro líquido.
- Kit cinta pata quadrada com raspadores (1.841 kg);

Peso de operação: 10.492 kg. Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Piracicaba-SP.
CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8429.40.00. FINAME: 4056847

Investimento:

R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Conforme edital.

GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

O equipamento oferecido na presente proposta, é garantido por 12(doze) meses, a contar da data da entrega técnica, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e/ou por operação imprópria.

Durante o período de garantia **serão cobradas somente** as despesas de deslocamento do técnico até o equipamento.

**PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:**

Em até 60 dias após autorização de faturamento do banco (conforme disponibilidade de estoque) **salvo venda prévia**, será entregue em local combinado com cliente em condições de operação imediata.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramental e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina.

SUPORTE AO PRODUTO – PEÇAS E SERVIÇO:

- A PESA, Grupo Paraná Equipamentos S.A. possui junto à fábrica, um **sistema de comunicação interligado com as 109 fábricas da CATERPILLAR em todo o planeta**, para o mais fácil e ágil intercâmbio de informações e total e pleno atendimento **eficaz cobertura na assistência de peças e serviços**.

PEÇAS:

- Todo equipamento Caterpillar tem sua eficiência operacional garantida não só pela qualidade de seus produtos, mas também pela existência de peças genuínas em estoques nos revendedores e na própria fábrica. O estoque de peças da Paraná Equipamentos é totalmente informatizado e tem suas reposições de peça diária, através de critérios racionais, recomendados pela própria fábrica. Oferecemos além das tradicionais peças novas CATERPILLAR, outras quatro opções de peças para nossos clientes, tais como:

- => CAT/CAT;
- => CAT/REMAN;
- => CAT/CLASSIC;
- => PESA/CURIPÉÇAS;
- => PESA/GENÉRICAS;

Estas opções acima são interessantes e **reduzem o custo de manutenção** com máquinas CATERPILLAR e garantem um prazo de entrega alternativo visando um **menor tempo de máquina parada** possível.

**SERVICOS:**

- 1 A Paraná Equipamentos tem em sua Oficina, Técnicos, Mecânicos, Equipamentos e Ferramental, especializados e qualificados para efetuar todo e qualquer reparo que o equipamento Caterpillar necessite, seguindo os padrões exigidos pela Caterpillar, com controle e qualidade superior.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (Sessenta) dias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O equipamento que estamos ofertando, segue o mesmo padrão da CATERPILLAR no mundo todo.

Trata-se de um projeto confiável, resistente e durável, comprovado em aplicações ao redor de todo o planeta.

O suporte ao produto, garante uma disponibilidade mundial de peças e serviços, através da rede mundial de revendedores. A PARANÁ EQUIPAMENTOS, mantém uma estrutura dedicada ao produto ofertado, em Cascavel PR garantindo rapidez e qualidade nos serviços de pós-venda.

Atenciosamente,

Marciel Paim de Almeida
PESA – DVM - Vendas Cascavel
Tel.: +55 45 2101-2500
Cel.: +55 42 98836-9006
almeida_marciel@pesa.com.br
www.pesa.com.br



Cascavel, 23 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal Coronel Domingos Soares

Ref.: MOTONIVELADORA SEM 919 NOVA,

Prezado(a) cliente(s):

Em nome de Paraná Equipamentos S.A., com sede em Curitiba, à Marginal da BR 116 (km 100) N° 11.807, no Estado do Paraná, com C.G.C. nº 76.527.951/0001-85 e Inscrição Estadual nº 10107473-05, temos a grata satisfação de apresentar nossa Proposta para venda do equipamento novo, marca "Caterpillar".

Temos a certeza de estar oferecendo equipamentos de alta qualidade e com características técnicas que se comprovam na aplicação diária e nos diversos tipos de serviços a que são normalmente submetidos.

Na certeza de estarmos oferecendo um negócio seguro e uma excelente oportunidade para sua empresa, comprovar a eficiência de nossos serviços, confiamos na boa escolha que por certo V.Sas. farão.

Atenciosamente,

Marciel Paim de Almeida

PESA – DVM - Vendas Cascavel

Tel.: +55 45 2101-2500

Cel.: +55 42 98836-9006

almeida_marciel@pesa.com.br

www.pesa.com.br

**ESCOPO BÁSICO DE FORNECIMENTO:**

Motoniveladora marca SEM, modelo SEM919, acionada por motor diesel marca Perkins, modelo 1106D 7.01L de 6 cilindros, injeção direta, turbo-alimentado com potência bruta de 202 HP, transmissão automática de 6 marchas para frente e 3 para trás, freio a disco, chassi articulado, pneus 17,5/25 12 lonas L3, lâmina de 14' de 4.278 mm, cabine fechada, com ar condicionado, sistema hidráulico com detecção de carga/válvula PPPC, ECO mode, cruise control, Ripper/escarificador traseiro com 3 dentes. Peso de Operação de 17.100 Kg

Preço:

R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Conforme edital

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Equipamento se enquadra em todas as linhas de crédito disponíveis no mercado, CDC, Leasing, sendo os mesmos disponibilizados via Banco Caterpillar ou banco do cliente.

GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

O equipamento oferecido na presente proposta, é garantido por 12(doze) meses, a contar da data da entrega técnica, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e/ou por operação imprópria.

Durante o período de garantia **serão cobradas somente** as despesas de deslocamento do técnico até o equipamento.

**PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:**

Em até 30 dias após autorização de faturamento do banco (conforme disponibilidade de estoque) **salvo venda prévia**, será entregue em local combinado com cliente em condições de operação imediata.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramental e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina.

SUPORTE AO PRODUTO – PEÇAS E SERVIÇO:

- A PESA, Grupo Paraná Equipamentos S.A. possui junto à fábrica, um **sistema de comunicação interligado com as 109 fábricas da CATERPILLAR em todo o planeta**, para o mais fácil e ágil intercâmbio de informações e total e pleno atendimento **eficaz cobertura na assistência de peças e serviços**.

PEÇAS:

- Todo equipamento Caterpillar tem sua eficiência operacional garantida não só pela qualidade de seus produtos, mas também pela existência de peças genuínas em estoques nos revendedores e na própria fábrica. O estoque de peças da Paraná Equipamentos é totalmente informatizado e tem suas reposições de peça diária, através de critérios racionais, recomendados pela própria fábrica. Oferecemos além das tradicionais peças novas CATERPILLAR, outras quatro opções de peças para nossos clientes, tais como:

=> CAT/CAT;

=> CAT/REMAN;

=> CAT/CLASSIC;

=> PESA/CURIPÉÇAS;

=> PESA/GENÉRICAS;

Estas opções acima são interessantes e **reduzem o custo de manutenção** com máquinas CATERPILLAR e garantem um prazo de entrega alternativo visando um **menor tempo de máquina parada** possível.

**SERVIÇOS:**

- ☐ A Paraná Equipamentos tem em sua Oficina, Técnicos, Mecânicos, Equipamentos e Ferramental, especializados e qualificados para efetuar todo e qualquer reparo que o equipamento Caterpillar necessite, seguindo os padrões exigidos pela Caterpillar, com controle e qualidade superior.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O equipamento que estamos ofertando, segue o mesmo padrão da CATERPILLAR no mundo todo.

Trata-se de um projeto confiável, resistente e durável, comprovado em aplicações ao redor de todo o planeta.

O suporte ao produto, garante uma disponibilidade mundial de peças e serviços, através da rede mundial de revendedores. A PARANÁ EQUIPAMENTOS, mantém uma estrutura dedicada ao produto ofertado, em Cascavel PR garantindo rapidez e qualidade nos serviços de pós-venda.

Atenciosamente,

Marciel Paim de Almeida
PESA – DVM - Vendas Cascavel
Tel.: +55 45 2101-2500
Cel.: +55 42 98836-9006
almeida_marciel@pesa.com.br
www.pesa.com.br



CORONEL DOMINGOS SOARES
GABINETE

Protocolo: 23.790.533-4
Assunto: Convenio para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Interessado: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
Data: 28/04/2025 19:20

DESPACHO

Segue documentação solicitada

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

DESPACHO

DE: DIRETORIA GERAL

**PARA: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL –
DEAGRO**

Sra. Chefe

1. Considerando o contido no presente protocolado, pelo qual se verifica que o Município apresentou integralmente a documentação necessária para a formalização de Convênio, cujo objeto é a melhoria da trafegabilidade em estradas e vias rurais, por meio da aquisição de maquinários;
2. Considerando que a manifestação do Município permanece atendendo aos requisitos estabelecidos pelas normativas vigentes;
3. Encaminha-se o presente protocolo ao Setor Técnico – DEAGRO, para providências necessárias;
4. Após, deverá o processo ser remetido ao Núcleo Fazendário Setorial – NFS, para as demais providências necessárias.

**Camila Aragão
Diretora Geral**

Documento: **DESPACHODEAGRO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao (XXX.162.439-XX)** em 29/04/2025 11:42 Local: SEAB/DG/CONV.

Inserido ao protocolo **23.790.533-4** por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em: 29/04/2025 11:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.br.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Folha de Informação nº 116/2025

Município: **Coronel Domingos Soares (protocolo 23.790.533-4)**

Descrição do apoio: **01 rolo compactador, 01 escavadeira hidráulica, 02 caminhões caçamba 6x4 e 01 motoniveladora.**

O presente protocolo trata de solicitação de celebração de termo de convênio para a aquisição de **01 rolo compactador, 01 escavadeira hidráulica, 02 caminhões caçamba 6x4 e 01 motoniveladora** junto ao *Programa Estradas da Integração*.

Assim, fazemos as seguintes considerações:

O plano de trabalho apresentado (fls. 42 a 53) apresenta diversas inconsistências de informações de valores conflitantes, a saber:

Não foi localizado no protocolado os orçamentos balizadores que compõe o mapa de preços (fl. 41) relacionados ao custo 03 dos equipamentos rolo compactador, escavadeira hidráulica e motoniveladora.

Para garantir a conformidade do processo e a transparência na formação do mapa de preços, é essencial que os orçamentos dos equipamentos rolo compactador, escavadeira hidráulica e motoniveladora sejam devidamente inseridos no protocolado. Caso esses orçamentos não estejam disponíveis, é necessário esclarecer se os orçamentos presentes nas folhas 78, 88, 90, 94 e 116 podem ser utilizados como base para a composição do mapa de preços. Recomendo que seja realizada uma revisão cuidadosa dos documentos mencionados e, se necessário, que a equipe responsável forneça os orçamentos faltantes ou esclareça a validade dos orçamentos já inseridos no processo. Isso garantirá que o custo 03 seja calculado de forma justa e adequada, respeitando as diretrizes estabelecidas.

Desta feita, deve o município apresentar **nova versão do Plano de Trabalho**, com as seguintes especificações:

1. Proceder a **correção dos valores** em **todos** os campos pertinentes, ou seja, **QUADROS 5.5., 07., 08.e 09** de acordo com o descrito acima;

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA AGRICULTURA
 E DO ABASTECIMENTO

2. **QUADRO 5.2. DESCRIÇÃO DA META:** o município apresenta uma meta de execução de serviços de **2000 km**, entendemos que seja muito difícil alcançar tal meta em 18 meses, **sugerimos que a meta seja revista para algo em torno de 100 km que é plenamente atingível**, para que ao final da vigência, os serviços previstos sejam realizados sem percalços.
3. **QUADRO 8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS** – inserir as identificações básicas dos equipamentos a serem adquiridos, **pois o mesmo não descreve as especificações mínimas dos equipamentos, indicando em qual (is) equipamento (os) será aplicada a contrapartida municipal;**

Inserimos neste protocolo, na aba “*rascunho*”, **versão atualizada do plano de trabalho**, onde no **QUADRO 09. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**, na coluna **PARCELAS**, nova determinação de data de pagamento do convênio, ficando desta forma de acordo com o **QUADRO 06, Etapa de Execução 1.5.** em que determina o repasse dos recursos em 15 dias a partir do encaminhamento das notas fiscais, conforme *print* abaixo:

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
META 1		PARCELAS (a partir Encaminhamento de Nota Fiscal)
		1º PARCELA/ÚNICA - 15 DIAS
SEAB	INVESTIMENTO	
MUNICIPIO	INVESTIMENTO	
TOTAL		

Assim, sugerimos à Chefia do Deagro que remeta este caderno administrativo diretamente ao Nuconv, que por sua vez, devolva o presente protocolo ao município em questão, para o atendimento desta folha de informação, **apresentando nova versão de**



plano de trabalho condizente com os orçamentos apresentados e mapa de preços balizador da presente proposta.

É a informação em 07/05/2025

José Antônio Garcia Baena
Zootecnista
SEAB/DEAGRO

Documento: **116_25_PEI_maquinaseequipamentos_CoronelDomingosSoares_23.790.5334.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **José Antonio Garcia Baena (XXX.508.769-XX)** em 07/05/2025 15:01 Local: SEAB/DEAGRO.

Inserido ao protocolo **23.790.533-4** por: **José Antonio Garcia Baena** em: 07/05/2025 15:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

Folha de Despacho	691/2025	Data	07/05/2025
Nº Protocolo	23.790.533-4		
Interessado	Município de Coronel Domingos Soares		
Assunto	<i>Termo de Convênio máquinas e equipamentos</i>		
Para	Elaine Mizerkowski – Chefe do Nuconv		

Encaminhamos o presente protocolo que visa a celebração de **Termo de Convênio** com o Município de **Coronel Domingos Soares** para a aquisição de **01 rolo compactador, 01 escavadeira hidráulica, 02 caminhões caçamba 6x4 e 01 motoniveladora**, através de recursos provenientes do **Programa Estradas da Integração**, em apoio aos municípios para melhorar a trafegabilidade das estradas rurais, para o atendimento da **Folha de Informação nº 116/2025**.

Atenciosamente,

Marcio da Silva
Chefe do Deagro

Documento: **691_25_Nuconv_PEl_maquinaseequipamentos_CoronelDomingosSoares_23.790.5334.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio da Silva (XXX.962.949-XX)** em 07/05/2025 16:26 Local: SEAB/DEAGRO.

Inserido ao protocolo **23.790.533-4** por: **José Antonio Garcia Baena** em: 07/05/2025 15:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DESPACHO: 041/2025

PROTOCOLO: 23.790.533-4

INTERESSADO: Município de Coronel Domingos Soares

ASSUNTO: Máquina e equipamentos agrícolas

OBJETO: Atendimento Informação Departamento Técnico Deagro - correções

Senhor Prefeito,

O Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável realizou análise técnica do Plano de Trabalho apresentado (Fls. 42 a 53), para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas. Foram encontradas divergências, contidas na Folha de Informação nº 116/2025 (Fls. 121 a 123) para as quais solicitamos atendimento.

No entanto, esclarecemos que houve a necessidade de alguns ajustes no Plano de Trabalho inicialmente encaminhado aos municípios, mas nada que envolva os lançamentos já efetuados pelos municípios. Por este motivo estamos solicitando as seguintes providências:

1. Utilizar a nova versão de plano de trabalho inserida (anexo 09);
2. Cópia dos lançamentos feitos no plano de trabalho anterior para o novo (anexo 09);
3. Correções das inconsistências apontadas na Informação nº 116/2025 (Fls. 121 a 123);
4. **O Plano de trabalho já deverá vir assinado pelo Responsável Técnico pela elaboração e aprovado pelo Sr. Prefeito.**

Após as providências acima, **FAVOR FINALIZAR A PENDÊNCIA.**

Obs.: Com relação as inconsistências apontadas pela área técnica e restando dúvidas, favor manter contato com o DEAGRO, através do telefone (41) 3313-4044, 3313-4153 OU 3313-4015.

Em, 12 de maio de 2025.

Nelson Machado
Assessor do NUCONV

De acordo,

Elaine Mizerkowski
Coordenadora do NUCONV

Documento: **041CORRECOESPLANODETRABALHOCoronelDomingosSoares23.790.5334.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nelson Prieto Machado Filho (XXX.039.189-XX)** em 12/05/2025 15:52 Local: SEAB/NUCONV/MAQUINARI

Assinatura Simples realizada por: **Elaine Mizerkowski (XXX.442.379-XX)** em 12/05/2025 16:05 Local: SEAB/NUCONV.

Inserido ao protocolo **23.790.533-4** por: **Nelson Prieto Machado Filho** em: 12/05/2025 15:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.enprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarDocumento> com o código:

NÚCLEO REGIONAL DE PATO BRANCO
CHEFIA

Protocolo: 23.790.533-4
Assunto: Convenio para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Interessado: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
Data: 13/05/2025 16:06

DESPACHO

Através deste informamos que o servidor Aguinaldo José Casagrande, portador CPF 558.799.429-53, RG 3.516.618-1, matrícula 7385, fone 4633092100, e-mail aguinaldocasagrande@seab.pr.gov.br lotado neste Núcleo Regional está designado para fiscalizar o Termo de Convênio a ser firmado com o município de Coronel Domingos Soares, conforme prevê o protocolo 23.790.533-4.

Como Gestora do Convenio será a chefe regional **Leunira Vigano Tesser**, CPF 500732579-15, fone: 46-99134-1174, e-mail lvtester@seab.pr.gov.br

Atenciosamente,

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

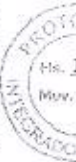
Assinatura Avançada realizada por: **Leunira Vigano Tesser (XXX.732.579-XX)** em 13/05/2025 16:07 Local: SEAB/PAT/CH.

Inserido ao protocolo **23.790.533-4** por: **Leunira Vigano Tesser** em: 13/05/2025 16:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Coronel Domingos Soares/PR, 14 de maio de 2025.

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

O Município de Coronel Domingos Soares, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.415/0001-18, com sede à Av Araucária, 3120, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sr(a). Maria Antonieta de Araújo Almeida, declara, para os devidos fins, que assumirá a contrapartida financeira no valor de R\$ 33.157,90 correspondente do valor total do convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, destinado à aquisição de maquinários.

Declara ainda que os recursos para a contrapartida estão devidamente previstos no orçamento municipal vigente, de acordo com as exigências da legislação vigente e do órgão concedente, e serão disponibilizados conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido no referido convênio.

Atenciosamente,

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA:39620719972

Assinado de forma digital por MARIA
ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA:39620719972
Dados: 2025.05.14 15:34:49 -03'00'

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

Prefeita Municipal

Documento: **DECLARACAOCONTRAPARTIDA.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Maria Antonieta de Araujo Almeida** em 14/05/2025 15:34.

Inserido ao protocolo **23.790.533-4** por: **Maria Antonieta de Araujo Almeida** em: 14/05/2025 16:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Processo Administrativo Eletrônico:	2246/2025-e
Interessado:	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR
Assunto:	Adesão à Ata de Registro de Preço ATC 0134/2024
Referência:	PAL 0134/2024, PE 0020/2025, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face do pedido do **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR**, foi instaurado procedimento administrativo visando verificar a viabilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0134/2024, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0134/2024-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico, nº 0020/2025, Registro de Preço.

Em face da manifestação do fornecedor pela opção de aceitação do fornecimento da Adesão à Ata de Registro de Preço nº ATC 0134/2024, para fins de aquisição do seguinte item:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
6	CAMINHÃO TIPO I - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22941)	MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 K (6X4) – 2024/2025 - COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M³	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2 unidades	605.900,00

Dessa forma, na condição de Órgão Gerenciador, mediante solicitação de adesão, aceitação de fornecimento e demais documentos juntados aos autos, fica **AUTORIZADA** a aquisição e contratação do item 6 (tabela acima), por Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0134/2024, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0134/2024, Edital de Pregão, na forma eletrônica, nº 0020/2025, conforme Processo Administrativo nº 2246/2025-e.

É importante destacar que a aquisição e contratação decorrente da solicitação do **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR**, não poderá exceder às quantidades e os valores registrados, conforme tabela acima.

Por fim, ressalto que a referida aquisição e contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, a partir da Adesão de Registro de Preços, observados o prazo de vigência

Inovação e Modernização na Gestão Pública

da referida ata, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado ao Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil da aquisição.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 12 de maio de 2025.

André Luiz De Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 529.063/2020.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (***.546.959-**))

em 13/05/2025 08:28:11 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fea3f4fe-3a91-48bb-b9f9-f31c6784ad0c>



Processo Administrativo Eletrônico:	2248/2025-e
Interessado:	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR
Assunto:	Adesão à Ata de Registro de Preço ATC 0027/2023
Referência:	PAL 0027/2023, PE 0033/2023, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face do pedido do **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR**, foi instaurado procedimento administrativo visando verificar a viabilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0027/2023, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0027/2023-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico, nº 0033/2023, Registro de Preço.

Em face da manifestação do fornecedor pela opção de aceitação do fornecimento da Adesão à Ata de Registro de Preço nº ATC 0027/2023, para fins de aquisição do seguinte item:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
1	ROLO COMPACTADOR NOVO. ZERO HORA. TIPO A. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 10400 KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17040)	JCB / JCB116D / 2023	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	1 unidade	591.000,00
5	MOTONIVELADORA NOVA. ZERO HORA. TIPO A. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 15070KG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17044)	CASE / 845B SERIES 2 / 2023	FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA	1 unidade	1.102.000,00

Dessa forma, na condição de Órgão Gerenciador, mediante solicitação de adesão, aceitação de fornecimento e demais documentos juntados aos autos, fica **AUTORIZADA** a aquisição e contratação dos itens 1 e 5 (tabela acima), por Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0027/2023, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0027/2023, Edital de Pregão, na forma eletrônica, nº 0033/2023, conforme Processo Administrativo nº 2248/2025-e.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA,
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincataringa-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a7de83f1-8772-4695-8c5d-3c7858a2ad72>

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (**.546.959-**) (CPF)

em 14/05/2025 12:00:04 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/a7def83f-8f72-4685-8c5d-3c785642ad72>



Processo Administrativo Eletrônico:	2247/2025-e
Interessado:	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR
Assunto:	Adesão à Ata de Registro de Preço ATC 0034/2023
Referência:	PAL 0034/2023, PE 0034/2023, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face do pedido do **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR**, foi instaurado procedimento administrativo visando verificar a viabilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0034/2023, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0034/2023-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico, nº 0034/2023, Registro de Preço.

Em face da manifestação do fornecedor pela opção de aceitação do fornecimento da Adesão à Ata de Registro de Preço nº ATC 0034/2023, para fins de aquisição do seguinte item:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. ZERO HORA.PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 17400 KG E MENOR OU IGUAL A 19399 KG. TIPO F. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19944)	CATERPILLAR 318D2L - 2023	PARANA EQUIPAMENTOS S.A	1 unidade	828.357,90

Dessa forma, na condição de Órgão Gerenciador, mediante solicitação de adesão, aceitação de fornecimento e demais documentos juntados aos autos, fica **AUTORIZADA** a aquisição e contratação do item 6 (tabela acima), por Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0034/2023, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0034/2023, Edital de Pregão, na forma eletrônica, nº 0034/2023, conforme Processo Administrativo nº 2247/2025-e.

É importante destacar que a aquisição e contratação decorrente da solicitação do **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR**, não poderá exceder às quantidades e os valores registrados, conforme tabela acima.

Por fim, ressalto que a referida aquisição e contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, a partir da Adesão de Registro de Preços, observados o prazo de vigência

da referida ata, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado ao Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil da aquisição.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 12 de maio de 2025.

André Luiz De Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 529.063/2020.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (***.546.959-**))

em 13/05/2025 08:27:58 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1171151e-b514-4845-82a5-75a09a423008>





PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

1 PARTICIPES		
1.1 CONCEDENTE		CNPJ/MF
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná		76.416.957/0001-85
ENDEREÇO	CIDADE/UF	CEP
Rua dos Funcionários, 1559	Curitiba - PR	80.035-050
DDD/TELEFONE	HOME PAGE	E-MAIL/CONTATO
(41) 3313 - 4000	www.agricultura.pr.gov.br	https://www.agricultura.pr.gov.br/Fale-com-SEAB
REPRESENTANTE LEGAL		
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão		
DECRETO DE NOMEAÇÃO		CARGO
Decreto nº 9.399, 02 de abril de 2025		Diretora-Geral

1.2 CONVENENTE		CNPJ/MF	IPDM (IPARDES)
Município de Coronel Domingos Soares		01.614.415/0001-18	0.6950
ENDEREÇO	CIDADE/UF		CEP
Avenida Araucária, 3320	Coronel Domingos Soares		85557-000
DDD/TELEFONE	HOME PAGE	E-MAIL	
46 326541166	https://www.pmcads.pr.gov.br/	Planejamento@pmcads.pr.gov.br	
PREFEITO MUNICIPAL		RG (LGPD*)	
Maria Antonieta de Araújo Almeida		1.445.025-4	
CPF (LGPD*)		E-MAIL	
396.207.199-72		gabinete@pmcads.pr.gov.br	

*Seguir padrão adotado pelo Município em cumprimento à LGPD



2 OBJETO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento de ações que integram o Programa estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários, descritos no item 5.5, visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção.

3. VIGÊNCIA

INÍCIO: Data da publicação do TC no DIOE

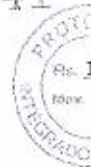
TÉRMINO: 28 meses da data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

4. JUSTIFICATIVAS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO (art. 681, II, do Dec. nº 10.086/22)

O Município apresenta os seguintes indicadores de desenvolvimento socioeconômico e características gerais:

- Índice Iparides de Desempenho Municipal (IPDM/Iparides) 0.7234
 - Com um VBP 2023 de R\$ 417.012.713,72 seus principais produtos são: soja, madeira, batata, milho, erva mate, leite, gado de corte e frango de corte. Ocupa a posição 167ª na relação média do Estado.
 - Proporção de 58% agricultores familiares em relação ao total de produtores/agricultores do município;
 - Famílias do meio rural abaixo da linha de pobreza e/ou inscritas no Cad Único: 978;
 - O Município de Coronel Domingos Soares possui extensa área territorial medindo 1.553,69 Km² com grandes distâncias de muitas comunidades até a sede do município. Sendo assim necessitamos intervenção do poder público para que dificuldades de locomoção seja minimizada através de boas manutenções nas estradas rurais do município, melhorando o transporte de insumos, escoamento da produção e locomoção da população em geral. O município presta atendimento na produção de alimentos do rebanho leiteiro, produção de grãos e de hortaliças.
- O Departamento de Saúde faz atendimentos nas Unidades do Posto de Saúde nas seguintes comunidades: Chopim, Lavrama, Marcom, Iratim e Pedregulho, são 30 atendimentos por semana em cada comunidade que pretende aumentar o atendimento para 90 pacientes por semana em 3 dias de atendimentos em cada comunidade no interior do município.
- Fornecer atendimentos aos produtores com máquinas e equipamentos agrícola, organiza e planeja plantios, condução, colheita, e organiza distribuição de hortaliças orgânicas, compromissos estes contratados através de PAA e PNAE com a rede de escolas municipais e estaduais. O município possui mais 700 pequenos produtores familiares.
- O município dispõe de 12 (doze) comunidades atendidas com tratores agrícolas equipados com grade, ensiladeira, pulverizador e plantadeiras que devem ser renovadas constantemente para manter os serviços realizados para as Associações destas comunidades.

O Departamento de Agricultura possui em sua frota as seguintes máquinas: duas escavadeiras hidráulicas, duas retroescavadeiras, um caminhão caçamba, um caminhão distribuidor de calcário, três tratores de pneu 4X4, tratores estes que necessitam serem equipados, pois no momento de realizarem



serviços utilizam equipamentos das Associações que, na maioria das vezes, estão em trabalho. g) O interesse público deste Plano tem por objeto atender as necessidades entre o município e os agricultores facilitando a manutenção de estradas vicinais, utilizadas para escoações, projetos como o porteira a dentro, que trará estrada de qualidade. h) A relação entre o Projeto Técnico apresentado e as necessidades que o Departamento de Agricultura vive, eles se contemplam com as diretrizes ou objetivos do programa estadual ou, itens previstos para serem adquiridos dão início a solução de dificuldades de atendimentos com horas máquina e serviços na propriedade dos pequenos agricultores familiares que aqui sobrevivem de suas atividades. i) O custo financeiro que o município terá para este investimento será de R\$33.157,90(trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos). O custo financeiro da SEAB será de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais). Entre o custo do repasse e a contrapartida são esperados resultados positivos: possibilidade de manutenção de estradas vicinais e ajuda a infraestrutura como o projeto porteira a dentro

5. METAS (acrescentar quantas metas forem necessárias para a execução do objeto)

5.1. META 1 – Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas rurais municipais

5.2. DESCRIÇÃO DA META

Realizar serviços de manutenção e melhoria em, no mínimo, 100 Km de estradas rurais, conforme a especificações de cada equipamento e a necessidade de cada trecho de estrada a ser trabalhado, considerando a estrada como parte importante no sistema de conservação de solos, de forma a minimizar os impactos ambientais.

5.3. LOCALIZAÇÃO

Comunidades rurais do município de Coronel Domingos Soares

5.4. BENEFICIÁRIOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		
	DIRETOS	INDIRETOS*	TOTAL
População em geral e agricultores familiares que exploram diversas cadeias produtivas, das comunidades do Marcom, Assentamento 27 de Outubro, Travessão, Assentamento Bom Retiro Butiá, Pedra Branca, Pedregulho, Assentamento Passo Fundo, Assentamento Retiro I, Assentamento Terra Boa, Assentamento Estrela do Meio, São João, Vila Rural, Iratim, Butiá, Colônia Soares, Vividense, Iraras, Nova Iguaçu, Cacumbangue e Pouso Frio.	5000	2000	7000

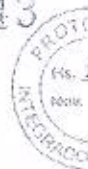
* Beneficiários indiretos são todas as pessoas beneficiadas pelos impactos positivos do projeto.



5.5. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ITEM	DESCRIÇÃO (Quantitativo e qualitativo*)	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	ROLO COMPACTADOR - CASE CONSTRUCAO - 1107EX1107EX - ROLO COMPACTADOR - Descrição adicional: ROLO COMPACTADOR MARCA CASE, MODELO 1107 EX CHASSI: MOTOR DIESEL DE 110HP Nº AMPLITUDE DD 1,8 - 0,8MM AMPLITUDE PD 1,3MM PESO OPERACIONAL DD 11.380KG PEDO OPERACIONAL PD 12.560KG	01	R\$ 591.000,00	R\$ 591.000,00
2	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA CATERPILLAR, MODELO 318GC. ACIONADA POR MOTOR DIESEL CATERPILLAR MODELO C3.6, STAGE IIIA COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 111 HP E POTÊNCIA BRUTA DE 121 HP, ATENDE AOS PADRÕES DE EMISSÕES MAR-1 TIER III VIGENTES NO BRASIL.	01	R\$828.357,90	R\$828.357,90
3	VEÍCULO NOVO, MARCA MERCEDES-BENZ, ANO/MODELO 2024/2025 MODELO CAMINHÃO ATEGO 2730, TRAÇÃO 6X4, ATENDENDO NORMAS PROCONVE P-8 (EURO 6), COM CABINE AVANÇADA, AR CONDICIONADO, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE 286 CV E COM VOLUME/CILINDRADA DE 7.2 LITROS/7.200 CM³, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM FREIO MOTOR ADICIONAL TOP BRAKE, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA DE 12 MARCHAS A FRENTE E DUAS A RÉ SEM ANÉIS SINCRO- NIZADORES E SEM PEDAL DE EMBREAGEM	02	R\$ 605.900,00	R\$ 605.900,00
4	MOTONIVELADORA - CASE CONSTRUCAO - 845B- 845B - MOTONIVELADORA 845B - Descrição adicional: MOTONIVELADORA MARCA CASE, NOVA, MOD 845B CHASSI MOTOR DIESEL Nº POTENCIA DE 150HP COR LARANJA PESO OPERACIONAL 15.425KG CODIGO FINAME 03670970	01	R\$ 1.102.000,00	R\$ 1.102.000,00
5				
6				
7				
TOTAL		05		R\$3.733.157,90

* Nível de detalhamento: especificações técnicas que fornecem informações mais detalhadas sobre o equipamento, como suas dimensões, materiais, componentes e procedimentos de fabricação.



6. DETALHAMENTO DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Meta 1 – Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas rurais municipais

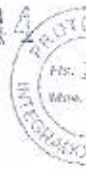
Etapas da Execução	Descrição	Responsável	Período de Execução		Instrumentos de avaliação do cumprimento da fase ou etapa*
			Início	Término	
1.1	Procedimento de aquisição dos equipamentos	Município	Data da publicação do TC no DIOE	120 dias	Homologação/Adesão da Ata de Registro de Preço
1.2	Formalização do contrato de Fornecimento	Município	Após a Homologação/Adesão da Ata de Registro de preço	10 dias	Contrato de Fornecimento
1.3	Equipamentos adquiridos, entregues e incorporados ao patrimônio do Município	Município	Entrega técnica dos equipamentos	90 dias	Termo de incorporação disponibilizado ao Fiscal da SEAB
1.4	Repasse dos recursos	SEAB	Encaminhamento de Nota Fiscal	15 dias	Termo de Acompanhamento e Fiscalização e Nota Fiscal
1.5	Execução dos serviços de (manutenção e melhorias) em 100 Km de estradas rurais	Município	Recebimento do equipamento	Data limite para conclusão da meta 18 meses	Relatório Mensal de Serviços executados, ao Fiscal da SEAB
1.6	Avaliação do cumprimento da meta	Município/SEAB	Após a execução dos serviços	28 meses	Disponibilizar ao fiscal: i. Relatórios de Execução Física e financeira; ii. Comprovações de despesas; iii. Registros fotográficos ou filmagens.

*Deverão ser inseridos no protocolo origem.

7. DETALHAMENTO DOS RECURSOS A SEREM ALOCADOS

Nº DA META	SEAB	MUNICÍPIO com base no IPDM (IPARDES)			TOTAL (R\$)
	FINANCEIRO (R\$)	FINANCEIRO (R\$)	BENS* (R\$)	SERVIÇOS* (R\$)	
1	R\$ 3.700.000,00	R\$ 33.157,90	0,00	0,00	R\$3.733.157,90
TOTAL			0,00	0,00	

* A definição dos valores dos bens ou serviços com os quais o Município participará na realização do objeto do convênio (contrapartida) deve seguir regras aceitas no mercado e ser possível de verificação (art. 690, § 2º, do Dec. Est. nº 10.086/22)



8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS*

META	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (qualitativa e quantitativa)	RECURSOS		
		SEAB	MUNICÍPIO	TOTAL
1	01-ROLO COMPACTADOR - CASE CONSTRUCAO - 1107EX1107EX - ROLO COMPACTADOR - Descrição adicional: ROLO COMPACTADOR MARCA CASE, MODELO 1107 EX CHASSI: MOTOR DIESEL DE 110HP Nº AMPLITUDE DD 1,8 - 0,8MM AMPLITUDE PD 1,3MM PESO OPERACIONAL DD 11.380KG PEDO OPERACIONAL PD 12.560KG	R\$ 591.000,00	R\$ 0,00	R\$591.000,00
	01-ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA CATERPILLAR, MODELO 318GC. ACIONADA POR MOTOR DIESEL CATERPILLAR MODELO C3.6, STAGE IIIA COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 111 HP E POTÊNCIA BRUTA DE 121 HP, ATENDE AOS PADRÕES DE EMISSÕES MAR-1 TIER III VIGENTES NO BRASIL.	R\$ 828.357,90	R\$ 0,00	R\$ 828.357,90
	02-VEÍCULO NOVO, MARCA MERCEDES-BENZ, ANO/MODELO 2024/2025 MODELO CAMINHÃO ATEGO 2730, TRACÇÃO 6X4, ATENDENDO NORMAS PROCONVE P-8 (EURO 6), COM CABINE AVANÇADA, AR CONDICIONADO, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE 286 CV E COM VOLUME/CILINDRADA DE 7,2 LITROS/7.200 CM³, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM FREIO MOTOR ADICIONAL TOP BRAKE, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA DE 12 MARCHAS A FRENTE E DUAS A RÊ SEM ANÉIS SINCRONIZADORES E SEM PEDAL DE EMBREAGEM	R\$ 605.900,00	R\$ 33.157,90	R\$ 1.178.642,10
	01-MOTONIVELADORA - CASE CONSTRUCAO - 845B-845B - MOTONIVELADORA 845B - Descrição adicional: MOTONIVELADORA MARCA CASE, NOVA, MOD 845B CHASSI MOTOR DIESEL Nº POTENCIA DE 150HP COR LARANJA PESO OPERACIONAL 15.425KG CODIGO FINAME 03670970	R\$ 1.102.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.102.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 3.733.157,90		



9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META 1		PARCELAS
		(A partir do encaminhamento de Nota Fiscal)
		1º PARCELA/ÚNICA - 15 DIAS
SEAB	R\$ 3.700.000,00	
MUNICÍPIO	R\$ 33.157,90	
TOTAL		

10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DA(S) META(S)

1. Critérios para priorização dos trechos/estradas:

- Fluxo de veículos: Priorizar trechos com maior volume de tráfego, especialmente aqueles que ligam áreas produtivas a centros urbanos e aos equipamentos sociais;
- Características dos produtos transportados: Considerar o tipo de carga transportada e suas especificidades, como os perecíveis;
- Existência de estabelecimentos agroindustriais: Priorizar trechos com maior concentração de estabelecimentos agroindustriais, que geram maior fluxo de veículos;
- Número de propriedades ao longo do trecho: Avaliar a quantidade de propriedades rurais ao longo do trecho, considerando o impacto da melhoria na qualidade de vida da população;
- Condição atual da via: Analisar o estado de conservação da via, identificando pontos críticos e necessidades de intervenção;
- Potencial de desenvolvimento: Avaliar o potencial de desenvolvimento econômico da localidade, considerando a importância da infraestrutura viária para atrair investimentos.

2- Planejamento:

O município deverá realizar um planejamento das intervenções a serem executadas pelos equipamentos, em consonância com as diretrizes e orçamento municipal, bem como, em caso de eventos adversos excepcionais, disponibilizar os equipamentos para as ações emergenciais necessárias para atender a população atingida.

Em casos excepcionais e devidamente justificados, os equipamentos poderão ser utilizados em atividades que não se enquadram no escopo do Programa Estradas da Integração. Tais utilizações deverão ser registradas nos Relatórios Semestrais para fins de monitoramento.

3. Intervenções Necessárias:

As intervenções necessárias dependerão das características de cada trecho e podem incluir:

- Manutenção: constitui um conjunto de atividades destinadas a assegurar um transporte seguro, econômico e confortável. Uma das finalidades primordiais da manutenção é evitar, ao máximo possível, a perda desnecessária do capital já investido, mediante a proteção física da estrutura básica e da superfície de rolamento da estrada. A manutenção deve evitar a deterioração precoce da estrutura das estradas e, por conseguinte, a necessidade de serviços de reconstrução. Inclui-se nessa definição, as atividades de manutenção corretiva rotineira e periódica.
- Melhoria: Conjunto de operações que acrescentam as estradas existentes características novas, sem modificar as existentes ex. revestimento primário pontual, colocação de bueiros, sarjeteamento, bigodes, caixas de retenção.



4. Estimulo a Adoção de Práticas Conservacionistas:

- Ações de educação e conscientização:
 - Palestras sobre a importância da conservação das estradas rurais;
 - Visitas a propriedades com práticas conservacionistas implantadas;
- Audiências públicas: Promover debates com a comunidade para discutir as melhores práticas e obter o engajamento da população.

5. Manutenção dos Equipamentos:

- Planos de manutenção preventiva: Seguir o plano de manutenção preventiva para cada equipamento, conforme definido pelo fabricante, incluindo a troca de peças, lubrificação e ajustes.
- Serviços de empresas especializadas: Utilizar dos serviços de empresas especializadas, indicadas pelo fabricante, para realizar a manutenção periódica dos equipamentos, pelo menos, no período da garantia;
- Monitoramento do consumo de combustível: Acompanhar o consumo de combustível e identificar possíveis problemas.

A melhoria da trafegabilidade é um processo contínuo que exige planejamento, investimento e participação da comunidade. A implementação das ações descritas neste roteiro permitirá que o município alcance seus objetivos e garanta uma infraestrutura viária de qualidade para seus cidadãos.

11. PARÂMETRO(S) PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META

A aferição do cumprimento de meta se dará por meio de apresentação de relatórios semestrais por parte da administração municipal contendo, no mínimo as seguintes informações:

- Trecho trabalhado:
 - Extensão (em Km):
 - Tipo de intervenção realizada (melhoria, manutenção ou ação emergencial):
 - Período de trabalho:
 - Mapa ou croqui dos trechos, preferencialmente georreferenciado:
 - Cálculo do Indicador:
 - Km de estradas melhoradas + Km de estradas com manutenção
 - Relatório Fotográfico

12. COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A aquisição de máquinas rodoviárias para o trabalho em estradas rurais será realizada com base em pesquisa de mercado, visando garantir a compatibilidade dos custos com os preços praticados. Para isso, serão adotadas as seguintes estratégias:

- **Levantamento de preços:** Serão coletadas cotações de diferentes fornecedores, abrangendo tanto os fabricantes quanto os revendedores autorizados, de forma a obter uma visão abrangente dos preços praticados no mercado.
- **Análise comparativa:** Os preços coletados serão comparados com os valores de referência de mercado, visando identificar possíveis discrepâncias e garantir a adequação dos custos.
- **Registro de preços:** Caso seja viável, será acessado registros de preços existentes das máquinas



rodoviárias, buscando obter condições mais vantajosas de aquisição por meio da negociação em larga escala.

- **Licitação:** Se o registro de preços não for a opção mais adequada, será realizado processo licitatório transparente e competitivo, garantindo a igualdade de condições entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- **Combinação de estratégias:** Em alguns casos, poderá ser adotada uma combinação das estratégias de registro de preços e licitação, buscando otimizar os resultados da aquisição e garantir a melhor relação custo-benefício.

A compatibilidade dos custos com os preços de mercado será um critério fundamental na seleção dos fornecedores e na tomada de decisões durante todo o processo de aquisição, assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos e a obtenção de máquinas rodoviárias de qualidade para o trabalho em estradas rurais.

13. RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO

Enfatizamos que há conexão entre a alocação de recursos e os resultados esperados (projetados) e que seu emprego é de extrema relevância para atender às necessidades e interesses públicos específicos do município. Esta prática não apenas fortalece a transparência na gestão, mas também contribui para uma eficiente utilização dos recursos, garantindo que cada investimento público esteja alinhado com os objetivos estratégicos e necessidades reais da comunidade, tais como: melhoria na mobilidade e acessibilidade, oportunidade de geração de novos negócios, melhoria na renda e qualidade de vida, a criação de oportunidades de permanência na atividade agrícola, impactos ambientais do projeto e como ele pode contribuir para a sustentabilidade a longo prazo.

14. CAPACIDADE INSTALADA DO MUNICÍPIO

A) O Município conta com equipe técnica especializada e em número suficiente para a operação, manutenção e gestão dos maquinários a serem adquiridos. Atualmente, dispõe de:

- Operadores de Máquinas: servidores efetivos habilitados (com CNH categoria correspondente e cursos de operação de máquinas pesadas).
- Mecânicos: servidores ou prestadores de serviço capacitados para manutenção preventiva e corretiva.
- Engenheiros Agrônomos/Técnicos Agrícolas: profissionais para planejamento de uso do maquinário no apoio às atividades agrícolas.
- Tempo diário previsto: 8 horas diárias de operação e suporte, conforme jornada habitual de trabalho dos servidores.

B) O Município possui tecnologia e conhecimento técnico adequados para gerenciar e operar os novos equipamentos. Entre os recursos disponíveis:

- Sistema de controle de utilização e manutenção dos maquinários;
- Ferramentas e insumos para manutenção preventiva básica;
- Procedimentos internos para escala de trabalho, controle de combustível e registro de serviços realizados. Tempo diário previsto: 2 horas diárias dedicadas às rotinas de manutenção, controle e planejamento técnico.

C) O Município possui estrutura física adequada para guarda e manutenção dos maquinários: • **Garagem Municipal:** espaço coberto com capacidade para abrigar veículos e equipamentos pesados, com sistema de vigilância e segurança patrimonial.

- **Oficina Municipal:** equipada para pequenas e médias manutenções.



- Pátios: áreas disponíveis para lavagem e manutenção em espaço aberto. Tempo diário previsto: utilização contínua conforme a necessidade dos serviços, com cerca de 1 hora diária dedicada a atividades de suporte físico (estacionamento, limpeza, etc)

D) O Município demonstra capacidade financeira para arcar com as despesas de manutenção, combustível, insumos e demais custos operacionais relacionados à utilização dos maquinários. Está previsto no orçamento municipal:

- Rubrica específica para manutenção de veículos e equipamentos agrícolas;
- Reserva financeira para aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção externa, se necessário.

Tempo diário previsto: Controle financeiro e administrativo em regime semanal, com cerca de 1 hora diária dedicada a registros e programação de gastos.

E) Historicamente, o Município demonstra eficiência na gestão de convênios similares:

- Execução de convênios anteriores para aquisição de tratores, retroescavadeiras e outros equipamentos agrícolas/pesados, com prestação de contas aprovada pela SEAB e outros órgãos de controle.
- Boa capacidade de operação e conservação dos equipamentos públicos, com baixas taxas de ociosidade e manutenção regular comprovada.

Esses fatores demonstram que o Município possui a capacidade técnica, operacional e administrativa para a adequada execução das obrigações previstas neste plano de trabalho.

15. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PLANO DE TRABALHO

Descrição do Documento

a) Declaração de Contrapartida Financeira (quando for o caso)

b) Ata do Sistema de Registro de Preço nº (quando for o caso)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ: 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120 - CENTRO
CEP: 85557-000
FONE/FAX 46-3254-1166

149



16. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
NOME	LUIS ANTONIO MEZOMO	Registro Profissional	
CARGO	TÉCNICO AGRÍCOLA	Nº 75294346915	Conselho: CFTA
CPF	752.943.469-15		
DATA	14/05/2025		
LOCAL	CORONEL DOMINGOS SOARES		
		Assinatura	

17. APROVAÇÃO DO (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL			
NOME	MARIA ANTONIETA ARAÚJO ALMEIDA	MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA:39620719972	Assinado de forma digital por MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA:39620719972 Dados: 2025.05.14 16:30:17 -03'00'
CARGO	PREFEITA MUNICIPAL		
CPF	396.207.199-72		
LOCAL	CORONEL DOMINGOS SOARES		
DATA	14/05/2025	Assinatura	

18. CHEFIA DO DEAGRO		
NOME	Márcio da Silva	Documento assinado eletronicamente
CARGO	Chefe de Departamento	
LOCAL	Curitiba	
DATA		Assinatura

19. APROVAÇÃO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		
NOME	Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Documento assinado eletronicamente
CARGO	Diretora-Geral	
LOCAL	Curitiba/PR	
DATA		Assinatura

Documento: **PlanodeTrabalho.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Maria Antonieta de Araujo Almeida** em 14/05/2025 16:30.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio da Silva (XXX.962.949-XX)** em 16/05/2025 17:27 Local: SEAB/DEAGRO, **Camila Luiza Cunha Ber Aragao (XXX.162.439-XX)** em 18/05/2025 18:00 Local: SEAB/DG.

Inserido ao protocolo **23.790.533-4** por: **Maria Antonieta de Araujo Almeida** em: 14/05/2025 16:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.br.gov.br/siweb/validarDocumento> com o código:

CORONEL DOMINGOS SOARES
GABINETE

Protocolo: 23.790.533-4
Assunto: Convenio para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
Interessado: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
Data: 14/05/2025 16:44

NOTA

CONFORME SOLICITADO SEGUEM AS ALTERAÇÕES FEITAS E ATA DE ADESÃO

DESPACHO: 103/2025

PROTOCOLO: 23.790.533-4

INTERESSADO: Município de Coronel Domingos Soares

ASSUNTO: Máquina e equipamentos agrícolas

OBJETO: REVISÃO ATENDIMENTO PELO MUNICÍPIO DAS INCONSISTÊNCIAS APONTADAS PELO DEAGRO

Ao DEAGRO – A/C José Antonio Garcia Baena

O município, em atenção ao despacho NUCONV nº 041/2025 e à Informação DEAGRO nº 116/2025 inseriu nova VERSÃO DO PLANO DE TRABALHO (Fls. 136 a 146), que encaminhamos para o que segue:

- 1 - Verificação se o Plano de Trabalho inserido atende as inconsistências apontadas em sua informação;
- 2 – A versão anexada pelo município já é a última encaminhada
- 3 – Caso as divergências tenham sido sanadas e a versão do plano esteja correta, deve o Deagro emitir Parecer Técnico
- 3 – Submeter o plano de trabalho à aprovação da chefia do Deagro e Diretora-Geral SEAB.
- 4 – Enviar o protocolo ao NFS para indicação orçamentária, com a observação de que após seja encaminhar o protocolo ao Nuconv para a conferência da documentação de instrução, elaborar a minuta e envio à AJUR para análise.
- 5 - Caso se constate alguma divergência nesse plano de trabalho, emitir nova Informação Deagro e encaminhar ao NUCONV.

Em, 16 de maio de 2025.

Nelson Machado
Assessor do NUCONV

De acordo,

Elaine Mizerkowski
Coordenadora do NUCONV

Documento: **103AnaliseultimaversaoPlanoCoronelDomingosSoares23.790.5334.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nelson Prieto Machado Filho (XXX.039.189-XX)** em 16/05/2025 17:00 Local: SEAB/NUCONV/MAQUINARI

Assinatura Simples realizada por: **Elaine Mizerkowski (XXX.442.379-XX)** em 16/05/2025 17:03 Local: SEAB/NUCONV.

Inserido ao protocolo **23.790.533-4** por: **Nelson Prieto Machado Filho** em: 16/05/2025 17:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

PARECER TÉCNICO N° 225/2025

Referente: Solicitação de celebração de Termo de Convênio com o Município de Coronel Domingos Soares para a aquisição de **01 motoniveladora, 01 rolo compactador e 02 caminhões basculantes 6x4 e 01 escavadeira hidráulica**, protocolo n° 23.790.533-4.

A Prefeita de **Coronel Domingos Soares**, Sra. Maria Antonieta de Araujo Almeida, por meio do ofício ao Sr. Secretário n° 191/2025 (fl. 06), vem solicitar a SEAB apoio para a aquisição de **01 motoniveladora, 01 rolo compactador e 02 caminhões basculantes 6x4 e 01 escavadeira hidráulica**, por meio do PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, que apoia os municípios com recursos para melhorar a trafegabilidade das estradas rurais, buscando atender o público-alvo da agricultura familiar.

O pleito em questão está devidamente autorizado conforme o ofício nº 405/2025 da Direção Geral da SEAB conforme poderes outorgados pela Resolução SEAB n° 30 de 02 de abril de 2025 e Decreto Estadual n° 9399/2025 (fl. 07).

A este DEAGRO, cumpre analisar a viabilidade técnica do Plano de Trabalho, respeitando os princípios constitucionais da administração pública.

No Plano de Trabalho (fls.136 a 146a), informa-se que o mesmo está devidamente assinado pelo Responsável Técnico, aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal, bem como atende aos quesitos do artigo n° 681 do Decreto Estadual n° 10.086/2022, onde são mensurados:

1. Partícipes: Os partícipes, concedente e conveniente estão devidamente identificados (fl. 136);

2. Objeto: Constitui objeto deste Convênio, o desenvolvimento de ações que integram o Programa Estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários, descritos no item 5.5, visando melhorar as condições



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção, que entendemos estar em conformidade com o Programa Estradas da Integração, em execução pelo Estado do Paraná (fl.137);

3. Vigência: 28 meses da data da publicação do Termo de Convênio no DIOE, que entende-se adequada à meta proposta (fl.137);

4. Justificativa Técnica: O Município apresentou os indicadores de desenvolvimento socioeconômicos e as razões que justificam a celebração do convênio em questão, conforme art. 681, II, do Dec. nº 10.086/22, descrito no campo **04 (fls. 137 e 138)**;

5. Metas: Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas rurais municipais, de acordo com o objeto proposto (fl.138);

5.2 Descrição da meta: Realizar serviços de manutenção e melhoria em, no mínimo, **100 Km** de estradas rurais conforme as especificações de cada equipamento e a necessidade de cada trecho de estrada a ser trabalhado, considerando a estrada como parte importante no sistema de conservação de solos, de forma a minimizar os impactos ambientais, sendo exequível dentro da proposta (fl.138);

5.4 Beneficiários: Informa o atendimento de **5000 agricultores**, estando de acordo com o objetivo do programa (fl.138);

5.5 Descrição (quantitativo e qualitativo); Informa as especificações técnicas e detalhes sobre o equipamento como suas dimensões, materiais, componentes e procedimentos de fabricação, que entende-se suficiente para a identificar os bens/equipamentos a serem adquiridos (fl. 139);



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

6. Etapas e Cronograma de Execução Físico-Financeiro: Identifica o início e término de todas as ações a serem executadas para o atingimento da meta, ressaltando que os instrumentos de avaliação estão perfeitamente descritos no campo **6**, e são suficientes para o acompanhamento da execução das metas e etapas (fl.140);

7. Detalhamento dos Recursos a Serem Alocados: informa os valores a serem alocados pela SEAB e a contrapartida do município (fl. 140);

8. Plano de Aplicação dos Recursos: Descreve os valores e as especificações dos bens a serem adquiridos para execução financeira do convênio, **com valor da SEAB de R\$ 3.690.000,00**, e contrapartida municipal no valor de **R\$ 33.157,90**, com valor total do projeto **R\$ R\$ 3.733.157,90** na Modalidade Investimento, entende-se que o plano está dentro dos critérios do programa e de acordo com Despacho Governamental que isenta o município de contrapartida (fl. 141);

9. Cronograma de Desembolso: Está em conformidade com o QUADRO 06, Etapa de Execução 1.4, que prevê o prazo para o repasse dos recursos em **15 dias**, a partir do encaminhamento das notas fiscais (fl. 149);

10. Forma de execução das atividades e de cumprimento da (s) meta (s): Descreve os critérios, ações, procedimentos, técnicas e intervenções necessárias para o para o cumprimento da meta (fls.142 a 143);

11. Parâmetro (s) para aferição do cumprimento da meta: Descreve a forma, modo, fluxo de informações que permitirão a aferição dos resultados do convênio (fl. 143);

12. Compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado: Conforme adesão à Ata de Registro de Preço ATC 0134/2024 do CINCATARINA (Consórcio Interfederativo Santa



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

Catarina) com **vencimento em 25/04/2026**, com o aceite em decisão administrativa de acordo com o Processo Eletrônico nº 246/2025-e, 02 caminhões basculantes 6x4 (**fls. 127 e 128**); Adesão à Ata de Registro de Preço ATC 0027/2023 do CINCATARINA com **vencimento em 30/05/2025**, com o aceite em decisão administrativa de acordo com o Processo Eletrônico nº 2248/2025-e, 01 rolo compactador e 01 motoniveladora (**fls.130 a 131**) e adesão à Ata de Registro de Preço ATC 0034/2023 do CINCATARINA com **vencimento em 12/06/2025** e aceite em decisão administrativa de acordo com o Processo Eletrônico nº 2247/2025-e (**fls.133 a 134**), 01 escavadeira hidráulica. Entende-se compatível com normativa vigente.

13. Relação custo/benefício: Demonstra que existe adequação e proporcionalidade entre o recurso público alocado e os resultados esperados (projetados) (**fl. 144**);

14.Capacidade instalada do município: O município informa que dispõe de recursos humanos suficientes e qualificados com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante no Plano de Trabalho proposto para formalização do Convênio com a finalidade do fortalecimento da agricultura familiar, e disponibilidade de recursos físicos e financeiros para garantir o cumprimento das obrigações acordadas e executar as atividades de forma eficaz, que entende-se suficiente para atingimento do objeto (**fls. 144 a 145**);

16. Responsável Técnico pela Elaboração do Plano de Trabalho: Devidamente identificado e assinado em seu quadro 16 (**fl. 146**);

17. Aprovação do(a) Prefeito(a): Devidamente aprovada e assinada pelo Sr(a). Prefeito(a), em seu quadro 17 (**fl. 146**);

18. Chefia do Departamento/Deagro: Encaminhado para aprovação e assinatura do plano de trabalho (**fl. 146**);



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

19. Aprovação do Plano de Trabalho: Pela Sra. Diretora Geral da SEAB (fl. 146) após análise final do plano de trabalho, conforme poderes outorgados pela Resolução SEAB nº 30 de 02 de abril de 2025.

Este protocolado está apto para os demais trâmites e pelo exposto, resta demonstrado que os benefícios para a coletividade que se espera alcançar com a implantação do projeto, serão maiores que as respectivas despesas (o recurso transferido), ou seja, uma equação custo/benefício, positiva.

É o parecer, em 16 de maio de 2025.

José Luiz Raymundo
Engenheiro Agrônomo
DEAGRO
Seab/Deagro

Documento: 225_25_TermoConvenio_PEI_maquinaseequipamentos_Coronel_Domingos_Soares_23.790.5334.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio da Silva (XXX.962.949-XX)** em 16/05/2025 17:27 Local: SEAB/DEAGRO.

Assinatura Simples realizada por: **Jose Luiz Raymundo (XXX.625.059-XX)** em 16/05/2025 17:14 Local: SEAB/DEAGRO.

Inserido ao protocolo **23.790.533-4** por: **Jose Luiz Raymundo** em: 16/05/2025 17:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.br.gov.br/speiweb/validarDocumento> com o código:



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - DEAGRO

Folha de Despacho Nº	762/2025	Data	16/05/2025
Nº Protocolo	23.790.553-4		
INTERESSADO	Município de Coronel Domingos Soares		
ASSUNTO	Termo de Convênio máquinas e equipamentos		
PARA	Núcleo Fazendário Setorial-NFS		

Encaminhamos o presente protocolo com o **Parecer Técnico Deagro nº 225/2025** para a continuidade processual, que vise a efetiva celebração de **Termo de Convênio** com o Município de **Coronel Domingos Soares** para a aquisição de 01 motoniveladora, 01 rolo compactador e 02 caminhões basculantes 6x4 e 01 escavadeira hidráulica, através dos recursos provenientes do **Programa Estradas da Integração**, que apoia os municípios para melhorar a trafegabilidade das estradas rurais.

Informamos que de acordo com o plano de trabalho proposto (fls.136 a 146a), o valor de apoio da SEAB de R\$ 3.700.000,00.

Após a devida informação orçamentária e financeira deste pleito, favor encaminhar este protocolo diretamente ao NUCONV.

Atenciosamente,

Márcio da Silva

Chefe do DEAGRO

Documento: **762_25_NFS_PEI_maquinaseequipamentos_Coronel_Domingos_Soares_23.790.5334.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio da Silva (XXX.962.949-XX)** em 16/05/2025 17:27 Local: SEAB/DEAGRO.

Inserido ao protocolo **23.790.533-4** por: **Jose Luiz Raymundo** em: 16/05/2025 17:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarDocumento.com.o.codigo>

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº 476/2025 NFS/SEAB

PROTOCOLO: 23.790.533-4
DEPARTAMENTO: DEPART. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – DEAGRO
INTERESSADO: Município de Coronel Domingos Soares
CNPJ/CPF: 01.614.415/0001-18
VIGÊNCIA: 28 meses da data da publicação do Termo de Convênio no DIOE
DISPOSITIVO LEGAL: Fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

O presente processo visa a solicitação de recursos orçamentários e financeiros para formalização de Termo de Convênio, cujo o objeto é o desenvolvimento de ações que integram o Programa Estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários, escritos no Termo de Referência, visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção.

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, totalizam o valor de **R\$3.700.000,00**.

Informamos que há disponibilidade de recursos no Orçamento da SEAB – Exercício de 2025 para atender a presente despesa, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 22.267/2024 de 13 de dezembro de 2024, podendo correr à conta da dotação orçamentária e impacto financeiro abaixo discriminada:

Unidade:	6500 - SEAB
Programa/Atividade:	6502.20.608.22.8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar
Fontes de Recursos:	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalhada:	000000 – Sem detalhamento
Região Intermediária:	4103 - Cascavel
Município:	9999999 - Indefinido
Identificador Exercício:	1 – Recursos do exercício corrente
Natureza de Despesa:	444042.01 – Auxílios a Municípios
Espécie de Despesa:	04 - Investimento
2025	R\$ 3.700.000,00
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

Este NFS compromete-se a solicitar inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes nos casos em que as mesmas ultrapassem o exercício vigente.

Informamos ainda que a despesa tem compatibilidade com Plano Plurianual PPA 2024/2027 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente.

Segue **Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD**, em anexo.

É a informação,

Curitiba, 19 de maio de 2025.

FERNANDA ARNAL YEDE
Chefe NFS/SEAB

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA – DAD Nº 476/2025 NFS/SEAB

PROTOCOLO: 23.790.533-4
DEPARTAMENTO: DEPART. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – DEAGRO
INTERESSADO: Município de Coronel Domingos Soares
CNPJ/CPF: 01.614.415/0001-18
VIGÊNCIA: 28 meses da data da publicação do Termo de Convênio no DIOE
DISPOSITIVO LEGAL: Fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

O presente processo visa a solicitação de recursos orçamentários e financeiros para formalização de Termo de Convênio, cujo o objeto é o desenvolvimento de ações que integram o Programa Estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários, escritos no Termo de Referência, visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção.

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, totalizam o valor de **R\$3.700.000,00**.

Identificação da Despesa:

Unidade:	6500 - SEAB
Programa/Atividade:	6502.20.608.22.8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar
Fontes de Recursos:	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Detalhada:	000000 – Sem detalhamento
Região Intermediária:	4103 - Cascavel
Município:	9999999 - Indefinido
Identificador Exercício:	1 – Recursos do exercício corrente
Natureza de Despesa:	444042.01 – Auxílios a Municípios
Espécie de Despesa:	04 - Investimento
2025	R\$ 3.700.000,00
2026	RS 0,00
2027	RS 0,00

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade que:

- Nos termos do **Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD** em anexo, e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA 2025) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do ar.16, inciso II, da Lei Complementar nº101/00.
- Esta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.
- As informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido na esfera civil e penal.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art.10, incs. IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, 19 de maio de 2025.

CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO
Diretora Geral/SEAB

Documento: **InforDAD_476_2025_TCEQUIPAMENTOSAGRICOLASMunicipiodeCoronelDomingosSoaresProt.23.790.5334.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernanda Arnal Yede** em 19/05/2025 10:11.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao (XXX.162.439-XX)** em 19/05/2025 09:26 Local: SEAB/DG.

Assinatura Simples realizada por: **Jaqueline Neubauer (XXX.788.699-XX)** em 19/05/2025 09:24 Local: SEAB/NFS.

Inserido ao protocolo **23.790.533-4** por: **Jaqueline Neubauer** em: 19/05/2025 09:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarDocumento> com o código:



QDD Quadro de Detalhamento Ação

Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado
000									
502 - Diretoria Geral									
8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar									
F650220608228257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
334041	1	500	000000	0000	4100	9999999	224.641.892,00	322.699.551,00	2.062.341,0
					4101	4100301	224.641.892,00	322.699.551,00	2.062.341,0
					4103107	4103107	224.641.892,00	322.699.551,00	2.062.341,0
					4102	4108957	224.641.892,00	322.699.551,00	2.062.341,0
					4103	4115457	224.641.892,00	322.699.551,00	2.062.341,0
					4104	4105607	224.641.892,00	322.699.551,00	2.062.341,0
					4114104	4114104	5.318.454,00	17.922.113,00	516.341,0
					4119707	4119707	0,00	10.408.060,85	0,0
					4101	9999999	37.331,00	2.179.950,00	0,0
					4102	9999999	31.109,00	0,00	0,0
					4103	9999999	77.772,00	0,00	0,0
					4104	9999999	71.550,00	814.648,15	0,0
					4105	9999999	62.218,00	167.217,00	0,0
					4106	9999999	31.109,00	0,00	0,0
					4101	9999999	120.000,00	0,00	0,0
					4102	9999999	100.000,00	0,00	0,0
					4103	9999999	260.000,00	0,00	0,0
					4104	9999999	240.000,00	58.334,98	0,0
					4105	9999999	200.000,00	0,00	0,0
					4106	9999999	100.000,00	0,00	0,0
					4103	9999999	50.000,00	12.762,00	0,0
					4106	9999999	50.000,00	50.000,00	0,0
					4101	9999999	60.000,00	295.113,00	0,0
					4102	9999999	60.000,00	0,00	0,0
					4103	9999999	60.000,00	0,00	0,0
					4104	9999999	60.000,00	149.333,00	0,0
					4105	9999999	60.000,00	0,00	0,0
					4106	9999999	60.000,00	0,00	0,0
					4101	9999999	32.000,00	132.000,00	0,0
					4104	9999999	50.000,00	0,00	0,0
					4105	9999999	50.000,00	0,00	0,0
					4101	9999999	357.000,00	357.000,00	0,0
335041	1	500	000000	0000	4101	9999999	0,00	0,00	0,0
					4104	9999999	0,00	0,00	0,0
					4105	9999999	0,00	0,00	0,0
					4101	9999999	0,00	0,00	0,0

Unidade / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Exercício Fonte	Detalhada	Fonte	Física	Intermediária		Urgentária	
444042	1	500	00000	12	4106	9999999	40.000,00	0,00
				19	4101	9999999	0,00	7.401.000,00
				20	4102	9999999	0,00	1.000,00
				21	4103	9999999	0,00	84.462.567,00
				22	4104	9999999	0,00	45.968.243,00
				23	4105	9999999	0,00	67.527.507,77
				24	4106	9999999	0,00	3.982.540,35
				31	4101	9999999	100.000,00	0,00
				32	4102	9999999	100.000,00	0,00
				33	4103	9999999	100.000,00	0,00
				34	4104	9999999	100.000,00	0,00
				35	4105	9999999	100.000,00	0,00
				36	4106	9999999	100.000,00	0,00
				37	4101	9999999	240.000,00	0,00
				38	4102	9999999	240.000,00	0,00
				39	4103	9999999	240.000,00	0,00
				40	4104	9999999	240.000,00	0,00
				41	4105	9999999	240.000,00	0,00
				42	4106	9999999	240.000,00	0,00
	1	761	000102	13	4101	9999999	1.428.000,00	1.428.000,00
				14	4102	9999999	571.200,00	571.200,00
				15	4103	9999999	3.145.600,00	2.320.721,00
				16	4104	9999999	1.142.400,00	1.142.400,00
				17	4105	9999999	1.142.400,00	1.448.950,00
				18	4106	9999999	571.200,00	1.089.529,00
				0	4100	9999999	0,00	8.979.500,00
				0	4100	9999999	10.000.000,00	10.000.000,00
				0	4100	9999999	3.092.000,00	1.546.000,00
447042	1	500	000000					
	1	500	000000					
449052	1	700	000107					



Nota de Reserva

167



Encerrado até Abril

Identificação

Unidade Gestora 650000 - SEAB		Documento 2025NR000367	Emissão 19/05/25
Tipo de Reserva PRÉ EMPENHO	Tipo Alteração	NR Original	Valor 3.700.000,00

Detalhamento

Unidade Orçamentária	6502 - Diretoria Geral
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.20.608.22. 8257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Natureza	444042 - Auxílios
Região Intermediária	4103 - Cascavel
Município	9999999 - Não informado
Meta	21 - Estradas rurais com intervenções para melhoria da trafegabilidade
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	60 - Investimento
Processo	23.790.533-4

Observação

Formalização de Termo de Convênio, aquisição de equipamentos rodoviários - Município de Coronel Domingos Soares
CNPJ/CPF: 01.614.415/0001-18





Processo Administrativo nº 2246/2025



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/47582aad-efd9-4dfe-b0d9-dc74ca16f725>

Tipo	Processo Administrativo
Número	2246/2025
	Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0134/2024, referente ao Pregão, na Assuntoforma Eletrônica, nº 0020/2025, e-PAL 0134/2024, solicitada pelo Município de Coronel Domingos Soares – PR, na condição de Órgão Não-Participante.
Interessados	Diretoria Executiva Marina Pasqual Alves dos Santos
Aberto em	07/05/2025
Setor autuante	Execução de contratos



Processo Administrativo nº 2246/2025

Peça 1. Documento Abertura de Processo Administrativo



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c4fedcf3-77da-4321-a5be-0322e941590b>

Espécie/Tipo	Documento Abertura de Processo Administrativo
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições previstas no Protocolo de Intenções do CINCATARINA, autoriza a abertura do Processo Administrativo Eletrônico nº **2246/2025-e**, cujo objeto é a **Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0134/2024**, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº **0020/2025**, e-PAL **0134/2024**, solicitada pelo Município de Coronel Domingos Soares – PR, na condição de Órgão Não-Participante.

Florianópolis (SC), 7 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
 Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
 Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c4fedcf3-77da-4321-a5be-0322e9a11590b>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

• CNPJ: 12.075.248/0001-32
 • www.cincatarina.sc.gov.br
 • cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

• Sede do CINCATARINA
 Rua General Lúcio Meira, 1565, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro,
 Florianópolis, Capital de Santa Catarina – CEP 28.070-900
 Telefone: (48) 3383-7620

• Central Executiva do CINCATARINA
 Rua Nelson Ramos, 450, 1º Andar, Sala 102, Centro,
 Florianópolis, Estado de Santa Catarina – CEP 89.503-430
 Telefone: (48) 3383-1621

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (**.546.959-**))

em 07/05/2025 17:32:12 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c4fedcf3-77da-4321-a5be-0322e941590b>





Processo Administrativo nº 2246/2025

Peça 2. Documento Pedido do Requerente



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/978aa513-4e92-45d9-a5f8-ef91c2b22c0c>

Espécie/Tipo	Documento Pedido do Requerente
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ: 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120 -CENTRO
CEP: 85557-000
FONE/FAX 46-3254-1166

Coronel Domingos Soares, 22 de abril de 2025.

Ofício 208/2025- GAB

Ao excelentíssimo o Senhor

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do CINCATARINA

Consórcio Interfederativo Santa Catarina

Assunto: Manifestação de interesse em aderir às atas de registro de preços do CINCATARINA

Senhor Diretor,

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio deste manifestar o interesse deste município em aderir às Atas de Registro de Preços do CINCATARINA, conforme descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços nº	Item nº	Descrição do Item	Quantitativo Desejado
27/2023	05	MOTONIVELADORA NOVA. ZERO HORA PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 15070 KG MARCA: CASE 845B SERIES 02	01 UND
27/2023	01	ROLO COMPACTADOR NOVO. ZERO HORA. TIPO A. PESO MAIOR OU IGUAL A 10400KG. MARCA: JCB 116D	01 UND
20/2025	06	CAMINHÃO TIPO I- 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTENCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV.	02 UND
34/2024	06	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 12500K E MENOR OU IGUAL A 14999 KG. TIPO A	01UND

Reiteramos que a presente solicitação visa atender às demandas do município, buscando otimizar os processos de aquisição de bens e serviços por meio das atas gerenciadas por este respeitável consórcio.

Certos de contarmos com a habitual atenção e parceria, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

MARIA ANTONIETA DE
ARAUJO
ALMEIDA:39620719972

Assinado de forma digital por MARIA
ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA:39620719972
Dados: 2025.04.22 14:17:56 -03'00'

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ: 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120 - CENTRO
CEP: 85557-000
FONE/FAX 46-3254-1166

176

Coronel Domingos Soares, 23 de abril de 2025.

Ofício 209/2025-GAB

Ao excelentíssimo o Senhor

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do CINCATARINA

Consórcio Interfederativo Santa Catarina

Assunto: Justificativa técnica econômica para adesão as atas de registro de preços do Cincatarina

Senhor Diretor,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Senhoria, vimos, por meio deste, apresentar justificativa formal para adesão deste município às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo CINCATARINA, com base na análise de viabilidade técnica e econômica.

A adesão às referidas atas representa uma alternativa vantajosa e eficiente para a Administração Pública Municipal, considerando os seguintes fatores:

1. **Economia de escala:** A contratação via consórcio permite a negociação com fornecedores em condições coletivas, resultando em preços unitários mais atrativos do que os obtidos em licitações individuais.
2. **Redução de custos operacionais e administrativos:** A dispensa da necessidade de abrir processos licitatórios próprios reduz significativamente o custo com pessoal, tempo de tramitação e recursos materiais.
3. **Agilidade no atendimento das demandas:** A adesão a atas já formalizadas proporciona celeridade na aquisição de bens e serviços, garantindo resposta rápida às necessidades do município.
4. **Segurança Jurídica e Técnica:** As atas do CINCATARINA, são conduzidas com rigor técnico e transparência, assegurando regularidade legal, conformidade com a legislação vigente e respaldo jurídico à contratação.

Diante do exposto, reiteramos que adesão às Atas de Registro de Preços do CINCATARINA, representa uma estratégia economicamente vantajosa para o município, promovendo o uso racional dos recursos públicos e garantindo maior eficiência na gestão.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA:39620719972

Assinado de forma digital por MARIA ANTONIETA
DE ARAUJO ALMEIDA:39620719972
Dados: 2025.04.23 13:57:19 -03'00'

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeita Municipal



Francisco Beltrão - PR, 22 de abril de 2025

A. Prefeitura Municipal de Coronel Domingo Soares

PROPOSTA PARA 01 (UMA) UNIDADE DO VEÍCULO VW CONSTELLATION 31.320 6X4
EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 12M3.

Motor

Fabricante / Modelo	MAN / D0836LF17
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6.870
Potência Líq. Máx. - cv (kw) @ rpm	315 (231) @ 2.200
Torque Líq. Máx. - Nm @ rpm	1.200 @ 1.200 - 1.700
Sistema de Injeção	Common Rail
Norma de Emissões	PROCONVE P-8
Tecnologia de Emissões	SCR

Transmissão

Fabricante / Modelo	ZF / 12TX 2424 TD
Tipo / Acionamento	Automatizada
Nº de marchas	12 à frente, 2 à r
Tração	6 x 4

Rodas e Pneus

Tipo	Aço / 8.5" x 22.5"
Pneus	295/80 R22.5

Freios

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC + HSA + ESC (controle de estabilidade eletrônica)
Freio de Estacionamento	Sistema Pneumático com molas acumuladoras
Freio Motor	Freio motor de cabeçote (MAN exhaust valve brake)

Dimensões (mm)

Distância entre-eixos	(5.940) 4.580
-----------------------	---------------

Pesos (kg)

Peso em ordem de marcha	8.440* / 8.500
Eixo dianteiro	3.945* / 4.005
Eixo traseiro	4.495
Capacidade técnica (Total)	0.600
Eixo Dianteiro	6.000
Eixo Traseiro	24.000
Peso bruto total (PBT) - homologado	23.000
Peso bruto total Combinado (PBTC)	42.000
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	42.000
Carga útil + carroceria	14.560* / 14.500



Icavel Veículos Ltda

Filial - Rua Dep. Ber. Guimarães Ribas Carli, Nº 351, Guarapuava - PR



Caminhões
Ônibus

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

**Valor total do bem, veículo VW Constellation 31.320 6x4 EQUIPADO COM CAÇAMBA
BASCULANTE DE 12M3.**

- R\$ 817.000,00 (Oitocentos e dezessete mil reais)

Forma de Pagamento: a combinar.

Cor: Branco.

Prazo de Entrega: a combinar.

Local da Entrega: ICABEL VEÍCULOS LTDA LOCALIZADA NA ROD PR 483, N.º 1771, BAIRRO
ÁGUA BRANCA, NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRAO, CEP: 85.601-195

Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem + um ano de trem de força (motor, caixa e
diferencial).

Ano/Modelo 2025/2026.

**"A presente proposta vincula as partes negociantes tem validade até a data de
24/04/2025, após o referido prazo considerar-se-á cancelada independentemente de
notificação".**

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0004-91

RODRIGO LISOSKI
GERENTE DE VENDAS

Icavel Veículos Ltda

Filial - Rua Dep. Ber. Guimarães Ribas Carli, Nº 351, Guarapuava - PR



Mercedes-Benz

177

GRUPO
Ingá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

Vitorino PR, 22 de abril de 2025

AO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGO SOARES-PR

**REF: ORÇAMENTO CAMINHÃO ATEGO 2730 6X4 + CAÇAMBA TIPO MEIA CANA
DE 14 m³**

Vimos pelo presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

Um veículo novo, marca Mercedes-Benz, ano/modelo 2024/2025 modelo Caminhão ATEGO 2730, tração 6x4, atendendo normas PROCONVE P-8 (EURO 6), com cabine avançada, ar condicionado, com motor movido a óleo diesel, com 06 cilindros verticais em linha, turbocooler, com potência de 286 CV e com volume/cilindrada de 7,2 litros/7.200 cm³, com gerenciamento eletrônico de combustível, com freio motor adicional TOP BRAKE, com caixa de mudanças automatizada de 12 marchas a frente e duas a ré sem anéis sincronizadores e sem pedal de embreagem, com embreagem monodisco com diâmetro de 430mm, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos e espelhos retrovisores elétricos, com rodas aros 7.50X22,5, pneus 275/80 R 22,5 radiais sem câmara, borrachudos nos eixos trativos e mistos no eixo dianteiro e estepe, com entre eixos adequado para instalação de caçamba, com Peso Bruto Total (PBT) técnico de 26.600 kg, com capacidade máxima de tração (CMT) de 45.100 kg, com freio de serviço a tambor e com sistema antitravamento das rodas (ABS), com distribuição eletrônica de frenagem (EBD), controle de aderência em aceleração (ASR), com bloqueio longitudinal e transversal nos eixos trativos, tapa sol externo, tacógrafo digital, horímetro, rádio AM/FM com entrada USB, com tanque de combustível de 300 litros, com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Equipado com caçamba basculante tipo MEIA CANA com capacidade de 14m³, com um cilindro hidráulico frontal de 4 estágios, bomba hidráulica, tomada de força,



Mercedes-Benz

GRUPO
Ingá VeículosConcessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

mangueiras e conexões, chassi duplo em chapa de aço de 8,00mm, laterais e parte frontal em chapa de aço de 8,00mm, travessas em chapa de aço de 6,35mm, assoalho em chapa de aço de 10,00mm, proteção lateral, para-choque traseiro homologado conforme normas do INMETRO, escada lateral, barrica d'água, caixa para ferramentas, para-barros de borracha, pintura da caçamba com fundo epox e tinta "PU" na cor padrão do veículo, faixas refletivas laterais, faixa refletiva no para-choque traseiro, com tampa traseira basculante tipo guilhotina e demais itens conforme legislação vigente.

Valor unitário: **R\$ 905.000,00 (Novecentos e cinco mil reais)**

Valor total: **R\$ 1.810.000,00 (Um Milhão oitocentos e dez mil reais)**

Prazo De Entrega: **Até 120 Dias**

Condições De Pagamento: **A vista**

Validade Da Proposta: **30/05/2025**


Ingá Veículos Ltda.
CNPJ: 01.994.951/0018-34
Gabriel Gatto
Vendas a Governo



Mercedes-Benz

Mallon Concessionária de
Veículos Comerciais Ltda.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Mafra, 22 de Abril de 2025

Ao

Município de Domingos Soares Pr
CNPJ:01.614.415/0001-18

Proposta de Aquisição do Caminhão Atego 2730 6x4 implementado com caçamba de 12 metros cúbicos, ano modelo 2024/2025 ou superior,

Prezados,

A Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda, portadora do CNPJ 81 648 115/0005-12, localizada na Rua Agricultora Frieda Grozel, 2500 na cidade de Mafra com concessionarias em Lages, Rio do Sul, União da Vitória, tem a grata satisfação de submeter apreciação de V. Sas. a proposta de valor e características técnicas do bem objeto:

01 Caminhão de fabricação nacional, movido a óleo diesel com entre eixos de no mínimo 3.550 mm.

Com primeiro emplacamento para o município,

Cabine em aço tipo frontal,

Cabine com capacidade para motorista e mais 1 passageiro no mínimo equipada com rádio, banco a ar para motorista,

Ar-condicionado

Vidros elétricos e retrovisores com desembaçador,

Protetor de cárter

Motor de 6 cilindros vertical turbocooler,

Potência de no mínimo 286 cvs,

Torque de no mínimo 1.120 NM

Caixa de Câmbio de 12 marchas a frente e no mínimo uma ré, automatizada ou manual

Suspensão dianteira com feixe de molas, amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora,

Suspensão Traseira com mola, com amortecedor de dupla ação e barra estabilizadora,

Freios a tambor, com regulagem automática das lonas de freio,

Bloqueio de Diferencial

Sistema ABS Anti-travamento,

Tanque de 300 litros,

Rodas de aço 7,5 x 22,5,

Pneus 275/80R22,5 borrachudos da tração

Alternador de 1x 28V/ 80 Ah,

Baterias 2x 12V com 100 Ah,

Tacôgrafo,

Rod. BR 470 KM 143, nº 8200, Santa Galo
Rio do Sul | SC
CEP: 89.163-244
Tel.: [47] 35318900
www.mallon.com.br





Mercedes-Benz

Mallon Concessionária de
Veículos Comerciais Ltda.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Estepe e demais ferramentas,
Tanque de arla de no mínimo 25 litros,
Computador de bordo com dados de viagem como distância, velocidade média, média de consumo, consumo e tempo de viagem, velocidade, rpm do motor, níveis de combustível, pressão dos sistemas de freio, meta de combustível, consumo instantâneo e diagnostico de falhas no painel.
Garantia de 1 ano no trem de força.,
Equipado com caçamba com capacidade de carga de 10 m³, construída em chapa de aço com resistência ao desgaste USI SAC 350; espessura das chapas laterais de 6 mm, espessura das chapas de fundo com 8 mm; tampa construída com chapa de 6 mm, com abertura lateral de uma folha com travessa longitudinal inferior e não superior; sistema de abertura lateral com trava de fecho rápido, trava/destrava sem ter a necessidade de colocar ou tirar pino; suporte de estepe fixado na parte frontal da caixa de carga; sistema de içamento do estepe do nível do solo ao seu local de fixação; sistema hidráulico de acionamento indireto com um cilindro frontal hidráulicos " (acionamento indireto através da ação dos cilindros na estrutura de articulação que interliga a caixa de carga ao chassi); com caixa de ferramentas acoplada ao chassi da caçamba ou do caminhão, com capacidade de no mínimo 80 litros; escada lateral; bomba hidráulica da caçamba com acionamento pneumático; comandos para baixar e levantar a caçamba com comandos totalmente pneumáticos; sistema de trava de segurança com a caçamba erguida para facilitar a manutenção; para choques traseiro conforme Resolução 152 do CONTRAN; faixas refletivas; sistema elétrico e lanternas conforme Normas do CONTRAN; trava de segurança da caçamba; escada lateral da caçamba; macaco; chave de roda; triângulo; extintor; com todos os manuais (manual do proprietário, manual de peças, manual de serviço de oficina), pára-choque (móvel) e para-barro traseiro, conforme regulamento RTQ-032 do INMETRO e resolução 152/03 do CONTRAN, ganchos para lona, caixa de ferramentas, suporte para pá, barrica para água, tratamento anti-corrosivo, lona de proteção para carga
Preço Unitário atual sujeito a reajuste :

Valor total da proposta: Unitário

R\$ 795.000,00 (Setecentos e Noventa e cinco mil reais) Icms 12%

Valor total da proposta: 02 unidades

R\$ 1.590.000,00 (Hum Milhão Quinhentos e Noventa mil reais)

Data prevista para Entrega: em até 90 dias a partir da autorização de faturamento,

Local de Entrega do bem: a combinar para recebimento da entrega técnica e demais procedimentos legais de emplacamento entre outros.

Validade da proposta: 60 dias

Angelito Godoy



Atenciosamente
Angelito Godoy
Consultor de Vendas
047 9 9163 79 59
048 9 8807 90 87
048 9 9649 96 87

Rod. BR 470 KM 143, nº 8200, Santa Galo
Rio do Sul | SC
CEP: 89.163-244
Tel.: (47) 35318900
www.mallon.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 116/2024

Inserir dispositivos no Decreto Municipal 161/23 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal aliado as disposições da Lei Federal 14.133/21, em especial o §3º do art. 86 desta,

DECRETA

Art. 1º Fica inserido o seguinte artigo no Decreto Municipal 161/23:

"Art. 155-A a Administração municipal poderá aderir a atas de registro de preços de órgãos e entidades municipais, estaduais, distritais ou federais, observados os seguintes requisitos:

I–Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II–Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal 14.133/21;

III–Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor;

§1º A verificação da existência de ata de registro de preços compatível com a necessidade da Administração Municipal deverá ocorrer ainda na fase preparatória do processo de contratação.

§2º Para análise da compatibilidade do objeto da contratação deverão ser verificadas todas as regras do termo de referência da licitação que deu origem a ARP que será aderida, em especial as especificações do objeto, condições de execução e o preço registrado."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 11 de outubro de 2024.

JANDIR BANDIERA – PREFEITO MUNICIPAL

00011020



Processo Administrativo nº 2246/2025**Peça 3. Documento Ata de Registro de Preços Consolidada**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/cbeb3e29-d443-499e-b41e-372d0e4e770e>

Espécie/Tipo	Documento Ata de Registro de Preços Consolidada
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000134/2024 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0020/2025 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000134/2024

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR, SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabitá, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Acurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibí, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitiba, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiá, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imarui, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipirá, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaipópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Paineira, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Salete, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbó do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortea, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação RESOLVEM Registrar os Preços das empresas IVG BRASIL LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA MG-238, S/N, KM 73,5, BLOCO II, SALA IVG - DISTRITO INDUSTRIAL NORTE, SETE LAGOAS-MG CEP: 35.703-138, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, neste ato representada Pelo seu Procurador, Sr. GEORGE RICARDO CARLOTO; MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD BR 470 - CANTA GALO, RIO DO SUL-SC CEP: 89.163-244, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.115/0007-84, neste ato representada Pela sua Sócia Administradora, Sr. ADRIANE MALLON SCHNEIDER; SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA CONTORNO LESTE BR-116 Nº5615, LOJA 02 - QUISSISSANA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR CEP: 83.085-058, inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.364/0001-50, neste ato representada Pelo seu Sócio Administrador, Sr. EUGENIO RAMIRO DA SILVA FILHO; VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na R VOLKSWAGEN, Nº 291 - 7, 8 E 9 ANDARES - JABAQUARA, SÃO PAULO-SP CEP: 04.344-901, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, neste ato representada Pela sua Procuradora, Sr. ADRIANA CECCONELLO, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Resolução nº 226, de 27 de novembro de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Inovação e Modernização na Gestão Pública

9 CNPJ 12.075.748/0001-32
9 www.cincatarina.sc.gov.br
9 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

9 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1520

9 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.680-005
Telefone: (48) 3380-1621



1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO CHASSI - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima oitava.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.1.5 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.1.6 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.2.2 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.3 – Os caminhões deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.

3.4 – Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu caminhão oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre a condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia.

3.4.1 – Deverá acompanhar o equipamento no momento da entrega, o manual de operação com segurança e de manutenção, em língua portuguesa, sendo obrigatório fornecer treinamento in loco para operação e manutenção preventiva aos servidores sem ônus adicional para o equipamento.

3.5 – Para registro, licenciamento e circulação, os veículos deverão ter identificação, fixada em local visível, de suas características registradas para obtenção do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), conforme Resolução do Contran nº 882/2021 ou outra(s) que vier(em) a substituir.

3.6 – O veículo novo não deverá estar registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da Autorização de Fornecimento.

3.7 – Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a **700 (setecentos) quilômetros**.

3.8 – O prazo de garantia dos itens ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

3.9 – Na eventual ausência de previsão na folha de dados, o prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo **12 (doze) meses**, sem limite de quilômetros, contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração.

3.10 – As exigências quanto a aplicação da garantia, deverão estar de acordo com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1855, 13º andar, sala 1305, Centro,
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-000
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro,
Freiburg/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – As taxas bancárias (TED, DOC, PIX ou outras) não poderão ser descontadas do pagamento previsto neste item.

4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

4.1.3.2 – Poderão ser realizados pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja diverso daquele da habilitação e proposta vinculada no caso de solicitação de alteração entre o CNPJ da matriz e filiais ou de filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

4.1.4 – Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo Órgão Participante, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal. Referente ao IRRF deverá ser observada a IN RFB 1.234/2012.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório ao qual está vinculada esta ATA, salvo nos casos supracitados de consórcio de empresas e entre matrizes e filiais.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula nona, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sexta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) fornecer apenas itens originais, novos, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- i) responsabilizar-se em entregar o veículo em perfeitas condições de uso, incluindo documentação para transferência e registro perante o órgão de trânsito;
- j) o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- k) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e, eventuais perdas ou dano;
- l) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- m) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- n) a nota fiscal emitida deverá conter destacado o valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012.
- o) respeitar as normas do Código de Conduta e Ética do CINCATARINA, Resolução nº 226/2023.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

- a) pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**;
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O fornecedor o também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

7.2 – O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

7.3 – A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

7.4 – Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

7.5 – Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

7.6 – A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

7.7 – Nos termos do artigo 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituir, o contratado estará obrigado perante a Administração Pública Contratante e ao Gestor da Ata, a permitir acesso livre aos documentos e registros contábeis relacionados ao objeto contratado, durante toda a vigência do contrato, com o intuito de assegurar a regular e frequente fiscalização quanto ao cumprimento do contrato firmado com a Administração.

7.7.1 O acesso aos documentos e registros será permitido apenas para fins de fiscalização da correta aplicação dos recursos

Inovação e Modernização na Gestão Pública

9 CNPJ: 12.075.748/0001-32

9 www.cincatarina.sc.gov.br

9 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

9 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1585, 13º andar, sala 1305, Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 68.070-600

Telefone: (48) 3380-1620

9 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Friburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.560-005

Telefone: (48) 3380-1621



públicos, da execução do objeto do contrato e do cumprimento das cláusulas contratuais.

7.7.2 O contratado é responsável pela manutenção, organização e atualização dos documentos e registros, assegurando que estejam em conformidade com a legislação aplicável.

7.7.3 O não cumprimento das obrigações previstas neste artigo, incluindo a recusa em fornecer o acesso aos documentos ou informações solicitadas, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato, incluindo a possibilidade de rescisão contratual, conforme artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 - Em se tratando de contratação com transferências de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União – OFSS, através de convênio e/ou contrato de repasse, incorpora-se ao presente edital o regramento constante da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, modificada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29, de 22 de maio de 2024.

CLÁUSULA OITIVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.

9.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI - for declarado inidôneo nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

10.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



11.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025 e seguintes.

11.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000134/2024 -e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0020/2025 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

13.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **25/04/2025 à 25/04/2026**.

13.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13.3 – O prazo de vigência para a execução dos contratos (autorizações de fornecimento) decorrentes desta Ata de Registro de Preços será idêntico ao prazo de entrega do bem.

13.3.1 – O prazo de vigência do contrato (autorização de fornecimento) será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo de entrega.

13.3.2 – O prazo de vigência do contrato não se confunde com o prazo de entrega do bem, e a aceitação de recebimento posterior do(s) item(ns) não se configura como novo prazo de entrega.

13.3.3 – Caso a entrega deixar de ser cumprida ou ocorrer fora do prazo previsto em decorrência de culpa do contratado, ele será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e o Órgão Gerenciador poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

14.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

14.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

15.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

15.4 – A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Centro,
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro,
Freiburg/Estado de Santa Catarina - CEP 88.560-005

Telefone: (48) 3380-1521

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

16.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO A - 4X2 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 240 CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22936)	IVECO / TECTOR 17-280 (4X2) – 2025/2025 – CHASSI	32	R\$ 392.000,00	R\$ 12.544.000,00
2	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO B - 4X2 COM CAÇAMBA DE 6 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 160 CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27023)	IVECO / TECTOR 15-210 (4X2) – 2025/2025 – COM CAÇAMBA BASCULANTE 6M³	70	R\$ 407.000,00	R\$ 28.490.000,00
3	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO C - 6X4 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 250CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27024)	VW / CONSTELLATI ON 27.260 (6X4) – 2025/2026 – CHASSI	38	R\$ 472.900,00	R\$ 17.970.200,00
4	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO D - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 250CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27025)	IVECO / TECTOR 27-320 (6X4) – 2025/2025 – COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M³	97	R\$ 585.000,00	R\$ 56.745.000,00
5	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO H - 6X4 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22940)	MERCEDES-BENZ / ATEGO 2730 K (6X4) – 2025 – CHASSI	40	R\$ 531.800,00	R\$ 21.272.000,00
6	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO I - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22941)	MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 K (6X4) – 2024/2025 – COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M³	126	R\$ 605.900,00	R\$ 76.343.400,00
7	UNIDADE	CAMINHÃO TIPO J - 8X4 CHASSI. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280 CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN27026)	MERCEDES-BENZ / ATEGO 3330 K (8X4) – 2025 – CHASSI	35	R\$ 572.000,00	R\$ 20.020.000,00
Total Global (R\$):						233.384.600,00

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Inovação e Modernização na Gestão Pública

9 CNPJ 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

9 Sede do CINCATARINA
 Rua General Liberato Bittencourt 1885, 13º andar, sala 1305, Centro
 Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
 Telefone: (48) 3360-1620

9 Central Executiva do CINCATARINA
 Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
 Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
 Telefone: (48) 3380-1621



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

Fornecedor	Itens	Valor Total
IVG BRASIL LTDA	1, 2, 4	R\$ 97.779.000,00
MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA	5, 7	R\$ 41.292.000,00
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	6	R\$ 76.343.400,00
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	3	R\$ 17.970.200,00
Total Global (R\$):		233.384.600,00

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca de FLORIANÓPOLIS (SC), para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Britencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Freiburg/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-005
Telefone: (48) 3380-1621



Processo Administrativo nº 2246/2025

**Peça 4. Documento Manifestação Fornecedor
Adesão Ata Registro de Preços**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2b3f0aac-8ad9-4b42-b38d-662894379ddc>

Espécie/Tipo	Documento Manifestação Fornecedor Adesão Ata Registro de Preços
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA

Processo Administrativo nº 2246/2025-e
Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" nº 0134/2024
Pregão Eletrônico nº 0020/2025
Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0134/2024

**MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR PELA OPÇÃO DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO
DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 25/04/2025 a 24/04/2026

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos do § 4º do art. 29, da Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, previsões dos itens 1.6 e 2.5 do Edital, e

Considerando o pedido do Município de Coronel Domingos Soares – PR, no processo administrativo eletrônico nº 2246/2025-e, solicitando adesão a Ata de Registro de Preços nº ATC 134/2024, devidamente justificado e demonstrada vantajosidade, na condição de órgão não participante;

Considerando que a caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

REQUER:

A manifestação formal do fornecedor no **prazo de até 03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta, através do domicílio eletrônico autodeclarado, quanto a aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão solicitada pelo Município de Coronel Domingos Soares – PR (órgão não participante), conforme desejado dentre as opções abaixo.

Florianópolis (SC), 7 de maio de 2025.

CINCATARINA
Órgão Gerenciador

Para preenchimento do Fornecedor

Marque com "X" na opção desejada (assinalar apenas uma):

☒ Optamos pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão solicitada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, mantidas todas as condições nela estabelecidas, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
6	CAMINHÃO TIPO I - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22941)	MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 K (6X4) – 2024/2025 - COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M³	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2 unidades	605.900,00

☐ Optamos pela **NÃO** aceitação do fornecimento decorrente da adesão.

Em caso de aceitação, após a conclusão da aquisição, deve o fornecedor encaminhar a nota fiscal da compra para o órgão gerenciador.

Data: 07/05/2025

DocuSigned by:
Eugenio Ramiro da Silva Filho
295006F81720471
Assinatura do Responsável

Inovação e Modernização na Gestão Pública

• CNPJ: 12.076.746/0001-32
• www.cincatarina.sc.gov.br
• cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

• Sede do CINCATARINA
Rua General Cândido Belfortcourt, 1585, 11º Andar, Sala 1105, Bairro Centro
Especialidade: Estrada de Santa Catarina – CEP 08.070-500
Telefone: (40) 3380.1600

• Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nelson Ramos, 650, 11º Andar, Sala 103, Centro
Especialidade: Santa Catarina – CEP 08.530-000
Telefone: (40) 3380.1601

Assinado eletronicamente por: DocuSign, Inc. Este documento é cópia do original, para obter o acesso ao original, clique no link: https://cincatarina-02.ciga.sc.gov.br/#/documento/2025-05-07-06-02-19-43-33-ddc

Assinado eletronicamente por:

* DocuSign, Inc. (***.000.000-**))

em 08/05/2025 17:27:51 com assinatura avançada (Entrust Class 3 Client CA - SHA256)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2b3f0aac-8ad9-4b42-b38d-662894379ddc>



**Processo Administrativo nº 2246/2025****Peça 5. Documento Parecer Jurídico**

Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

[https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/81378395-
be35-45b7-872b-25d33d74b915](https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/81378395-be35-45b7-872b-25d33d74b915)

Espécie/Tipo	Documento Parecer Jurídico
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 02/2024

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – CONTRATOS –
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
CINCATARINA – ART. 86, § 2º, LEI 14.133/21 -
REQUISITOS.

1 RELATÓRIO

Trata-se de manifestação jurídica referencial destinada a orientar os órgãos assessorados pela advocacia do CINCATARINA, visando delinear, de modo homogêneo, os requisitos a serem observados no processo de adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por este consórcio público, por órgãos e entidades, na condição de não participantes, conforme art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 QUESTÕES PRELIMINARES

2.1 LIMITES DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

A passagem do pedido de adesão à ata de registro de preços por análise do órgão de assessoramento jurídico do CINCATARINA decorre da obrigação legal prevista no § 4º do art. 53 da Lei 14.133/21, o qual disciplina que "o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, **adesões a atas de registro de preços**, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos" (sem grifo no original)".

Em exame aos limites do controle de legalidade Ronny Charles Lopes de Torres¹ destaca que "embora tenha o parecerista jurídico a incumbência de realizar o controle

¹ Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág. 323.

prévio de legalidade e análise jurídica da contratação, não lhe cabe substituir a decisão do setor técnico". Em complemento ao raciocínio acima o autor ressalta, ainda, que "a aferição de conveniência e oportunidade pertence à autoridade competente pela tomada de decisão, não ao órgão jurídico".

Sendo assim, sem imiscuir-se na parte técnica, esta manifestação limitar-se-á aos aspectos legais envolvendo a (im)possibilidade de adesão a atas de registro de preços titularizadas pelo CINCATARINA.

2.2 NATUREZA JURÍDICA DO PARECER

Ciente dos limites traçados no tópico anterior, especialmente aqueles que dizem respeito à impossibilidade de intromissão do órgão jurídico em aspectos técnicos, bem como com relação à conveniência e oportunidade de uma decisão, convém destacar que o parecer jurídico carece de qualquer carga decisória.

Comentando as disposições relativas ao parecer jurídico, Joel de Menezes Niebhur destaca que "[...] sob a ótica da Lei 14.133/21, o parecer jurídico não vincula, porque não há nada nela que prescreva a vinculação"².

De longa data o Supremo Tribunal Federal já definiu que o parecer configura uma manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer³.

2.3 POSSIBILIDADE DA ADOÇÃO DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Conceitua-se a manifestação jurídica referencial como um "parecer jurídico genérico, vocacionado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem

² NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. pág.539.

³ (HC 155020 AgR, Relator(a): CELSO DE MELLO, Relator(a) p/ Acórdão: DIAS TOFFOLI, Segunda Turma, julgado em 04/09/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-233 DIVULG 31-10-2018 PUBLIC 05-11-2018)

ao formato do caso abstratamente analisado, tratando-se de ato enunciativo perfeitamente afinado com o princípio da eficiência”⁴.

Examinando este tipo de manifestação – referencial – o Tribunal de Contas da União manifestou-se favorável à citada prática, afirmando que não há impedimento, “pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolvam matéria comprovadamente idêntica e sejam completos, amplos e abranjam todas as questões jurídicas pertinentes”⁵.

Muito embora, atualmente, a matéria careça de regulamentação interna no âmbito do CINCATARINA, entende-se conveniente a utilização dos parâmetros fixados pela Orientação Normativa AGU N. 55/2014 como suficientes a autorizar a utilização da manifestação referencial.

Nesse cenário, para que seja possível a elaboração de parecer jurídico referencial é necessária a confluência dos seguintes requisitos objetivos:

- a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos;
- b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos⁶.

Realizando a subsunção da realidade do CINCATARINA aos requisitos acima conclui-se pela viabilidade da utilização das manifestações referenciais.

Com relação ao item “a”, em consulta ao núcleo de Gestão de Execução de Contratos, foi levantado que nos anos de 2021 foram abertos 70 processos envolvendo pedidos de adesão à ata de registro de preços. Os números nos anos seguintes foram: 2022-129, 2023-145 e 2024 (até o momento) 285.

Como se percebe há um número elevado de processos, tratando de idêntica matéria (pedidos de adesão à ARP), os quais, analisados um a um, impactam de

⁴ Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág. 327.

⁵ TCU. Acórdão 2674/2014-Plenário, 8/10/2014.

⁶ Orientação Normativa AGU n. 55/2014.

sobremaneira na eficiência das atividades do órgão de assessoramento jurídico, o qual tem em sua atuação de Consultoria jurídica as atribuições de realizar pareceres iniciais e finais nos processos licitatórios (uma média de 180 pareceres por ano), parecer jurídicos nos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), pareceres jurídicos na execução contratual (sobretudo nos processos envolvendo a aplicação de penalidades) (uma média de **2.000** pareceres por ano).

Não bastasse as inúmeras atividades no âmbito da Consultoria Jurídica, o órgão de assessoramento jurídico tem, ainda, suas atribuições no contencioso judicial e extrajudicial, efetuando as defesas do CINCATARINA em processos perante a Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Ministério Público de Santa Catarina, dentre outros órgãos responsáveis pela fiscalização da atividade do Consórcio Público.

Frente a todas as atribuições existentes no âmbito Consultivo, bem como no Contencioso Judicial e Extrajudicial, é inegável que a paralisação da atividade para análise de tema repetitivo (possibilidade ou não de adesão à ARP) prejudica a eficiência das atividades da Diretoria Jurídica.

No que toca ao item "b", vê-se que, nos processos envolvendo a análise dos pedidos de adesão à ata de registro de preços, a atividade jurídica a ser exercida se limita a conferência de simples documentos, notadamente o pedido do Ente/Órgão, a manifestação do fornecedor, a disponibilidade de quantitativo e o respeito ao limite para concessão de carona.

Diante do exposto vê-se que a prática do CINCATARINA se subsume aos requisitos objetivos necessários à elaboração de manifestação referencial, razão pela qual mostra-se licita a utilização de parecer jurídico referencial nos processos envolvendo pedidos de adesão a atas de registro de preços (carona).

3 FUNDAMENTOS

3.1 REQUISITOS PARA A AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado eletronicamente por DAGMAR JOSE BELOTTO, PAULO GERMANO ZEFERINO BORGES. Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/81378395-be35-45b7-672b-25d33d74b515>.

Ao tratar dos conceitos inerentes à aplicação da Lei n. 14.133/21, esta definiu ata de registro de preços como "documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas"⁷.

No capítulo que versa sobre o sistema de registro de preços o § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21 trata da possibilidade de órgãos e entidades aderirem a atas de registro de preços na condição de órgãos não participantes, desde que observados determinados requisitos:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

[...]

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

A regulamentação interna do CINCATARNIA trouxe requisitos semelhantes, conforme se extrai do art. 29, § 1º, §2º, § 3º e § 4º da Resolução 186/2022 do CINCATARINA:

Art. 29 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública dos Entes da Federação que não aderiram ao Projeto de Licitações Compartilhadas do CINCATARINA e/ou não tenham participado do certame licitatório e/ou não estejam previstos no edital como órgãos participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

⁷ Art. 6º, inciso XLVI, da Lei 14.133/21.

§ 2º A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

§ 3º O estudo de que trata o § 2º, após aprovação da utilização da ata de registro de preços pelo Órgão Gerenciador, será divulgado no Portal do CINCATARINA.

§ 4º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Portanto, em uma primeira análise, vê-se que a legislação de regência (Lei 14.133/21 e Resolução 186/2022 do CINCATARINA) são convergentes ao exigir os seguintes requisitos (ou seja, situações que devem estar presentes):

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Ocorre que a existência desses requisitos não torna possível a adesão ilimitada dos quantitativos da ata de registro de preços. As limitações existentes com relação ao procedimento de adesão da ata de registro de preços são: limites de quantitativo individual, global, temporal, formal, lógico, procedimental e subjetivos, os quais passamos a expor.

Sobre o limite quantitativo individual, este “se refere ao quantitativo máximo a ser contratado por cada aderente. Segundo o § 4º do artigo 86, as adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes”⁸.

⁸ Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág. 573.

Ressalta-se que o “percentual deve ser calculado não sobre itens, mas sobre os quantitativos inseridos em cada item”⁹.

No que toca ao limite quantitativo global, este “está relacionado ao quantitativo máximo a ser contratado pelo somatório de todas as adesões”¹⁰.

Com efeito, o § 5º do art. 86 estabelece que “o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem”.

É “importante destacar que o limite global imposto pela norma não restringe o número de adesões que podem ser realizadas, todavia o somatório dos quantitativos decorrente dessa opção por órgãos ou entidades não participantes restou limitado”¹¹.

HEINEN (2023, pág. 696) exemplifica como deve funcionar, na prática, a sinergia entre o limite quantitativo individual e global, conforme será exposto a seguir:

Imagine que o Estado “X” tenha feito uma licitação para adquirir merenda escolar. Eram cinco itens cotados:

- Item 1 – 100 unidades;
- Item 2 – 200 unidades;
- Item 3 – 300 unidades;
- Item 4 – 400 unidades;
- Item 5 – 500 unidades.

No caso, se o outro Município “Y” resolver aderir ao item 3, somente poderá fazer em 150 unidades (cinquenta por cento do total do item, que era de 300) – conforme limite do § 4º do art. 86. Na hipótese de outros entes públicos pretenderem aderir ao item 3, somente poderão fazer até o limite de 600 unidades, ou seja o dobro originalmente licitado, que era de 300 – conforme limite do § 5º do art. 86.

⁹ Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág. 573.

¹⁰ Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág. 573.

¹¹ Sarai, Leandro. Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/21 Comentada por Advogados Públicos / Leandro Sarai – 3. ed., rev. e atual. São Paulo: Juspodivm, 2023, pág. 1130.

Tratando do limite temporal, que "está relacionado à definição de que a adesão deverá ser feita durante a vigência da ata"¹². Muito embora não haja previsão expressa, tal limitação está implícita. Afinal, expirada a ata, inexistem razões para a sua adesão. Acrescenta-se que não basta a adesão a ata durante o prazo de vigência desta, mas a contratação também deve observar esse limite temporal. Ou seja, não basta aderir à ata dentro do prazo de validade desta, mas também se faz necessária que a futura contratação seja processada dentro deste limite.

Na sequência, o limite formal guarda relação com a necessidade "de que a adesão esteja prevista no edital"¹³. Tal qual o limite temporal não está expresso, entretanto pode ser compreendido como um "limite implícito, por respeito à isonomia, transparência e boa-fé, pois, para os licitantes, a informação sobre a possibilidade de ulterior adesão influencia na formulação das propostas, pelos potenciais ganhos com a ampliação da escada de fornecimento"¹⁴.

Defende-se, ainda, um limite lógico, o qual "impõe que a adesão só pode ser feita se aquele bem ou serviço é efetivamente apto a atender à necessidade administrativa"¹⁵.

Há quem defenda que, para a comprovação do limite lógico, é necessário a realização do termo de referência. Contudo, por inexistir regramento expresso nesse sentido, entendo que a adequação da adesão poderá ser demonstrada por outro documento que não um termo de referência.

Por fim, deixo de realizar maiores abordagens ao limite procedimental dado que já explanado na página 5 desta manifestação referencial.

Diante do exposto, concatenando os requisitos e limites até aqui explorados tem-se que, para que seja autorizada a adesão à ata de registro de preços do CINCATARINA deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

¹² Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág.574.

¹³ Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág.574.

¹⁴ Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág.574.

¹⁵ Torres, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Charles Lopes de Torres – 14.ed., rev. atual a ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023, pág.574.

- a) Presença de possibilidade de adesão à ata de registro de preços prevista no edital que originou a ARP (limite formal);
- b) A ata de registro de preços objeto da pretensa adesão deverá estar vigente (limite temporal);
- c) Avaliar se as aquisições ou contratações adicionais pretendidas não excedem 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes¹⁶;
- d) Avaliar se o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a não excede, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem¹⁷;
- e) Havendo adequação da solicitação às diretrizes acima, adotar-se-á o seguinte rito para concluir a adesão: 1ª apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; 2ª demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21; 3ª prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 LIMITE SUBJETIVO

Nada obstante a exposição a respeito dos limites objetivos a serem observados quando do pedido de adesão a atas de registro de preço do CINCATARINA, é necessário que se observe, também, a existência de limite subjetivo à adesão de ARPS.

Isso porque, da leitura dos comandos da Lei 14.133/21 é possível verificar que, muito embora preenchidos os requisitos do art. 86, § 2º da Lei de Licitações e Contratos

¹⁶ Art. 86, § 4º, da Lei 14.133/21.

¹⁷ Art. 86, § 5º, da Lei 14.133/21.

Administrativos, bem como do art. 29 e seguintes da Resolução 186/2022 do CINCATARINA, existem algumas limitações a respeito de quem solicita a adesão.

Inicialmente, o § 8º do art. 86 da Lei 14.133/21¹⁸ deixa claro que a Administração Pública Federal não poderá aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Debate maior está presente na análise da (im)possibilidade de o Estado/Município aderir à ata de registro de preços municipais.

Para melhor compreensão necessário revisitar o histórico envolto à temática.

Originariamente a o § 3º do art. 86 da Lei 14.133/21 previa que a faculdade de adesão à ata de registro de preços estaria limitada a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que, na condição de órgão ou entidade não participantes, almejassem aderir à ARP de órgão ou entidade gerenciadora Federal, estadual ou Municipal.

De início, portanto, não existia a possibilidade de adesão à ARP promovida por municípios por nenhum dos órgãos ou entidades dos demais Entes Federativos.

Ciente de inconveniência gerada pela redação originária (a qual recebeu diversas críticas por parte da doutrina), o legislador, em 2023, modificou¹⁹ a redação do § 3º do art. 86, passando a permitir a adesão à ata de registro de preço de municípios, observadas algumas circunstâncias.

Após a reforma o § 3º do art. 86 da Lei 14.133/21 passou a vigor com a seguinte redação:

Art. 86 § 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

¹⁸ Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

¹⁹ Art. 1º da Lei n. 14.770/2023.

Chamado a interpretar o novo dispositivo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina editou o prejulgado 2441, o qual disciplina que “os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual não podem aderir a Ata de Registro de Preço (ARP) de entes municipais firmadas com fundamento na Lei n. 14.133/2021, conforme previsto no inciso I do § 3º do seu art. 86”²⁰.

Face ao exposto, considerando que o CINCATARINA é um Consórcio Público Municipal, bem como que a Lei 14.133/21 veda que órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Distritais²¹ façam a adesão a atas de registro de preços municipais, somente deverá ser autorizada a adesão à ARP em caso de solicitação de órgão ou entidade municipal.

4 CONCLUSÃO

Diante do cenário acima explorado, este Parecer Referencial deverá ser utilizado na instrução dos processos administrativos instaurados pelo CINCATARINA quando do recebimento de pedido de adesão a alguma das suas atas de registro de preços, por órgão ou entidade não participante, nos termos do art. 86, § 2º, da Lei 14.133/21 e art. 29 e seguintes da Resolução 186/2022 do CINCATARINA.

Nessas hipóteses – pedido de adesão a ARP’S do CINCATARINA por órgão ou entidade não participante –, deverão os empregados públicos responsáveis observar as seguintes diretrizes:

- a) Vedação de adesão às ARP’S do CINCATARINA por órgãos ou entidades federal, estadual ou distrital;

²⁰ TCE/SC, Plenário, Prejulgado n. 2441, Decisão n. 848/2024, Processo n. 2400257412, Relator Wilson Rogério Wan-Dall, Sessão 31/05/2024, Disponibilização no DOTC-e: 12/06/2024, Situação: Em vigor.

²¹ Lei 14.133/21: Art. 86 [...] § 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023) I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023) II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

- b) Somente será iniciado o procedimento para adesão à ARP do CINCATARINA quando verificada, no edital que originou a ata de registro de preço, a presença de cláusula autorizativa da adesão (limite formal);
- c) A ata de registro de preços objeto da pretensa adesão deverá estar vigente (limite temporal);
- d) A autoridade competente para autorizar a adesão deverá avaliar se as aquisições ou contratações adicionais pretendidas não excedem 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes²²;
- e) A autoridade competente para autorizar a adesão deverá avaliar se o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excede, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem²³;
- f) Havendo adequação da solicitação às diretrizes acima, o processo administrativo deverá ser instruído com a seguinte documentação:
 1. Ofício do ente interessado na adesão direcionado ao Diretor Executivo;
 2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, acompanhado da documentação comprobatória, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 3. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;
 4. Ato normativo que permita a adesão do ente aderente em atas de registro de preço;
 5. Com a apresentação regular dos documentos referidos anteriormente, deve a autoridade competente realizar a análise preliminar da adequação

²² Art. 86, § 4º, da Lei 14.133/21.

²³ Art. 86, § 5º, da Lei 14.133/21.

do pedido, ponderando justificativa e quantitativo solicitado, para após expedir consulta ao fornecedor visando colher o aceite ou recusa formal;

5.1. A ausência de manifestação do fornecedor no prazo indicado na solicitação, deverá ser interpretada como recusa, nos termos do art. 111, do Código Civil;

6. Com a manifestação do Fornecedor, deve a Autoridade Competente decidir, de modo definitivo, pela autorização ou não do pedido;
7. Sobrevindo decisão, deverá ser encaminhada cópia integral do processo ao ente solicitante para adoção dos procedimentos necessários à contratação;
8. O prazo para contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da autorização, respeitada a vigência da ata de registro de preço, devendo as tratativas serem realizadas diretamente entre as partes;
9. Após a conclusão da aquisição deve o ente solicitante ou o fornecedor interessado encaminhar a nota fiscal da compra para o órgão gerenciador;
10. O recebimento do objeto é atribuição do ente solicitante, competindo a este acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como a adoção de procedimentos e medidas visando apurar eventual inexecução ou irregularidade.

É o parecer.

Dagmar José Belotto
Diretor Jurídico
OAB/SC 36.491

Paulo Germano Zeferino Borges
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 58.615

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

☎ (47) 3257-748/0901-02
www.cincatarina-sc.gov.br
cincatarina@cincatarina-sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Leônidas Schmidt, 1265, 1º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Foz de Iguaçu, Estado de Santa Catarina - CEP 85.615-000
Telefone: (47) 3300-1529

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nelson Ramos, 800-1, Andar, Sala 110, Centro
Foz de Iguaçu, Estado de Santa Catarina - CEP 85.615-000
Telefone: (47) 3301-1521

Assinado eletronicamente por DAGMAR JOSE BELOTTO, PAULO GERMANO ZEFERINO BORGES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/81378395-be35-45b7-872b-25d33d74b915>.

Assinado eletronicamente por:

* DAGMAR JOSE BELOTTO (**.718.029-**)

em 31/10/2024 16:10:03 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

* PAULO GERMANO ZEFERINO BORGES (**.688.489-**)

em 31/10/2024 16:13:21 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/81378395-be35-45b7-872b-25d33d74b915>





Processo Administrativo nº 2246/2025

Peça 6. Documento Decisão Administrativa



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fea3f4fe-3a91-48bb-b9f9-f31c6784ad0c>

Espécie/Tipo	Documento Decisão Administrativa
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Processo Administrativo Eletrônico:	2246/2025-e
Interessado:	MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR
Assunto:	Adesão à Ata de Registro de Preço ATC 0134/2024
Referência:	PAL 0134/2024, PE 0020/2025, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face do pedido do **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR**, foi instaurado procedimento administrativo visando verificar a viabilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0134/2024, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0134/2024-e, Edital de Pregão, na forma eletrônico, nº 0020/2025, Registro de Preço.

Em face da manifestação do fornecedor pela opção de aceitação do fornecimento da Adesão à Ata de Registro de Preço nº ATC 0134/2024, para fins de aquisição do seguinte item:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fornecedor	Quantidade da Adesão	Valor Unitário
6	CAMINHÃO TIPO I - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN22941)	MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 K (6X4) – 2024/2025 - COM CAÇAMBA BASCULANTE 12M³	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2 unidades	605.900,00

Dessa forma, na condição de Órgão Gerenciador, mediante solicitação de adesão, aceitação de fornecimento e demais documentos juntados aos autos, fica **AUTORIZADA** a aquisição e contratação do item 6 (tabela acima), por Adesão à Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0134/2024, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 0134/2024, Edital de Pregão, na forma eletrônica, nº 0020/2025, conforme Processo Administrativo nº 2246/2025-e.

É importante destacar que a aquisição e contratação decorrente da solicitação do **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES – PR**, não poderá exceder às quantidades e os valores registrados, conforme tabela acima.

Por fim, ressalto que a referida aquisição e contratação deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias, a partir da Adesão de Registro de Preços, observados o prazo de vigência

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

da referida ata, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado ao Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil da aquisição.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 12 de maio de 2025.

André Luiz De Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 529.063/2020.

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.cga.sc.gov.br/#/documento/fea34fe-3a81-48bb-b9f9-f31c5784ad0c>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

• CNPJ: 12.075.245/0001-32
• www.cincatarina.sc.gov.br
• cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

• Sede do CINCATARINA
Rua General Carneiro, 825 - 1º Andar - Sala 105, Bairro Galvão
Florianópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3383.1020

• Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nelson Rollem, 650 - 1º Andar, Sala 102, Centro
Florianópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 88.520-100
Telefone: (48) 3383.1521

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (**.546.959-**))

em 13/05/2025 08:28:11 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/fea3f4fe-3a91-48bb-b9f9-f31c6784ad0c>





Processo Administrativo nº 2247/2025



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/3af19513-dc29-4a39-b582-6d3988d35590>

Tipo	Processo Administrativo
Número	2247/2025
	Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0034/2023, referente ao Pregão, na Assuntoforma Eletrônica, nº 0034/2023, e-PAL 0034/2023, solicitada pelo Município de Coronel Domingos Soares – PR, na condição de Órgão Não-Participante.
Interessados	Diretoria Executiva Marina Pasqual Alves dos Santos
Aberto em	07/05/2025
Setor autuante	Execução de contratos



Processo Administrativo nº 2247/2025

Peça 1. Documento Abertura de Processo Administrativo



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/062e00cb-2aef-4b98-866b-57f3e7051073>

Espécie/Tipo	Documento Abertura de Processo Administrativo
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições previstas no Protocolo de Intenções do CINCATARINA, autoriza a abertura do Processo Administrativo Eletrônico nº **2247/2025-e**, cujo objeto é a **Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0034/2023**, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº **0034/2023**, e-PAL **0034/2023**, solicitada pelo Município de Coronel Domingos Soares – PR, na condição de Órgão Não-Participante.

Florianópolis (SC), 7 de maio de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/062e00cb-2ae1-4b98-868b-573e7051073>.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

① CNPJ: 12.070.748/0001-02
② www.cincatarina.sc.gov.br
③ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

④ Sede do CINCATARINA
Rua General Colombo Schenck, 1555, 12º Andar, Sala 1300, Bairro Centro
Florianópolis/Extensão Santa Catarina - CEP 05.070-000
Telefone: (48) 3323-7600

⑤ Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 659, 1º Andar, Sala 102, Centro
Florianópolis/Extensão de Santa Catarina - CEP 04.580-000
Telefone: (48) 3389-1621

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (**.546.959-*)

em 07/05/2025 17:32:25 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/062e00cb-2aef-4b98-866b-57f3e7051073>





Processo Administrativo nº 2247/2025**Peça 2. Documento Pedido do Requerente**



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0da887af-b95c-407e-806e-1580d016beb1>

Espécie/Tipo	Documento Pedido do Requerente
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ: 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120 - CENTRO
CEP: 85557-000
FONE/FAX 46-3254-1166

218

Coronel Domingos Soares, 22 de abril de 2025.

Ofício 208/2025- GAB

Ao excelentíssimo o Senhor

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do CINCATARINA

Consórcio Interfederativo Santa Catarina

Assunto: Manifestação de interesse em aderir às atas de registro de preços do CINCATARINA

Senhor Diretor,

Cumprimentando cordialmente, vimos por meio deste manifestar o interesse deste município em aderir às Atas de Registro de Preços do CINCATARINA, conforme descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços nº	Item nº	Descrição do Item	Quantitativo Desejado
27/2023	05	MOTONIVELADORA NOVA. ZERO HORA PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 15070 KG MARCA: CASE 845B SERIES 02	01 UND
27/2023	01	ROLO COMPACTADOR NOVO. ZERO HORA. TIPO A. PESO MAIOR OU IGUAL A 10400KG. MARCA: JCB 116D	01 UND
20/2025	06	CAMINHÃO TIPO I- 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTENCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV.	02 UND
34/2024	06	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 12500K E MENOR OU IGUAL A 14999 KG. TIPO A	01UND

Reiteramos que a presente solicitação visa atender às demandas do município, buscando otimizar os processos de aquisição de bens e serviços por meio das atas gerenciadas por este respeitável consórcio.

Certos de contarmos com a habitual atenção e parceria, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

MARIA ANTONIETA DE
ARAUJO
ALMEIDA:39620719972

Assinado de forma digital por MARIA
ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA:39620719972
Dados: 2025.04.22 14:17:56 -03'00'

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ: 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120 -CENTRO
CEP: 85557-000
FONE/FAX 46-3254-1166

Coronel Domingos Soares, 23 de abril de 2025.

Ofício 209/2025-GAB

Ao excelentíssimo o Senhor

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do CINCATARINA

Consórcio Interfederativo Santa Catarina

Assunto: Justificativa técnica econômica para adesão as atas de registro de preços do Cincatarina

Senhor Diretor,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Senhoria, vimos, por meio deste, apresentar justificativa formal para adesão deste município às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo CINCATARINA, com base na análise de viabilidade técnica e econômica.

A adesão às referidas atas representa uma alternativa vantajosa e eficiente para a Administração Pública Municipal, considerando os seguintes fatores:

1. **Economia de escala:** A contratação via consórcio permite a negociação com fornecedores em condições coletivas, resultando em preços unitários mais atrativos do que os obtidos em licitações individuais.
2. **Redução de custos operacionais e administrativos:** A dispensa da necessidade de abrir processos licitatórios próprios reduz significativamente o custo com pessoal, tempo de tramitação e recursos materiais.
3. **Agilidade no atendimento das demandas:** A adesão a atas já formalizadas proporciona celeridade na aquisição de bens e serviços, garantindo resposta rápida às necessidades do município.
4. **Segurança Jurídica e Técnica:** As atas do CINCATARINA, são conduzidas com rigor técnico e transparência, assegurando regularidade legal, conformidade com a legislação vigente e respaldo jurídico à contratação.

Diante do exposto, reiteramos que adesão às Atas de Registro de Preços do CINCATARINA, representa uma estratégia economicamente vantajosa para o município, promovendo o uso racional dos recursos públicos e garantindo maior eficiência na gestão.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA:39620719972

Assinado de forma digital por MARIA ANTONIETA
DE ARAUJO ALMEIDA:39620719972
Dados: 2025.04.23 13:57:19 -03'00'

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeita Municipal



CURITIBA, 23 DE ABRIL DE 2025

À PREFEITURA DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia.**
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia.**

Shark Máquinas para Construção Ltda.



PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-Holland

PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de:

Escavadeira sobre esteira, marca NEW HOLLAND, modelo E175C EVO, de fabricação nacional, nova, Cabine Fechada com Ar Condicionado, com as seguintes características técnicas:

◆ Escavadeira Hidráulica E175C – Especificações Técnicas

🔑 Motor

- **Modelo:** ISUZU AI-4JJ1X (Tier 3)
- **Tipo:** Diesel 4 tempos, 4 cilindros em linha, Common Rail, turboalimentado, com intercooler a ar
- **Potência líquida (SAE J1349 / ISO 9249):** 120 hp (89 kW) @ 2.000 rpm
- **Potência bruta (ISO 14396):** 123 hp (92 kW) @ 2.000 rpm
- **Torque máximo líquido:** 391 Nm @ 1.800 rpm
- **Torque máximo bruto:** 399 Nm @ 1.800 rpm

Shark Máquinas para Construção Ltda.

- Cilindrada: 2.999 cc
- Tensão: 24 V
- Alternador: 50 A
- Motor de partida: 4,0 kW

Sistema Hidráulico

- **Bombas principais:** 2 bombas de pistões axiais, com deslocamento variável e controle eletrônico
 - Vazão máxima: 2 x 142 L/min @ 2.000 rpm
- **Pressões de operação:**
 - Circuito de trabalho: 343 bar (4.975 psi)
 - Lança/Braço/Caçamba com Auto Power Up: 363 bar (5.265 psi)
 - Giro: 279 bar (4.047 psi)
 - Deslocamento: 343 bar (4.975 psi)
- **Bomba piloto:**
 - Tipo: engrenagem
 - Vazão: 22 L/min
 - Pressão: 39 bar (566 psi)
- **Dispositivo de giro:**
 - Motor: pistões axiais com deslocamento fixo
 - Freio: a disco com acionamento SAHR
 - Redutor final: engrenagem planetária
 - Rolamento: tipo esfera com engrenagem interna
 - Velocidade máx. de giro: 11,4 rpm
 - Torque de giro: 45.100 Nm (4.599 kgf.m)

Cilindros Hidráulicos

- Lança: 2 x Ø 115 mm x 80 mm x 1.179 mm



- Braço: 1 x Ø 125 mm x 90 mm x 1.280 mm
- Caçamba: 1 x Ø 105 mm x 75 mm x 985 mm

Controles e Operação

- Sistema de controle por pressão piloto (padrão ISO)
- Modos de trabalho: SP / H / Auto
- Modos de deslocamento: 2 velocidades
- Controle de amortecimento de fim de curso nos implementos
- Válvula de bloqueio hidráulico com acionamento no console lateral esquerdo

Sistema Elétrico e Monitoramento

- Controle do motor por dial rotativo
- Sistema de marcha lenta automática e parada de emergência
- Painel com:
 - Tela de mensagens e status operacional (ex.: Power Boost, autoaceleração)
 - Modos de trabalho
 - Alarme sonoro
 - Temperaturas de água e óleo hidráulico

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R\$ 830.000,00 (Oitocentos e Trinta Mil Reais)

Condição de pagamento: válida para pagamento à vista, finame, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Prazo de entrega: Imediato, salvo venda prévia.

Shark Máquinas para Construção Ltda.



Local de entrega: Pátio prefeitura

Validade da proposta: 60 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

GARANTIA de 24 ((vinte e quatro) meses, e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística, e insumos às expensas da CONTRADA durante o período de garantia ou 2.000. ENTREGA: tanque cheio, capacidade mínima de 250 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA

Garantia: contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,

FILIPPE SOUZA CONSULTORA DE VENDAS

FONE: (041) 9 97866994 FONE: (041) 3614-4083

Filipe souza@sharkmaquinas.com.br



Cascavel, 23 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares

Ref.: Escavadeira Hidráulica 318GC,

Prezado(a) cliente(s):

Em nome de Paraná Equipamentos S.A., com sede em Curitiba, à Marginal da BR 116 (km 100) Nº 11.807, no Estado do Paraná, com C.G.C. nº 76.527.951/0001-85 e Inscrição Estadual nº 10107473-05, temos a grata satisfação de apresentar nossa Proposta para venda do equipamento novo, marca "Caterpillar".

Temos a certeza de estar oferecendo equipamentos de alta qualidade e com características técnicas que se comprovam na aplicação diária e nos diversos tipos de serviços a que são normalmente submetidos.

Na certeza de estarmos oferecendo um negócio seguro e uma excelente oportunidade para sua empresa, comprovar a eficiência de nossos serviços, confiamos na boa escolha que por certo V.Sas. farão.

Atenciosamente,

Marciel Paim de Almeida

PESA – DVM - Vendas Cascavel

Tel.: +55 45 2101-2500

Cel.: +55 42 98836-9006

almeida_marciel@pesa.com.br

www.pesa.com.br



ESCOPO BÁSICO DE FORNECIMENTO:

Escavadeira Hidráulica de fabricação nacional, marca CATERPILLAR, modelo 318GC. Acionada por motor diesel CATERPILLAR modelo C3.6, Stage IIIA com potência líquida de 111 HP e potência bruta de 121 HP, atende aos padrões de emissões MAR-1 TIER III vigentes no Brasil.

- Injeção eletrônica;
- Controle automático do motor;
- Sistema hidráulico sensível à carga e fluxo variável;
- Radiador de óleo hidráulico;
- Controles tipo joystick ajustável;
- Cabine fechada com ar condicionado;
- Farol na lança de alcance;
- Cabine com vidros temperados;
- Cabine ROPS;
- Assento ajustável com suspensão mecânica;
- Câmera de ré;
- Radio com Bluetooth;
- Controle do motor do tipo 'pressione para dar partida', sem uso de chave;
- Iluminação em LED;
- Sapatas de 700 mm;
- Lança de 5.100 mm;
- Braço de 2.600 mm reforçados;
- Caçamba de aplicação severa com capacidade de 0,91 m³;
- Comprimento da esteira: 3.970 mm;
- Peso operacional: 17.600 kg;

Preço:

R\$ 845.000,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Conforme edital

GARANTIA DO EQUIPAMENTO:

O equipamento oferecido na presente proposta, é garantido por 12(doze) meses, a contar da data da entrega técnica, contra qualquer defeito de fabricação, devidamente comprovado, excetuando-se os que possam ocorrer devido a acidentes e/ou por operação imprópria.

Durante o período de garantia **serão cobradas somente** as despesas de deslocamento do técnico até o equipamento.



PRAZO e LOCAL DE ENTREGA:

Em até 10 dias após autorização de faturamento do banco (conforme disponibilidade de estoque) salvo venda prévia, será entregue em local combinado com cliente em condições de operação imediata.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Estamos capacitados a oferecer uma assistência técnica completa. Possuímos excelente estoque de peças de reposição e equipe de mecânicos especializados e equipados com ferramental e veículos, para proporcionar atendimento no local de trabalho da máquina.

SUORTE AO PRODUTO – PECAS E SERVICO:

- A PESA, Grupo Paraná Equipamentos S.A. possui junto à fábrica, um **sistema de comunicação interligado com as 109 fábricas da CATERPILLAR em todo o planeta**, para o mais fácil e ágil intercâmbio de informações e total e pleno atendimento **eficaz cobertura na assistência de peças e serviços**.

PECAS:

- Todo equipamento Caterpillar tem sua eficiência operacional garantida não só pela qualidade de seus produtos, mas também pela existência de peças genuínas em estoques nos revendedores e na própria fábrica. O estoque de peças da Paraná Equipamentos é totalmente informatizado e tem suas reposições de peça diária, através de critérios racionais, recomendados pela própria fábrica. Oferecemos além das tradicionais peças novas CATERPILLAR, outras quatro opções de peças para nossos clientes, tais como:

- => **CAT/CAT;**
- => **CAT/REMAN;**
- => **CAT/CLASSIC;**
- => **PESA/CURIPÉÇAS;**
- => **PESA/GENÉRICAS;**

Estas opções acima são interessantes e **reduzem o custo de manutenção** com máquinas CATERPILLAR e garantem um prazo de entrega alternativo visando um **menor tempo de máquina parada** possível.

**SERVICOS:**

- A Paraná Equipamentos tem em sua Oficina, Técnicos, Mecânicos, Equipamentos e Ferramental, especializados e qualificados para efetuar todo e qualquer reparo que o equipamento Caterpillar necessite, seguindo os padrões exigidos pela Caterpillar, com controle e qualidade superior.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O equipamento que estamos ofertando, segue o mesmo padrão da CATERPILLAR no mundo todo.

Trata-se de um projeto confiável, resistente e durável, comprovado em aplicações ao redor de todo o planeta.

O suporte ao produto, garante uma disponibilidade mundial de peças e serviços, através da rede mundial de revendedores. A PARANÁ EQUIPAMENTOS, mantém uma estrutura dedicada ao produto ofertado, em Cascavel PR garantindo rapidez e qualidade nos serviços de pós-venda.

Atenciosamente,

Marciel Paim de Almeida
PESA – DVM - Vendas Cascavel
Tel.: +55 45 2101-2500
Cel.: +55 42 98836-9006
almeida_marciel@pesa.com.br
www.pesa.com.br

À

Prefeitura Municipal Coronel Domingos Soares - PR

PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 16 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 11 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.



PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.



GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: 6 meses de garantia.

Shark Máquinas para Construção Ltda.



- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: 12 meses de garantia.

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.



SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.



PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.



VENDA ONLINE DE PEÇAS

Compre peças genuínas e NEXPRO online. Consulte nossa loja oficial no Mercado Livre: loja.mercadolivre.com.br/new-Holland

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Av. Ezequiel Portes Dutra, 19295 – 14 de Novembro
Cascavel – PR – CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 35214900
www.sharkmaquinas.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Avenida Ezuel Portes Doutor, nº 19295 – 14 de Novembro – Cascavel, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0004-46, submete à apreciação de V.sas., a proposta para o fornecimento de:



01 (uma) unidade de:

Escavadeira sobre esteira, marca NEW HOLLAND, modelo E175C EVO, de fabricação nacional, nova, Cabine Fechada com Ar Condicionado, com as seguintes características técnicas:

Motor	120 hp (89 kW) @ 2.000 rpm
Esteira	Sapatas: 600 mm com garra tripla
Caçamba	Capacidade da caçamba 0,98 m³
Escavadeira	Profundidade máxima de escavação: 6.060 mm
Velocidade de giro	11,4 rpm
Força de tração na barra	161 Nm
Peso operacional	17.850 Kg
Classificação Fiscal	8429.52.19
Código Finame	3418229

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Av. Ezuel Portes Doutor, 19295 – 14 de Novembro
Cascavel – PR – CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 33214900
www.sharkmaquinas.com.br



CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

Condição de pagamento: válida para pagamento à vista, finame, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0004-46.

Prazo de entrega: Conforme disponibilidade de fábrica.

Local de entrega: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO À EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Cascavel, 22 de abril de 2025.

[Handwritten signature]
 Representante Legal
 SHARK MÁQUINAS PARA
 CONSTRUÇÃO LTDA

06.224.121/0004-46
 I. E. 903.37053-09
 SHARK MÁQUINAS PARA
 CONSTRUÇÃO LTDA
 AV DR. EZUEL PORTES, 19295 - KM 692,8
 ROD BR 277-14 DE NOVEMBRO - CEP 85804-100
 CASCAVEL - PARANÁ

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Av. Ezequiel Portes Doutor, 19295 - 14 de Novembro
 Cascavel - PR - CEP 85804-200
 Fone/Fax: (45) 3321-1900
 www.sharkmaquinas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 115/2024

Insero dispositivos no Decreto Municipal 151/23 e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal aliado as disposições da Lei Federal 14.133/21, em especial o §3º do art. 85 desta,

DECRETA

Art. 1º Fica inserido o seguinte artigo no Decreto Municipal 151/23:

“Art. 155-A a Administração municipal poderá aderir a atas de registro de preços de órgãos e entidades municipais, estaduais, distritais ou federais, observados os seguintes requisitos:

I–Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II–Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal 14.133/21;

III–Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§1º A verificação da existência de ata de registro de preços compatível com a necessidade da Administração Municipal deverá ocorrer ainda na fase preparatória do processo de contratação.

§2º Para análise da compatibilidade do objeto da contratação deverão ser verificadas todas as regras do termo de referência da licitação que deu origem a ARP que será aderida, em especial as especificações do objeto, condições de execução e o preço registrado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 11 de outubro de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

124411322



Processo Administrativo nº 2247/2025

Peça 3. Documento Ata de Registro de Preços Consolidada



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c811d4b2-867a-4519-9d4d-dbc0d61d0c46>

Espécie/Tipo	Documento Ata de Registro de Preços Consolidada
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000034/2023 - e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0034/2023 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000034/2023

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885, 13º ANDAR-SALA 1305, CENTRO EXECUTIVO IMPERATRIZ - BAIRRO CANTO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS-SC, CEP: 88.070-800, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. ELÓI RONNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a União, Estado de Santa Catarina e os Municípios de: Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabitã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Ascurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitiba, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaipópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaga, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saletê, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbê do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. RESOLVEM Registrar os Preços das empresas ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA JOSÉ SEMES, Nº 17680 - BAIRRO ITÁLIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR CEP: 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, neste ato representada Pela Sua Sócia-Administradora, Sr. NÍVEA MARIA GUISSO GUIA; MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA BR 101, S/N, KM 210 - PICADAS DO SUL, SÃO JOSÉ-SC CEP: 88.106-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0001-01, neste ato representada Pelo Seu Sócio-Administrador, Sr. FÁBIO HOFFMANN PEGORARO; PARANA EQUIPAMENTOS S A pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA BR 116, Nº 11807 - HAUER, CURITIBA-PR CEP: 81.690-170, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0001-85, neste ato representada Pelo Seu Diretor Jurídico, Sr. MAURILIO MULLER; SOMMAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA BR 101, Nº 4002, GALPAOA KM 216 - BELA VISTA, PALHOÇA-SC CEP: 88.135-010, inscrita no CNPJ sob o nº 47.409.056/0001-68, neste ato representada Pelo Seu Sócio-Administrador, Sr. EDERSON DE OLIVEIRA; VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RODOVIA CURITIBA PONTA GROSSA BR-277 Nº 2160 - SANTO INACIO, CURITIBA-PR CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.666/0001-64, neste ato representada Pelo Seu Procurador, Sr. PATRICK MAICON MOTTA, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 0186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto, Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.560-000
Telefone: (48) 3380-1621



1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - LEI 14.133/2021, para uso do (a) dos entes da federação consorciados e referendados ao CINCATARINA, seus órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e pelo CINCATARINA.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da Clausula Décima Sétima. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CINCATARINA ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Órgão Gerenciador, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – As máquinas deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.

3.3 – As máquinas deverão ser transportadas através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com a máquina rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor.

3.3.1 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do Fornecedor.

3.3.2 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todas as máquinas a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3.3 – Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.4 – Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que sua máquina oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia da máquina.

3.5 – Será considerado Zero Hora, máquina cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.

3.6 – O prazo de garantia do produto será aquele previsto pelo fabricante ou aquele especificado no descritivo do item, prevalecendo o que for maior e este é o que deverá ser apresentado na proposta.

3.7 – Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.1.2 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - 13º andar - Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 68.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar - Sala 01 - Centro
Freiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA, exceto quando da participação em consórcio de empresas.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail ou arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão

Participante:

- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA, disponibilizado no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos do CINCATARINA;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- i) o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- j) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- k) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- l) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, de frete e seguro, e, eventuais perdas ou danos;
- m) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital.
- n) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- a) Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado extinto o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINCATARINA ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 – As causas de extinção contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA ou outra que vier a substituir.
- 8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - tiver presentes razões de interesse público;
 - sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
 - for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000034/2023 -e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 0034/2023 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da emissão.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.3 – A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINCATARINA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

14.2. O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

14.3. Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável (“Usos

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1685 - 13º andar - Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1522

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar - Sala 01 - Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1521

Permitidos"), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona ("Titular").

14.3.1. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

14.4. As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 14.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

14.5. O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

14.6. O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

14.7. O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

14.8. O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

14.9. Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

14.10. Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá enviar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	UNIDADE	ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 12500 KG E MENOR OU IGUAL A 14999 KG. TIPO A, ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19939)	CATERPILLAR / 313GC / 2023	35	R\$ 630.000,00	R\$ 22.050.000,00
2	UNIDADE	ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 17400 KG E MENOR OU IGUAL A 19399 KG. TIPO B, ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19940)	JOHN DEERE / 160GLC / 2023	40	R\$ 753.500,00	R\$ 30.140.000,00
3	UNIDADE	ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 19400 KG E MENOR OU IGUAL A 21399 KG. TIPO C, ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19941)	JCB / JS210SC / 2023	35	R\$ 772.000,00	R\$ 27.020.000,00
4	UNIDADE	ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 21400 KG. TIPO D, ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19942)	LOVOL / FR245E / 2023	35	R\$ 793.900,00	R\$ 27.786.500,00
5	UNIDADE	ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 12500 KG E MENOR OU IGUAL A 14999 KG. TIPO E, ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19943)	LOVOL / FR130E2-H / 2023	35	R\$ 508.990,00	R\$ 17.814.650,00
6	UNIDADE	ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 17400 KG E MENOR OU IGUAL A 19399 KG. TIPO F, ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19944)	XCMG / XE180BR / 2023	35	R\$ 635.000,00	R\$ 22.225.000,00
7	UNIDADE	ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 19400 KG E MENOR OU IGUAL A 21399 KG. TIPO G, ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19945)	LOVOL / FR215E2 / 2023	30	R\$ 744.800,00	R\$ 22.344.000,00
8	UNIDADE	ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, ZERO HORA, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 21400 KG. TIPO H, ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19946)	XCMG / XE225BR / 2023	30	R\$ 750.000,00	R\$ 22.500.000,00
Total Global (R\$):						191.880.150,00

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	3	R\$ 27.020.000,00
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	6; 8	R\$ 44.725.000,00
PARANA EQUIPAMENTOS S A	1	R\$ 22.050.000,00
SOMMAC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	4; 5; 7	R\$ 67.945.150,00
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	2	R\$ 30.140.000,00
Total Global (R\$):		191.880.150,00

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

9 CNPJ: 12.075.748/0001-32

www.cincatarina.sc.gov.br

cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

9 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberto Bittencourt, 1865, 13º andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

9 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 781 - 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL": 0034/2023
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: 0034/2023**

ANÁLISE DAS AMOSTRAS

ITEM 6

**PROponente: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 76.527.951/0012-38**

ANÁLISE DAS AMOSTRAS

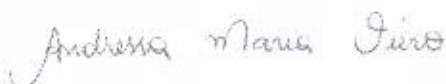
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL": 0034/2023-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: 0034/2023

PROPONENTE: PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 76.527.951/0012-38

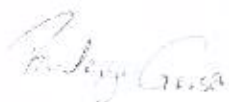
Analizamos as marcas/modelos dos itens abaixo com amostras apresentadas através de prospecto, catálogos e fichas técnicas:

ITEM	MARCA/MODELO	RESULTADO DA ANÁLISE DA AMOSTRA
06	CATERPILLAR / 318D2L - 2023	Atende aos Requisitos Mínimos exigidos pelo edita

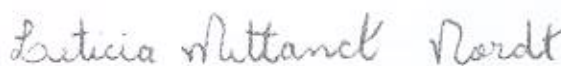
Florianópolis (SC), 07 de junho de 2024.



ANDRESSA MARIA VEIRO
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA



Rodrigo Grisa
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA



LETÍCIA MITTANCK NORDT
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

LAUDO DE ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

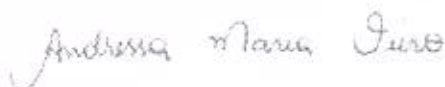
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL": 0034/2023-e
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: 0034/2023**

PROponente: PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 76.527.951/0012-38

Aceitamos marcas/modelos dos itens abaixo em conformidade com o resultado do termo de análise das amostras:

ITEM	MARCA/MODELO
06	CATERPILLAR / 318D2L - 2023

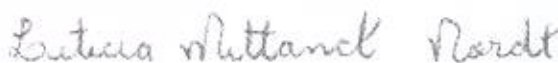
Florianópolis (SC), 07 de junho de 2024.



ANDRESSA MARIA VEIRO
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA



Rodrigo Grisa
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA



LETÍCIA MITTANCK NORDT
Responsável pela conferência da amostra
CINCATARINA

Processo Administrativo Licitatório - PAL	0034/2023
Pregão na Forma Eletrônica	0034/2023
Registro de Preços	PAL 0034/2023 – PE 0034/2023

ANÁLISE DA MARCA PARA TROCA DE FORNECEDOR

Junto ao presente processo, a análise da troca de fornecedor, referente ao Pregão Eletrônico nº 0034/2023.

PROPONENTE	PARANA EQUIPAMENTOS S.A
ITEM	06 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA. ZERO HORA.PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 17400 KG E MENOR OU IGUAL A 19399 KG. TIPO F. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN19944)
MARCA OFERTADA	CATERPILLAR / 318D2L - 2023

Resultado da Análise:

☒ AMOSTRA APROVADA

☐ AMOSTRA REPROVADA

Florianópolis (SC), 07 de junho 2024.

RODRIGO
GRISA:095825
23948

Assinado de forma
digital por RODRIGO
GRISA:09582523948
Dados: 2024.06.07
14:04:05 -03'00'

Rodrigo Grisa
Assessor de Supervisão

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA: Paraná Equipamentos S.A

CNPJ: 76.527.951/0012-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL SP: 535.454.689.116

Rua: Felipe Zaidan Maluf, 200, Unileste, Piracicaba/SP

REPRESENTANTE e CARGO: Maurilio Muller

CARTEIRA DE IDENTIDADE : 67723066 SSP/PR CPF: 022.258.999-09

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Jacob Wellner 312 – Sobrado 5 – Vista Alegre – Curitiba – PR 80810-350 Contato 41.98819.9214

2 – PREÇO Deverá ser cotado, preço total PROPOSTA FINAL DO ITEM 6:

Valor Unitário: R\$ 828.357,90 (Oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais com noventa centavos)

Total do Lote: R\$ 28.992.526,50 (Vinte e oito milhões, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte seis reais com cinquenta centavos)

3 – CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no item 3 (subitem 3.4 a 3.9, do edital).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

Piracicaba SP, 07/06/2024

MAURILIO
MULLER:022258
99908

Assinado de forma digital
por MAURILIO
MULLER:02225899908
Dados: 2024.06.07 12:00:39
-03'00'

Maurilio Muller
CPF: 022.258.999-09

Número d ID (Não edite)	(Não Produto) (Não edite)	Quantidade (Não edite)	Modelo (Marca/Fabricante) (Código)	Descrição detalhada do Item	Valor unitário	Valor total (insira)
0034/2023	33570	6	318D2L	Escavadeira hidráulica de esteiras de tração, nacional, marca CATERPILLAR, modelo 318D2L. Motor diesel CATERPILLAR modelo C4.4 que atende aos padrões ambientais MAR-1 no Brasil de 125 HP de potência bruta. Injeção eletrônica. Controle automático do motor. Seletor de potência. Separador de água com indicador de nível. Sistema de arrefecimento de alta temperatura. Bomba hidráulica servível a longo e fluxo variável. Radiador de óleo hidráulico. Controle de joystick ajustável. Assento ajustável com suspensão. Ventilação positiva com filtro. Cabine fechada com ar condicionado. Fácil alcance de alcance. Cascal com vidro temperado. Sapatas de 700 mm. Lança de 5.100 mm. Braço de 2.600 mm. Capacidade com capacidade de 0.91 m³. Comprimento da esteira: 1970 mm. Peso operacional: 17.800 kg. Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Piracicaba - SP. Código de Produto: 3203277. Classificação Fiscal:	R\$ 828.357,96	R\$ 28.992.528,60
				Total		R\$ 28.992.528,60

Piracicaba SP, 07/06/2024

MAURILIO
MULLER:022258999
08

Assinado de forma digital por
MAURILIO MULLER:02225899908
Dados: 2024.06.07 12:00:01
+03'00'

Maurilio Muller
CPF: 022.258.999-09

DECLARAÇÃO

A **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0012-38, estabelecida na Rua Felipe Zaidan Maluf, nº 2.000, Quadra 04, Lote 10, Sala 05, Unileste, Piracicaba/SP, CEP 13.422-190, através seu representante, na qualidade de diretor jurídico, **MAURILIO MULLER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 31.765, na qual consta a Cédula de Identidade nº 6.722.306-6-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 022.258.999-08, com endereço profissional na Rodovia BR-116, nº 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.690-100, **DECLARA** para os devidos fins, que o equipamento **Escavadeira Hidráulica de Esteiras de Fabricação Nacional, Ano de Fabricação: a partir de 2023, Marca: CATERPILLAR, Modelo: 318D2L, Motor: Diesel CATERPILLAR, Modelo do Motor: C4.4, Cilindros turbo alimentado, equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto**, atende aos padrões de emissões MAR-1 do Brasil de 125 HP de potência bruta, Injeção eletrônica, Controle automático do motor, Seletor de potência, Separador de água com indicador de nível, Sistema de arrefecimento de altas temperaturas, Sistema hidráulico sensível a carga e fluxo variável, Radiador de óleo hidráulico, Controles tipo joystick ajustável, Assento ajustável com suspensão, Ventilação positiva com filtragem, Cabine fechada com ar condicionado HOPS com preparação para FOPS, Farol na lança de alcance, Cabine com vidros temperados, Sapatas de 700 mm, Lança de 5.100 mm, Braço de 2.600 mm, Caçamba SD com capacidade de 0,91 m³, Comprimento da esteira: 3.970 mm, Peso operacional: 17.800 Kg, Faixas refletivas exigidas pelo CONTRAN, Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda., Piracicaba/SP, Código de Finame: 3200277, Classificação Fiscal: 8429.52.19.

Declara ainda que o equipamento possui as seguintes características:

- a. Quanto às Características Gerais:
 - Nova(zero hora);
 - Equipamentos Obrigatórios exigido pelo COTRAN;
 - Cabine Fechada, com Proteção Contra Capotamento e Queda de Objetos.
- b. Quanto às Dimensões e Capacidades:
 - Dimensão da Sapata 700mm.
- c. Quanto ao Motor:
 - 04 (quatro) Cilindros;
 - Aspiração: Turboalinhamento.
- d. Quanto ao Sistema de Segurança:
 - Alarme Sonoro de Deslocamento.

Curitiba/PR, 05 de junho de 2024.

MAURILIO

MULLER:02225899908

Assinado de forma digital por
MAURILIO MULLER:02225899908
Dados: 2024.06.06 15:55:50 -03'00'

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.

76.527.951/0012-38

Maurilio Muller

31765-OAB/PR

Diretor Jurídico

318D L Série 2

Escavadeira Hidráulica

2017

250

CAT®



Motor

Modelo do Motor	C4.4 ACERT™	
Potência do Motor (ISO 14396)	93 kW	125 HP
Potência Líquida (SAE J1349/ISO 9249)	84,3 kW	113 HP

Pesos

Peso Operacional – Material Rodante Longo	17.000-	37.490-
	17.800 kg	39.250 lb